SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 10 de Maio de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XIII | Nº 3059

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2020/2021

Presidente:
EMANUEL HASSEN DE JESUS (PT)
Taquari – AMVAT

Vice-presidentes:
EDUARDO BUZZATTI (DEM)
Pejuçara – AMUPLAM

JOSÉ CARLOS ANZILIERO AMARAL (PTB)
Três Passos – AMUCELEIRO

CARLOS ALBERTO FINK (PSDB)
Harmonia – AMVARC

LEOCARLOS GIRARDELLO (PP)
São Sepé – AMCENTRO

JACIR MIORANDO (MDB)
Água Santa – AMUNOR

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO (PDT)
Capivari do Sul – AMLINORTE

FÁBIA DE ALMEIDA RICHTER (PSB)
Cristal – ACOSTADOCE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE

ASSESSORIA TÉCNICA
PORTARIA Nº 15 DE 30 DE ABRIL DE 2021.

PORTARIA Nº 15 DE 30 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a exoneração de Eduardo Dutra Fagundes do cargo de diretor executivo.

O **presidente** do CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE – CM Granpal, com base no artigo 31, *caput* do Estatuto da entidade:

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar **Eduardo Dutra Fagundes** do cargo de diretor executivo do Consórcio Público da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Porto Alegre, 30 de abril de 2021.

SEBASTIÃO DE ARAÚJO MELO
Presidente do Consórcio da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre – CM GRANPAL

Publicado por:
César Augusto Morais Ferreira Junior
Código Identificador:D96AE8D4

ASSESSORIA TÉCNICA
PORTARIA Nº 16 DE 03 DE MAIO DE 2021.

PORTARIA Nº 16 DE 03 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação de Marcello Vernet de Beltrand no cargo de diretor executivo e sobre delegação de competências no âmbito do CM Granpal.

O **Presidente** do CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE – CM Granpal, com base no artigo 31, *caput* do Estatuto da entidade,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear **Marcello Vernet de Beltrand** para o cargo de diretor executivo do Consórcio Público da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre - CM Granpal.
Art. 2º. Delegar todas as funções de natureza administrativa e financeira do consórcio ao diretor executivo nomeado por esta portaria, conforme estabelece o parágrafo único do artigo 31 do Estatuto da entidade.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Porto Alegre, 03 de maio de 2021.

SEBASTIÃO DE ARAÚJO MELO
Presidente do Consórcio Público da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre – CM GRANPAL

Publicado por:
César Augusto Morais Ferreira Junior
Código Identificador:E13B2C19

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO 225/2021 - 4º TERMO ADITIVO

Certifico que foi realizado no dia 07/05/2021 o seguinte Termo Aditivo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
Ato n° 225/2021: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 075/2018. Contratada: **JAMILE MANZON NUNES**, denominada como **CONTRATADA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.041.574/0001-40.Firmam o presente ato conforme segue:
PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Décima Terceira - da vigência do contrato especificado. Passando a vigorar pelo prazo de 01 (um) ano a contar desta data.
E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva/RS, em 07 de maio de 2021.

ULISSES CECCHIN,
Presidente do CIRENOR.

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:56D0C0F6

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO 226/2021 - QUARTO TERMO ADITIVO

Certifico que foi realizado no dia 07/05/2021 o seguinte Termo Aditivo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
Ato n° 226/2021: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 073/2018. Contratada: **SAÚDE CENTER DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.028.844/0001-20.Firmam o presente ato conforme segue:
PRIMEIRA – Fica alterada a **Cláusula Décima Terceira** - da vigência do contrato especificado. Passando a vigorar pelo prazo de 01 (um) ano a contar desta data.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva/RS, em 7 de maio de 2021.

ULISSES CECCHIN,
Presidente do CIRENOR.

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:4C606093

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 33/2021

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** Ambserv Tratamento de Resíduos Ltda. **Objeto:** A prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos dos serviços de saúde, que incluem o recolhimento dos grupos "A1" e "A4" patogênico e "E" perfurocortante, e eventuais excedentes, a serem recolhidos na Unidade Básica de Saúde, situada na Rua João Bernardi, nº 173, Centro, Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Pagamento:** A contratada receberá o o valor global de R$ 13.680,00 (treze mil, seiscentos e oitenta reais), sendo R$ 1.140,00 (mil, cento e quarenta reais) referente a aproximadamente de 1.200L (mil e duzentos litros) ao mês, conforme Tomada de Preços nº 01/2021 e Processo Administrativo nº 017.01.04.04/2021. **Prazo:** O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado pelas partes por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

Almirante Tamandaré do Sul, 06 de maio de 2021.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:070597B7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2021

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** Servioeste Soluções Ambientais Ltda. **Objeto:** A prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos dos serviços de saúde, que incluem o recolhimento do grupo "B" tóxico e eventuais excedentes, a serem recolhidos na Unidade Básica de Saúde, situada na Rua João Bernardi, nº 173, Centro, Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Pagamento:** A contratada receberá o valor global de R$ 2.280,00 (dois mil, duzentos e oitenta reais), sendo R$ 190,00 (cento e noventa reais) referente a aproximadamente de 200L (duzentos litros) ao mês, conforme Tomada de Preços nº 01/2021 e Processo Administrativo nº 017.01.04.04/2021. **Prazo:** O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado pelas partes por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

Almirante Tamandaré do Sul, 06 de maio de 2021.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:ECCEA6CC

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 03/2021

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, acolhendo parecer exarado no processo administrativo nº 046.08.03/2021, reconhece ser **inexigível** a licitação, com fundamento no art. 25, II, e §1º da Lei 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, da empresa BORBA, PAUSE & PERIN - ADVOGADOS, CNPJ nº 92.885.888/0001-05, no valor global de R$24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais).

Almirante Tamandaré do Sul, 06 de maio de 2021.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:9E04B553

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS (CONREFIS)

EXTRATO DE DECISÃO FINAL
A Secretaria Municipal da Fazenda torna pública as decisões emitidas pelo CONREFIS, em atendimento ao disposto no Art. 301 combinado com o Art. 305 do Código Tributário do Município de Alvorada (Lei n° 2586/2012), amparado no Decreto Municipal n° 42/2017.

ACÓRDÃO CONREFIS: 25/2021
Requerente: Associação Afro Cultural e Beneficente de Matriz Africana São Jeronimo
CNPJ: 89.731.764/0001-60
Data de admissão do recurso: 09/04/2021
Data da sessão: 23/04/2021
Processo: 7311/2021
Decisão: Julgado Improcedente
Relator do Acórdão: Rodrigo Dutra
Membros: Marcelo da Silva Goulart e Otavio Jahn Dutra

ACÓRDÃO CONREFIS: 26/2021
Requerente: Luiz Alberto Dexheimer Pereira
CPF: 012.001.860-87
Data de admissão do recurso: 09/04/2021
Data da sessão: 13/04/2021
Processo: 4478/2021
Decisão: Julgado Parcialmente Procedente
Relator do Acórdão: Daniel Martins dos Reis
Membros: Marcelo da Silva Goulart e Otavio Jahn Dutra

ACÓRDÃO CONREFIS: 27/2021

Requerente: Gislaine Clos de Lima
CPF: 952.447.600-25
Data de admissão do recurso: 09/04/2021
Data da sessão: 23/04/2021
Processo: 34107/2017
Decisão: Julgado Improcedente
Relator do Acórdão: Rodrigo Dutra
Membros: Daniel Martins dos Reis e Marcelo da Silva Goulart

Alvorada, 07 de maio de 2021.

RODRIGO DUTRA
Presidente do CONREFIS

Publicado por:
Rodrigo Dutra
Código Identificador:DB49035E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2021

Ata de Registro de Preços nº 029/2021, Pregão Eletrônico nº 008/2021

Objeto: aquisição futura e parcelada de meio-fio de concreto pré-moldado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quantidade	Valor Unit. (R$)
1	**MEIO-FIO DE CONCRETO:** Dimensões: 12 X15 X 30 X 100 cm (Face Superior x face inferior x altura x comprimento)	Millato	UN	7.500	R$ 24,90

Contratado: MLT Construções e Comércio de Material de Construção Ltda – CNPJ: 91.362.954/0001-08.

Alvorada, 10 de maio de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:A7AB9EAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 46/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2021

CONTRATO Nº 46/2021 - Dispensa de Licitação Nº 28/2021

Objeto: Contratação emergencial por dispensa de licitação, de serviço de residencial terapêutico em clínica especializada, para internação dos pacientes "BOB", Processo nº 5010590-82.2020.8.2021.0003/RS e Rubiano Guimarães Rangel dos Santos, Processo nº 5003010-98.2020.8.2021.0003/RS, em cumprimento de medida judicial, e com a anuência da Direção Técnica de Saúde Mental da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Contratado: RESIDENCIAL TERAPÊUTICO AMOR A VIDA EIRELI

Valor Total: R$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais).

Alvorada, 15 de abril de 2021.

Data da assinatura do contrato.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonor Cristina dos Santos
Código Identificador:DEEC021C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1013/2021

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Conceder a **Marlene de Matos Lucrecio,** cargo Professora, matrícula 2013106825, a averbação de **6.977 (seis mil, novecentos e setenta e sete)** dias, ou seja**, 19 ano, 01 mês e 12 dias** de tempo prestado à Atividade Privada e Pública, conforme certidão expedida pelo INSS, para fins de aposentadoria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 16 dias do mês de abril de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Liandra de Bairros
Código Identificador:45838770

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1069/2021

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Conceder a **Lilian Vanin Martins,** cargo Professora, matrícula 1995001786, a averbação de **1.200 (um mil, duzentos)** dias, ou seja**, 03 anos, 03 meses e 15 dias** de tempo prestado à Atividade Privada, conforme certidão expedida pelo INSS, para fins de aposentadoria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 27 dias do mês de abril de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Liandra de Bairros
Código Identificador:A38F2ECC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 9/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 9/2021

Objeto: Realização de 04 inscrições no curso "Nova Lei de Licitações", ministrado pela empresa Fórum Editora LTDA, a fim de capacitar os servidores atuantes no segmento das licitações, para que possam instruir os processos conforme a Lei Federal 14.133/2021. Servidores beneficiados: Valdirene dos Santos; Marco Aurélio Comassetto; Priscila Guidotti de Barcellos; Leonardo D'Ávila Gerke.
O curso será realizado no mês de maio, nos seguintes dias: 04 e 06 - Planejamento de Contratação; 11 e 13 - Modalidades de Licitação; 13 e 18 - Contratação Direta; 18 e 20 - Gestão de Contratos; 20 - Aspectos Gerais, Agentes e Capacitação. Conforme orientação do Acórdão nº 730/2019 - Plenário em que recomenda-se que se avalie a conveniência e a oportunidade de prover capacitação contínua de servidores envolvidos na gestão e fiscalização de contratos com vistas a aperfeiçoar o setor de contratação, torna-se necessário que os servidores que atuam nesse segmento se qualifiquem quanto à Lei Federal 14.133/2021, Nova Lei de Licitações.

Contratada: EDITORA FORUM LTDA

Valor Total: R$ 9.000,00 (nove mil reais)

Alvorada, 10 de maio de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonor Cristina dos Santos
Código Identificador:5058C7D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021

Objeto: Registro de Preços visando a aquisição futura e parcelada de sacos de 50kg de CIMENTO classe 32, que atendam a NBR11578, a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Viação - SMOV, conforme descrição detalhada dos itens constante no **ANEXO I** do Edital, do Tipo de Licitação Julgamento Pelo Menor Preço Por **ITEM**. Empresas arrematantes e seus preços unitários propostos, resultando adjudicados e homologados:

DR ROCHA MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI – CNPJ 23.334.784/0001-90				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
01	CIMENTO (Ampla Participação) – Marca: Supremo	SACO	2.753	R$ 34,85
TABALDI LIMPEZAS E CONSTRUCOES EIRELI – CNPJ 37.801.348/0001-98				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
01a	CIMENTO (Cota Exclusiva) – Marca: Supremo	SACO	917	R$ 33,20

Conforme Propostas Financeiras e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, em 07 de maio de 2021.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 10 de maio de 2021.

JOSE ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Édison Araujo Pires
Código Identificador:8577C1AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Em cumprimento aos dispositivos dos Arts. 18 e 32 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, o serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a seguinte DECISÃO, em Processos Administrativos Sanitários, registrada na data de 03/12/20:

Autuado: CLÍNICA DE DOENÇAS RENAIS DE ALVORADA - LTDA
Data da Autuação: 06/01/21
CNPJ: 97.002.422/0001-38
Processo: 646/21
Município: Alvorada- RS
Tipificação da Infração:1) Art.36 da RDC ANVISA 63/11, 2) Art. 3º da Lei 13.589/18, 3) Inciso 5º do Art. 29 e artigo 34 da RDC 222/18,4) Item F do inciso I do Art. 10º da RDC Nº 197/17 c/c Inciso IV do Art. 4º da Portaria Conjunta ANVISA/FUNASA nº 01/2000; tipificadas no Art. 10º inc. III e XXIX da Lei Federal nº 6437 de 20/08/77.
Decisão: Julgada Procedente
Penalidade Imposta: Multa Leve.

CLAIRTON ALVES
Coordenador da Vigilância Sanitária

Publique-se:

NEUSA BERSAGUI ABRUZZI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Neusa Regina Donato
Código Identificador:0029B856

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 4131/2021

LEI MUNICIPAL Nº 4.131, DE 06 DE MAIO DE 2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALIENAR MEDIANTE LEILÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA – BENS INSERVÍVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais;
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, mediante Leilão, Concorrência Pública, bens inservíveis de propriedade e uso do Município de Arroio dos Ratos, que ora indica:

I – aproximadamente 2.000 (dois mil) metros estéreos de lenha de eucalipto, empilhadas ao longo das estradas internas do Distrito Industrial 3 do Município de Arroio dos Ratos, distribuídas em pilhas de diferentes circunferências e comprimentos.

Art. 2º Os bens inservíveis indicados no inciso I do artigo 1º desta Lei, serão previamente avaliados por Comissão de 3 (três) servidores, designados através de Portaria especifica, para fins de fixação do preço mínimo de arrematação, na forma do artigo 53, § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993.

Parágrafo único - No prazo improrrogável de 07 (sete) dias úteis, o Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo, o relatório de avaliação dos bens indicados no inciso I do artigo 1º desta Lei.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal, fica autorizado a nomear Leiloeiro Oficial ou servidor para proceder ao leilão de que trata o artigo 1º da presente Lei, em todas as suas fases, na forma do artigo 53, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 4º O leilão será amplamente divulgado, através de edital, na forma do artigo 53, §4º da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 5º Os recursos obtidos com a venda dos bens indicados no artigo 1º desta Lei, deverão ser aplicados dentro do que dispõe o artigo 44 da Lei Complementar nº 101/2000, em especial, para o financiamento de despesa corrente específica do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Arroio dos Ratos.

Art. 6º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Arroio dos Ratos - RS, 06 de maio de 2021

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em,

ROZELES MADRID DUTRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Felipe Athanázio Vieira
Código Identificador:D25141B1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 4132/2021

LEI MUNICIPAL Nº 4.132, DE 06 DE MAIO DE 2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER A TÍTULO GRATUITO, SOB REGIME DE COMODATO, ÁREA DO DISTRITO INDUSTRIAL À EMPRESA SERRARIA ANITENSE LTDA.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder os seguintes incentivos, na forma da Lei Municipal nº 3.780/2016, à empresa SERRARIA ANITENSE LTDA, registrada perante o CNPJ sob o nº 05.265.409/0001-53:

I – ceder, sob o regime de comodato, a título gratuito, área de 50.323,77 m2 (5,03 ha), constante nos lotes 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14 e 15 da Quadra G do Distrito Industrial do Município de Arroio dos Ratos, registrada sob a Matrícula nº 5.451 do Registro de Imóveis do Município de Arroio dos Ratos, conforme croqui anexo.

Parágrafo único. O comodato indicado no inciso I será exclusivamente ao desenvolvimento das atividades da empresa, conforme carta de intenções.

Art. 2º O Contrato de Comodato, a título gratuito, da área descrita no artigo 1º, inciso I, desta Lei, será elaborado pelo prazo e nas condições estabelecidas na Lei Municipal nº 3.780/2016 e conforme minuta de contrato anexa, a qual fica fazendo parte integrante da presente lei.

Parágrafo único. A prorrogação do prazo contratual fica condicionada ao interesse público devidamente motivado, ao cumprimento das finalidades pela beneficiária e à prévia autorização legislativa.

Art. 3º A título de contrapartida pelo incentivo recebido, a empresa se compromete a gerar, oferecer e observar:

I - Gerar 28 (vinte e oito) novos empregos, conforme carta de intenções, absorvendo mão-de-obra local;

II - Zelar pela preservação do meio ambiente em suas atividades, atendendo legislação vigente, com o compromisso formal de recuperação de danos que vierem a ser causados pela atividade desenvolvida;
III - Divulgar o Município de Arroio dos Ratos entre seus parceiros e fornecedores;

IV - Agregar retorno no ICMS mensal para o Município de Arroio dos Ratos.

Art. 4º As despesas decorrentes da instalação e consumo de energia elétrica, água e linha telefônica, e licenciamento ambiental ficarão sob responsabilidade da Comodatária.

Art. 5º Os auxílios de que tratam o art. 1º, desta Lei, dependerão do interesse público comprovado e da satisfação dos requisitos da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Arroio dos Ratos - RS, 6 de maio de 2021

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em,

ROZELES MADRID DUTRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Felipe Athanázio Vieira
Código Identificador:0ABC0ABC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 4133/2021

LEI MUNICIPAL Nº 4.133, DE 06 DE MAIO DE 2021.

DISCIPLINA A CONCESSÃO DE PATROCÍNIO, NA FORMA DE APOIO CULTURAL, À RADIODIFUSAO COMUNITÁRIA NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais;
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Artigo 1° Esta Lei disciplina a concessão de patrocínio, na forma de apoio cultural, a radiodifusão comunitária desenvolvida no território do Município de Arroio dos Ratos.
Parágrafo único. Aplica-se o disposto nesta Lei aos Poderes Executivo e Legislativo, bem como às autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município de Arroio dos Ratos.

Artigo 2º Entende-se como patrocínio, na forma de apoio cultural, a concessão de recursos financeiros para o pagamento dos custos relativos à transmissão da programação ou de um programa específico, com a divulgação, como contrapartida, de mensagem institucional de apoio, pela pessoa jurídica patrocinadora.

Parágrafo único. A mensagem institucional de apoio poderá ser acompanhada, além do nome do patrocinador, de endereços físico e/ou eletrônico, bem como respectivo telefone de contato.

Art. 3º É impedida de receber o patrocínio de que trata esta Lei a fundação ou associação civil de radiodifusão comunitária cujo titular, administrador, gerente, acionista, conselheiro, sócio ou associado seja Prefeito, Vice-Prefeito, Secretário Municipal, Vereador, servidor público municipal, ou respectivos cônjuges, parentes consangüíneos ou por afinidade até o segundo grau.

Parágrafo único. Ficará impedida, ainda, a fundação ou associação civil de radiodifusão comunitária que, de qualquer forma, mantiver vínculos que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

Art. 4º O patrocínio à fundação ou associação civil de radiodifusão comunitária será formalizado por meio de contrato administrativo, em conformidade com a legislação de licitações e contratos administrativos.

§ 1º Os contratos de patrocínio serão preferencialmente precedidos de processo seletivo público, a ser realizado de acordo com o planejamento orçamentário e financeiro dos órgãos da Administração

Pública ou das entidades de Administração Indireta do Município e observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos.

§ 2º Será considerado inexigível o processo seletivo público de que trata este artigo na hipótese de inviabilidade de competição entre programações ou programas específicos, em razão da natureza singular do objeto patrocinado, ou quando houver apenas uma fundação ou associação de radiodifusão comunitária na localidade a ser atendida, o que deverá ser formalmente justificado pela Administração Pública, em conformidade com a legislação vigente sobre licitações e contratos administrativos.
§ 3º Para celebração do contrato de patrocínio, o patrocinado deverá apresentar os documentos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, técnica e econômica financeira de que tratam os arts. 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações legislativas posteriores, acompanhados, ainda, dos seguintes:
I - licença válida para funcionamento de estação de radiodifusão comunitária, expedida pelo Ministério das Comunicações;
II - declaração firmada pelo representante legal da entidade, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;
III – solicitação formal do patrocínio, na forma de apoio cultural, acompanhada da grade geral de programação da rádio, indicando objetivamente o(s) programa(s) que será(ão) apoiado(s) culturalmente com recursos públicos municipais, cujo custo de execução e veiculação deverá estar detalhado em planilha de quantitativos e custos unitários que expressem a composição total da sua produção.

§ 4º As fundações e associações de radiodifusão comunitária beneficiadas com patrocínio de que trata esta Lei deverão manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas quando da sua celebração.

Art. 5º A Rádio Comunitária deverá comprovar mensalmente, nos termos constantes no contrato, a veiculação do programa com a menção expressa do apoio cultural, mediante apresentação de prestação de contas dos recursos recebidos, indicando a relação de programa(s) apoiado(s), assinado pelo representante legal da entidade.

Art. 6º O Poder Executivo designará servidor público para atuar como fiscal do contrato de patrocínio na forma de apoio cultural.
Art. 7º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Arroio dos Ratos - RS, 6 de maio de 2021

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em,

ROZELES MADRID DUTRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Felipe Athanázio Vieira
Código Identificador:91955739

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 4134/2021

LEI MUNICIPAL Nº 4.134, DE 06 DE MAIO DE 2021.

Altera o inciso III do artigo 156 da Lei Municipal nº 2.138/2002.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1º Fica alterado o inciso III do artigo 156 da Lei Municipal nº 2.138/2002, que passa a contar com a seguinte redação:

Art. 156 [...]
III - em 1 (um) ano, quanto à advertência.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Arroio dos Ratos - RS, 6 de maio de 2021

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em,

ROZELES MADRID DUTRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Felipe Athanázio Vieira
Código Identificador:0D038B26

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 4135/2021

LEI MUNICIPAL Nº 4.135, DE 06 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre os requisitos técnicos necessários para a concessão de alvará sanitário às organizações que prestam apoio a serviços municipais e educativos no âmbito do Município de Arroio dos Ratos e dá outras providências.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais;
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1º A concessão de alvará sanitário para as organizações que prestam apoio a serviços municipais e educativos, inscritas no CNAE nº 94.99-5-00, deverão atender aos requisitos indicados no Anexo Único desta Lei, sem prejuízo do atendimento da legislação estadual e federal pertinente.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Arroio dos Ratos - RS, 6 de maio de 2021

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em,

ROZELES MADRID DUTRA
Secretária Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO - REQUISITOS TÉCNICOS

I – ASPECTOS GERAIS:

a) Manter em dia o controle integrado de pragas e vetores, executada por empresa que forneça laudo comprovando a execução do serviço.
b) Toda alimentação ofertada deverá atender a regulamentos específicos da área de alimentos, tais como, RDC 216, de 15 de setembro de 2004, e o Decreto Estadual 23430/74.
c) Apresentação do certificado do curso de boas práticas na alimentação, para todos os funcionários que manipulem ou preparem alimentos.
d) A cozinha deve conter coifa ou exaustor.
e) Todos os profissionais com acesso a cozinha devem estar usando touca e luva, sendo esta apenas quando utilizar anéis ou unhas pintadas.
f) Ser de uso exclusivo às atividades a que se destinam, não podendo ser utilizados como domicílio particular, estabelecimento comercial ou industrial, ou de acesso a eles.
g) Ter divisas do terreno onde estão construídos, distante no mínimo 50m de depósitos de combustível, sendo proibida a localização da atividade em áreas próximas a: indústrias ruidosas ou grandes fontes de ruído ou poluentes, depósitos de materiais inflamáveis, cursos de água que sabidamente ofereçam risco quanto a enchentes ou saúde pública, e atmosferas poluídas.
h) Construção em pavimento térreo, tendo em vista os riscos à segurança das crianças em casos que exijam rápida evacuação do local.
i) Serão tolerados compartimentos que atendam crianças em pavimento que não seja o térreo, somente para crianças com idade superior a 3 anos.
j) Em nenhuma hipótese permitir o acesso de crianças, mesmo que eventual, a compartimentos como porões ou subsolos, assim considerados aqueles compartimentos em andar inferior ao térreo e sem acesso ao meio externo, mesmo que adequadamente ventilados.
k) Serem construídos com material que dificultem a sua combustão, não sendo permitidos em edificações de madeira.
l) Possuir em todos os compartimentos ventilação e iluminação direta (ver item esquadrias e aberturas), sendo tolerado em sanitários outros tipos de ventilação e iluminação, desde que em conformidade com a legislação municipal.
m) A construção deve possuir pé direito mínimo de 2,60m.
n) Possuir áreas externas que ofereçam segurança total à criança, devendo, para tanto, serem cercadas até 1,5m de altura.
o) Proteger os andares superiores, sacadas, janelas ou qualquer local que possa representar risco de queda às crianças com redes resistentes ou outro tipo de dispositivo em bom estado de conservação, de fácil remoção em caso de emergência.
p) Garantir que nenhum dos compartimentos seja acessado por animais, roedores ou insetos que possam prejudicar a saúde das crianças.
q) Manter lixeira localizada junto ao logradouro público para facilitar o recolhimento do lixo com dimensões compatíveis com a quantidade diária gerada e que garanta o perfeito acondicionamento do mesmo.
r) Manter os compartimentos em perfeitas condições de uso, higiene e conservação.

II – ACESSOS E ÁREAS DE CIRCULAÇÃO

a) Tendo em vista o acesso de deficientes físicos e o tipo de população que atende, os acessos e instalações, devem atender a Norma Brasileira Regulamentadora para adequação das edificações e do mobiliário urbano à pessoa deficiente -NBR 9050, da ABNT, que se aplica a todas as edificações de uso urbano tanto em condições temporárias como em condições permanentes.

III – INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS

a) Manter abastecimento de água fria que atenda a norma da ABNT, NBR 5626 de 1998 – Instalações Prediais de Água Fria, ou a que vier a substituí-la.
b) Manter rede de esgotos sanitários que atenda a norma da ABNT, NBR 8160 -Instalações Prediais de Esgotos Sanitário, ou a que vier a substituí-la.
c) Manter abastecimento e água proveniente de sistemas ou solução alternativa coletiva, através de rede pública, ou diretamente de solução alternativa.
d) Atender aos procedimentos relativos ao tratamento e controle da qualidade da água para consumo e seu padrão de potabilidade, conforme preconizado na Portaria 05/MS, de 03 de outubro de 2017.
e) Realizar o procedimento de limpeza e desinfecção dos reservatórios preconizado na Portaria SES 1237, de 28 de novembro de 2014.

IV – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

a) Deverão ser atendidos por rede de energia elétrica.
b) Prever o isolamento de qualquer dispositivo elétrico acessível pelas crianças, inclusive tomadas que devem ser vedadas com tampas especiais, quando não estiverem em uso.

V - INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO

a) Possuir plano de prevenção e proteção contra incêndio aprovado por órgão competente.
b) Revisar anualmente suas instalações e equipamentos de forma a garantir sua adequação às normas de prevenção de incêndio, que deve ser executada por empresa legalmente habilitada, que emitirá um laudo de adequação dos serviços prestados.
c) Manter fora do alcance das crianças as instalações e botijões de gás.

VI – PISOS, PAREDES E TETO

a) Todo material utilizado no piso dos ambientes deverá ser constituído de material liso, de fácil limpeza, resistente e que propicie conforto térmico não sendo tolerados entre - piso de material inflamável.
b) Nas Área/Sala de Higienização, Sala de Atendimentos, Refeitório, Lactário, Cozinha, Despensa e Lavanderia os pisos deverão, além dos requisitos acima, serem laváveis e impermeáveis.
c) Nos locais sujeitos à constantes lavagens, tais como, sanitários, escadas e rampas, o piso deve possuir uma superfície antiderrapante.
d) O local para Recreio Descoberto deve ter no mínimo 30% de sua superfície revestida de material de fácil limpeza, resistente, lavável e impermeável e com drenagem adequada.
e) Todo material utilizado nas paredes deverá ser constituído de material liso, de fácil limpeza, resistente, em cores claras e agradáveis, não sendo tolerados painéis ou divisórias de material inflamável.
f) Na Cozinha, Salas de Higienização, Despensa, Lactário, Sanitários, Vestiários e Lavanderia as paredes devem ser laváveis, impermeáveis e resistentes.
g) Em ambientes onde houver preparo de alimentos não poderá haver tubulação exposta.
h) Todo material utilizado nos tetos deverá ser constituído de material resistente, de fácil limpeza e de cor clara, além de ser livre de frestas ou saliências que possam acumular sujeira

VII – ESQUADRIAS E ABERTURAS

a) Os vidros devem ser resistentes do tipo não estilhaçáveis, quando em distância ao piso inferior à 80cm.
b) As janelas da Sala de atividades, Salas de Repouso, Cozinha, e Despensa devem ser dotadas de tela de forma a evitar a entrada de insetos.
c) Os ambientes de repouso das crianças devem ser dotados de dispositivos móveis de fácil limpeza que impeçam a passagem de claridade.
d) As portas de sanitários infantis não devem ter trincos ou chaves e deverão possuir vão de 30cm em sua parte inferior.

VIII – SANITÁRIOS

a) Sanitários Infantis (2 a 6 anos): devem ser de uso exclusivo das crianças e serem dotados dos seguintes equipamentos preferencialmente de cores claras com altura compatível à faixa etária a que se destinam:
- vasos sanitários, lavatórios, e chuveiro com água quente e fria na proporção de um para cada 20 crianças;
- sabonete ou produto similar para a higienização das mãos;
- toalhas de papel descartáveis ou dispositivo mecânico para secagem das mãos;

- local adequado e individualizado para guarda de escovas, sendo recomendável que acima do lavatório exista espelho para a visualização e aprendizagem do ato da escovação.
b) Sanitários dos Funcionários: deverão ter no mínimo:
- um conjunto de lavatório, vaso e chuveiro na proporção de 1 cada 20 funcionários;
- ser dotados de sabonete líquido ou em barra acondicionado em saboneteira vazada, ou então produto similar para a higienização das mãos;
- possuir toalhas de papel descartáveis ou dispositivo mecânico para secagem das mãos;
- ter lixeiras com tampa de acionamento mecânico.

Publicado por:
Felipe Athanázio Vieira
Código Identificador:A97B9305

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 4136/2021

LEI MUNICIPAL Nº 4.136, DE 06 DE MAIO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar por tempo determinado profissionais para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na Secretaria de Obras e Transportes.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, de forma emergencial, nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, o servidor abaixo listado para atuar na Secretaria Municipal de Obras e Transportes:

Quantidade	Função	Carga Horária	Escolaridade e Habilitação	Remuneração
02	Operador de Máquina	40 horas	Ensino Fundamental incompleto e o processo de seleção poderá exigir cursos de qualificação específica para a operação do equipamento rodoviário que será definido pelo Município no edital. CNH tipo "C" ou superior	R$ 1.761,68 + R$ 207,00 REFERENTE AO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE DE 20% SOBRE O MENOR VENCIMENTO DA PREFEITURA
04	Operário Especializado	40 horas	Ensino Fundamental incompleto	R$ 1.092,92 + R$ 207,00 REFERENTE AO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE DE 20% SOBRE O MENOR VENCIMENTO DA PREFEITURA

Parágrafo único – O profissional contratado, com fundamento na presente Lei, contribuirá para o Regime Geral da Previdência Social.

Art. 2º O contrato terá vigência de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período e seguirá o estabelecido no Regime Jurídico e Plano de Carreira dos Servidores Municipais.

Parágrafo único - O contrato previsto na presente Lei poderá ser imediatamente rescindido, sem que tal fato implique em qualquer indenização aos contratados, assegurados os direitos do artigo 236 da Lei Municipal nº 2.138/2002.

Art. 3º O profissional contratado nos termos desta Lei não poderá receber atribuições ou encargos não previstos no Plano de Carreira dos Servidores Públicos.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar, como forma de seleção do profissional a ser contratado para a vaga descrita no artigo 1º desta Lei, a lista de aprovados nos Concursos Públicos de 2018.

Parágrafo único - Não havendo candidatos, fica autorizada, como forma de seleção, o processo seletivo simplificado.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

07 SECRETARIA DE OBRAS
01 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS
2.076 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS
3.1.90.04.00.00.00.00 0001 Contratação Por Tempo Determinado

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Arroio dos Ratos - RS, 6 de maio de 2021

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em,

ROZELES MADRID DUTRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Felipe Athanázio Vieira
Código Identificador:8D7FD4FB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 461, DE 4 DE MAIO DE 2021

PORTARIA 461, DE 4 DE MAIO DE 2021.

ALTERA REPRESENTANTES DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar os representantes da Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde, conforme descrito abaixo:

Representantes da Comissão de Avaliação, conforme Seção IV do Decreto nº 006/2014:
Paulo Ricardo Porto, CPF: 383.518.970-00
Betina Schmitt, CPF: 921.832.470-53
Thiago Fonseca de Moura, CPF: 048.956.040-71

Responsável pela fiscalização contábil:
Emily Machado Antunes, CPF: 026.787.430-80

Responsáveis pela fiscalização de chegada de materiais:
Claúdia Maria Brasil Nascimento, CPF: 956.893.540-15
Patricia Macedo Rodrigues, CPF: 948.300.530-20

Art. 2º - Os representantes deverão respeitar os princípios que regem a Administração Pública em especial o da Impessoalidade e Moralidade, sob pena de responsabilização.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria nº 741/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 04 de maio de 2021.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em,

ROZELES MADRID DUTRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Felipe Athanázio Vieira
Código Identificador:749B5AB2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 469/2021

PORTARIA 469/2021

"RESOLVE ANULAR A PORTARIA N. 1254/2019 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais, considerando o contido no ofício 016/202, expedido pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância e parecer jurídico n. 081/2021,**RESOLVE:**

Art. 1º - ANULAR a portaria n. 1254/2019, **determinando o prosseguimento dos trabalhos pela Comissão Administrativo Disciplinar e Sindicância, nos exatos termos do ofício n. 016/2021.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 07 de maio de 2021.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se

Em,

ROZELIS MADRID DUTRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Felipe Athanázio Vieira
Código Identificador:1EE474B2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2021

O Prefeito de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que com base no artigo 24, inciso IV, da Lei nº. 8.666/93 promove a Dispensa de Licitação para Aquisição de Medicamento de extrema urgência, mediante determinação judicial, junto à empresa:

COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA, CNPJ: 88.212.113/0914-90, situada na Av. Espanha, 18, Arroio dos Ratos/RS, no valor de R$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais).

Item	Descrição	Quantidade
01	Fingolimode 0,5MG 28CP EMS	02 CX

Arroio dos Ratos, 06 de maio de 2021.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Esta Dispensa de Licitação se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica. Em 06/05/2021.

_____
Assessor (a) Jurídico (a)
OAB:

Publicado por:
Giovani da Silva Moraes
Código Identificador:473BEA56

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2021

O Prefeito de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que com base no artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 promove a Dispensa de Licitação para Aquisição de Fraldas e Medicamentos de extrema urgência, mediante determinação judicial, conforme especificado a seguir, junto às empresas:

VERLIN E PIONTKOSKI LTDA ME, CNPJ: 10.894.828/0001-94, situada na Rua Lino Colussi, 123 – Sala 02, Bento Gonçalves/RS, no valor de R$ 5.556,00 (cinco mil quinhentos e cinquenta e seis reais).

Item	Descrição	Quantidade
01	MINI DESKTOP CORPORATIVO	01 UN

Arroio dos Ratos, 06 de maio de 2021.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovani da Silva Moraes
Código Identificador:BD23B3D5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2021

O Prefeito de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que com base no artigo 25, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, promove a contratação de empresa especializada em Auditoria de Conformidade, a fim de avaliar contrato específico, junto à empresa:

GESTÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CNPJ: 03.713.762/0001-23, situada na Rua João Bayer, 744, Bairro Petrópolis – Taquara/RS, no valor de R$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais).

Item	Descrição	Quantidade
1	Procedimento de Auditoria de Conformidade nos termos da legislação vigente, com o objetivo de avaliar a contratação e execução das atividades relacionadas ao Contrato nº 002/2018, firmado entre o município de Arroio dos Ratos e a empresa Metrocil.	01

Arroio dos Ratos, 06 de maio de 2021.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovani da Silva Moraes
Código Identificador:9119643D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO PRELIMINAR DOS INSCRITOS PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE ESTÁGIO

EDITAL Nº 002/2021

O Prefeito do Município de Arroio dos Ratos, no uso de suas atribuições, torna pública a **Relação Preliminar dos Inscritos** para o preenchimento de vagas de estágio para estudantes de nível médio, da educação profissional, do ensino médio na modalidade de educação de jovens e adultos e da educação superior nas secretarias do Município. A Relação completa disponível em www.arroiodosratos.rs.gov.br, no dia 10 de maio de 2021 a partir das 15h.

Arroio dos Ratos, 10 de maio de 2021.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

ROSELAINE ROSA DA SILVA
Presidente

DAIANE SERPA PIZZIO
Membro

PRISCILA SALATTI HEIN
Membro

Publicado por:
Roselaine Rosa da Silva
Código Identificador:EE32F33B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 4251/2021

DECRETO EXECUTIVO N° 4251 DE 07 DE MAIO DE 2021

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 3.500,00

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 7º da Lei Municipal nº 3131/20 de 08 de Dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente o seguinte crédito suplementar:

ORGÃO: 09 – SECRETARIA MUN. DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE
UNIDADE ORÇ: 01 – SECRETARIA MUN. DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE
ATIVIDADE: 2.037 – Manutenção dos Serv. da Sec. de Agric. Des. Econômico
3.3.90.39.00 – 222 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 3.500,00
Fonte de Recursos – 01 – Recursos Livres

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, o superávit financeiro auferido no exercício anterior, no valor de R$ 3.500,00, na fonte de recursos 01 – Recursos Livres.

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 07 DE MAIO 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 07 DE MAIO DE 2021

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:BBCD77FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02 DO CONTRATO Nº 38/2017 ENTRE O MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA E A EMPRESA ALMEIDA E MENSCH - PROVEDOR DE INTERNET LTDA, CNPJ SOB O Nº 10.415.167/0001-77.

MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 87.613.246/0001-17, com sede na Rua de República, n.º 96, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **DARCI SALLET**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 226.845.650-15, portador da Carteira de Identidade n° 7026777925, residente e domiciliado à Rua Celeste Burtet, n.º 98, Centro, no município de Augusto Pestana/RS, denominado CONTRATANTE, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 38/2017, Pregão Presencial nº 006/2017, pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 38/2017, por parte da Administração, nos termos do previsto no artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, visando reajustar o valor ajustado do aluguel de R$ 2.924,14 (dois mil, novecentos e vinte e quatro reais e quatorze centavos), conforme o disposto na Cláusula Terceira, item 3.2, do referido contrato, Edital e Termo de Referência, para R$3.102,49 (três mil, cento e dois reais e quarenta e nove centavos), totalizando um aumento no percentual de 6,0993% do valor pago nos últimos 12 meses e um percentual de 19,5562% do valor inicial do contrato. O pagamento será efetuado mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, mediante a apresentação da nota fiscal.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 38/2017, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Augusto Pestana/RS, 7 de maio de 2021.

DARCI SALLET,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:08BF4F41

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 253, DE 07 DE MAIO DE 2021.

Concede férias a servidora

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipais 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1 ° Conceder férias no período de 10 de maio de 2021 a 08 de junho de 2021, (30 dias), a servidora Veronice Storchi Ferreira, ocupante do cargo efetivo de Tecnico em Enfermagem - ESF, padrão 07, classe C, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 01 de março de 2019 a 29 de março de 2020.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 07 de maio de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:9AEAEA84

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2021

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Pregão Presencial nº 012/2021, registro de preços, do tipo menor preço global, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços com caminhões caçamba truck traçados. O credenciamento, entrega dos envelopes e a sessão pública será realizada na Sala de Reuniões do Centro Administrativo Municipal, sita à Rua Emancipação, nº 2.470, Centro, Boa Vista do Sul/RS, no dia 21 de maio de 2021, às 9 horas. O Edital poderá ser retirado no site www.boavistadosul.rs.gov.br. Mais informações pelo telefone (54) 3435-5366 ou pelo e-mail licitacao@boavistadosul.rs.gov.br.

Boa Vista do Sul, 07 de maio de 2021.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline rex Zuchi
Código Identificador:77FAF754

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO:

O Município de Bom Jesus/RS torna público, a quem possa interessar, que encontra-se aberta a licitação: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021** - Registro de preços para aquisição futura de cargas de oxigênio para a Secretaria Municipal da Saúde. Critério de julgamento menor preço por item. Data de abertura 21 de maio de 2021 as 14h30. O edital encontra-se publicado no site www.bomjesus.rs.gov.br, maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura, (54)3237-1585.

Bom Jesus, 10 de maio de 2021.

LUCILA MAGGI MORAIS CUNHA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Vicente Huff
Código Identificador:FE1D452B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2018

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2018

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 050/2018. Contratante: Município de Bom Princípio, CNPJ 90.873.787/0001-99. Contratada: JOSE ELOIR SERAFIM VANIN, CNPJ: 25.096.147/0001-58. Objeto: Prorrogação de contrato pelo prazo de 12 (doze) meses e reajuste do valor da hora de serviços prestado de R$ 20,57 para R$ 22,68. Assinatura: 06/05/2021.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiele Fetter Pittelkov
Código Identificador:4BBB246B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

EXTRATO DE TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Espécie: Primeiro Termo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro da Ata de Registro de Preços Nº 023/2021. Contratante: Município de Bom Princípio, CNPJ 90.873.787/0001-99. Contratada: POSTOS CHOPPÃO LTDA, CNPJ: 92.668.813/0007-68. Objeto: Registro de preços para fornecimento de gasolina comum. Os valores ficam reequilibrados conforme segue: Gasolina Comum com o valor unitário de R$ 5,63. Assinatura: 06/05/2021.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiele Fetter Pittelkov
Código Identificador:53D3C890

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2021

Espécie: Termo de Contrato nº 044/2021 - PARTES: O Município de Bom Princípio, CNPJ Nº 90.873.787/0001-99 e KLEINPAISAGISMO SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 30.680.398/0001-15. OBJETO: Projeto de paisagismo da Avenida Emancipação. Valor Total: R$ 87.352,85 (oitenta e sete mil, trezentos e cinquenta e dois reais e oitenta e cinco centavos).

Bom Princípio, 07 de maio de 2021.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiele Fetter Pittelkov
Código Identificador:A516EC3E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2021

Espécie: Termo de Contrato nº 043/2021 - PARTES: O Município de Bom Princípio, CNPJ Nº 90.873.787/0001-99 e LUIS ANTONIO MOREIRA MAURENTE, CNPJ Nº 00.432.032/0001-66. OBJETO: Fornecimento de condicionadores de ar. Valor Unitário: R$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais).

Bom Princípio, 05 de maio de 2021.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiele Fetter Pittelkov
Código Identificador:AF0FAA34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2021

Espécie: Termo de Contrato nº 042/2021 - PARTES: O Município de Bom Princípio, CNPJ Nº 90.873.787/0001-99 e SHOPTOM COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS LTDA, CNPJ Nº 14.421.505/0001-34. OBJETO: Fornecimento de condicionadores de ar. Valor unitário do item 01: R$ 1.160,00 (um mil e cento e sessenta

reais) e Valor unitário do item 02: R$ 1.530,00 (um mil e quinhentos e trinta reais).

Bom Princípio, 05 de maio de 2021.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiele Fetter Pittelkov
Código Identificador:F65D6968

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RESCISÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2020

EXTRATO DE RESCISÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2020

PARTES CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ: 90.873.787/0001-99
CONTRATADA: S. SCHNEIDER EIRELI, CNPJ: 28.629.492/0001-06.
OBJETO: Aquisição de produtos de limpeza e materiais de copa e cozinha para Escolas Municipais de Educação Infantil e Fundamental. O presente distrato tem por objeto a rescisão da ata de registro de preços nº 61/2020 feita por ato unilateral com amparo no disposto no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: Bom Princípio, 07 de maio de 2021

FABIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiele Fetter Pittelkov
Código Identificador:D59ED560

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
PORTARIA 49/2021

PORTARIA Nº. 49/2021, de 04 de maio de 2021.

DESIGNA RESPONSÁVEL PELA TESOURARIA do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom/RS.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI Superintendente Geral do IPASEM/CB, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor **JERRI LUIS DE MORAES**, para exercer as funções de Tesoureiro do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom, de acordo com a Portaria nº 53.461, de 03 de maio de 2021, emitida pelo Poder Executivo Municipal, a contar de 03 de maio de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo os efeitos a contar 03 de maio de 2021.

Campo Bom, 04 de maio de 2021.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI
Superintendente Geral

Registre-se e Publique-se

GREICE GOMES DA SILVA HOERLLE
Diretora de Previdência

Publicado por:
Alessandra Medeiros de Almeida
Código Identificador:FD95D8EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 53.450, DE 28 DE ABRIL DE 2021.

EXONERA, A PEDIDO, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, o servidor **MISAEL TIMM BORGES**, matrícula nº 13127, titular do cargo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 28 de abril de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 28 de abril de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:425602EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 53.458, DE 30 DE ABRIL DE 2021.

EXONERA, A PEDIDO, PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a servidora **DAIANE VILLANOVA LISBOA**, matrícula nº 9061, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 30 de abril de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 30 de abril de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:F23E15E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 53.467, DE 05 DE MAIO DE 2021.

DESIGNA COORDENADORA PEDAGÓGICA DE UNIDADE ESCOLAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Designar a Professora da Educação Infantil **DEISE TATIANE FLESCH**, matrícula nº 8439, para o Cargo de Coordenadora Pedagógica de Unidade Escolar, com DCA de 40 horas semanais, para atuar na Escola Municipal de Educação Infantil Arco-Íris e na Escola Municipal de Educação Infantil Chapeuzinho Vermelho, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 27 de abril de 2021, em substituição a SUSELE DE FATIMA DOS SANTOS MAUS, em Licença Gestante.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 27 de abril de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 05 de maio de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:0800C3E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 53.468, DE 05 DE MAIO DE 2021.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Conceder à servidora **KAUANA TAIS MAUSER**, matrícula nº 13146, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, Gratificação de Atividades Educacionais Especiais, conforme o art. 1º, Inciso I, da Lei Municipal nº 3.697/2011, de 12 de abril de 2011, a partir de 03 de maio de 2021.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 03 de maio de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 05 de maio de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:1E86C092

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 53.469, DE 05 DE MAIO DE 2021.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 4.132/2014, de 25/03/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 18 de abril de 2021, da servidora **SIMONE ADRIANA MENTZ**, matrícula nº 11742, titular do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, nomeada em 05 de abril de 2018, pela Portaria nº 46.321, de 03 de abril de 2018, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 18 de abril de 2018.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 05 de maio de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:6F537B08

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 53.470, DE 05 DE MAIO DE 2021.

ALTERA NÍVEL DE ASSISTENTE SOCIAL.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar o Nível da servidora **MARIANA COSTA LEITE,** matrícula nº 12486, titular do cargo de Assistente Social, passando do Nível 03 para o Nível 04, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de maio de 2021.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 05 de maio de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:4220C535

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 53.471, DE 05 DE MAIO DE 2021.

CONCEDE LICENÇA COMPLEMENTAR À GESTANTE.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 127 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes,

R E S O L V E:

Conceder Licença Complementar à Gestante **JULIA BERIGULA DUTRA**, matrícula nº 6938, de 60 (sessenta) dias, no período de 07

de agosto de 2021 a 05 de outubro de 2021, conforme requerimento protocolado sob o nº 13330/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 05 de maio de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:194497E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 53.472, DE 05 DE MAIO DE 2021.

CONCEDE LICENÇA COMPLEMENTAR À GESTANTE.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 127 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes,

R E S O L V E:

Conceder Licença Complementar à Gestante **ANANDA HELOISA DE MELLO**, matrícula nº 12520, de 60 (sessenta) dias, no período de 31 de julho de 2021 a 28 de setembro de 2021, conforme requerimento protocolado sob o nº 13906/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 05 de maio de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:5C80DE76

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 53.473, DE 05 DE MAIO DE 2021.

CONCEDE LICENÇA COMPLEMENTAR À GESTANTE.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 127 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes,

R E S O L V E:

Conceder Licença Complementar à Gestante **FABIANA GOMES DE AMORIM**, matrícula nº 11181, de 60 (sessenta) dias, no período de 31 de julho de 2021 a 28 de setembro de 2021, conforme requerimento protocolado sob o nº 13411/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 05 de maio de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:9CF446AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 53.474, DE 05 DE MAIO DE 2021.

CONCEDE LICENÇA COMPLEMENTAR À GESTANTE.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 127 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes,

R E S O L V E:

Conceder Licença Complementar à Gestante **GRAZIELE SPRENGER LUZ**, matrícula nº 12427, de 60 (sessenta) dias, no período de 07 de agosto de 2021 a 05 de outubro de 2021, conforme requerimento protocolado sob o nº 13414/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 05 de maio de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:3ABDE07E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 085/2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão nomeados, a partir de 10 de maio de 2021, os concursados abaixo relacionados, com seus respectivos cargos e Portarias, conforme Edital de Concurso Público nº 01/2019, de 19/02/2019:

· **Portaria nº 53.475,** de 06.05.2021, que nomeia **ARTHUR FELIPPE KINZEL FAUTH** para o cargo de Professor de Ensino Fundamental – Anos Finais – Língua Inglesa – 4ª classificação;
· **Portaria nº 53.476,** de 06.05.2021, que nomeia **JÉSSICA TAUANE MALTA** para o cargo de Auxiliar de Ensino – 47ª classificação;
· **Portaria nº 53.477,** de 06.05.2021, que nomeia **ANTONIO CARLOS PACHECO** para o cargo de Operador de Veículos Pesados – 2ª classificação;
· **Portaria nº 53.478,** de 06.05.2021, que nomeia **EDERSON LEANDRO DOS SANTOS** para o cargo de Serviços Gerais de Construção Civil – 14ª classificação;
· **Portaria nº 53.479,** de 06.05.2021, que nomeia **MARIANE KESSLER DE SOUZA** para o cargo de Serviços de Cozinha – 24ª classificação.

Ficam os nomeados cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias para tomarem posse, sob pena de revogação da presente Portaria, com consequente perda de todos os direitos decorrentes da nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 06 de maio de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:2C6164FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 53.475, DE 06 DE MAIO DE 2021.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS – LÍNGUA INGLESA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **ARTHUR FELIPPE KINZEL FAUTH,** portador do CPF nº 030.088.820-13, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 4ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-lo para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS – LÍNGUA INGLESA**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 10 de maio de 2021, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 06 de maio de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:D5753577

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 53.476, DE 06 DE MAIO DE 2021.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE AUXILIAR DE ENSINO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **JÉSSICA TAUANE MALTA,** portadora do CPF nº 042.202.370-11, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 47ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **AUXILIAR DE ENSINO**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 10 de maio de 2021, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 06 de maio de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:3C889C02

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 53.477, DE 06 DE MAIO DE 2021.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE OPERADOR DE VEÍCULOS PESADOS, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO E SERVIÇOS URBANOS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **ANTONIO CARLOS PACHECO,** portador do CPF nº 658.627.750-72, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 2ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-lo para o cargo de **OPERADOR DE VEÍCULOS PESADOS**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 10 de maio de 2021, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 06 de maio de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:66BBED3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 53.478, DE 06 DE MAIO DE 2021.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE SERVIÇOS GERAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO E SERVIÇOS URBANOS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **EDERSON LEANDRO DOS SANTOS**, portador do CPF nº 006.001.420-27, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 14ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-lo para o cargo de **SERVIÇOS GERAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 10 de maio de 2021, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 06 de maio de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:D572A1AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 53.479, DE 06 DE MAIO DE 2021.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE SERVIÇOS DE COZINHA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **MARIANE KESSLER DE SOUZA,** portadora do CPF nº 810.941.750-72, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 24ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **SERVIÇOS DE COZINHA**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 10 de maio de 2021, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 06 de maio de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:2CCB6E41

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
NOTIFICAÇÃO PÚBLICA Nº 24/2021 DE 10/05/2021.

O MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, nos termos da Lei Federal nº 9.452, de 20/03/1997, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação do(s) seguinte(s) recurso(s) do Governo Federal, depositado(s) no Banco do Brasil S/A, agência 0755-2, e na Caixa Federal, Agência 0461, em Campo Bom.

CRÉDITO	ORIGEM	CONTA Nº	APLICAÇÃO	VALOR R$
06/05/2021	FNDE	40284-2	Merenda Escolar	131.544,00
06/05/2021	FMS	60718-5	Academia de Saúde	3.000,00

NILSON PARNOW
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:777ACD51

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO TERMO ADITIVO 003 TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, CNPJ 90.832.619/0001-55
CONTRATADA: PROJETO CRIANCA CIDADA, CNPJ 13.097.800/0001-14
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de execução da parceria por 12 (doze) meses, a partir de 14 de maio de 2021.

Campo Bom, 27 de abril de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:D5E8AC17

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Inexigibilidade de Chamamento Público nº 01/2021
Associação Comercial E Industrial de Cândido Godói – ACICG

Trata-se de processo de inexigibilidade destinado a celebrar Termo de Colaboração com a entidade ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CÂNDIDO GODÓI – ACICG, CNPJ nº 92.465.202/0001-27 nos termos da Lei 13.019/2014, com suas alterações posteriores.
O processo fora encaminhado à Assessoria Jurídica do Município, para análise e parecer sobre o procedimento.
Em parecer fundamentado acostado aos autos, a Assessoria Jurídica opinou no sentido de que é inexigível o chamamento público, com fundamento no art. 31 da Lei 13.019/2014 e suas alterações,haja vista a inviabilidade de competição.
Ante o exposto, e considerando que destes autos consta, acolho e aprovo o parecer da Assessoria jurídica e, por via de consequência **RATIFICO a Inexigibilidade de Chamamento Público 01/2021.**
Atendendo ao que dispõe o § 1º do art. 32 da Lei 13.019/2014 e suas alterações, determino que a ratificação de inexigibilidade de chamamento público seja publicada no sítio oficial do Município, como condição para eficácia dos atos.

Cândido Godói, 28 de Abril de 2021.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:CC9AB202

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Inexigibilidade de Chamamento Público nº 02/2021
Associação Comercial e Industrial de Cândido Godói – ACICG

Trata-se de processo de inexigibilidade destinado a celebrar Termo de Colaboração com a entidade ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CÂNDIDO GODÓI – ACICG, CNPJ nº 92.465.202/0001-27 nos termos da Lei 13.019/2014, com suas alterações posteriores.
O processo fora encaminhado à Assessoria Jurídica do Município, para análise e parecer sobre o procedimento.
Em parecer fundamentado acostado aos autos, a Assessoria Jurídica opinou no sentido de que é inexigível o chamamento público, com fundamento no art. 31 da Lei 13.019/2014 e suas alterações,haja vista a inviabilidade de competição.
Ante o exposto, e considerando que destes autos consta, acolho e aprovo o parecer da Assessoria jurídica e, por via de consequência **RATIFICOa Inexigibilidade de Chamamento Público 02/2021.**
Atendendo ao que dispõe o § 1º do art. 32 da Lei 13.019/2014 e suas alterações, determino que a ratificação de inexigibilidade de

chamamento público seja publicada no sítio oficial do Município, como condição para eficácia dos atos.

Cândido Godói, 06 de maio de 2021.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:E3DD83A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2021 EDITAL Nº 01 – ABERTURA E INSCRIÇÕES AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2021 EDITAL Nº 01 – ABERTURA E INSCRIÇÕES
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

O MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI/RS, representado pelo seu Prefeito, Senhor**VALDI LUIS GOLDSCHMIDT**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que será realizado Processo Seletivo Simplificado para contratação, em caráter temporário e formação de cadastro reserva (CR), de servidores para o ***cargo de*** AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS. **PERÍODO DE INSCRIÇÕES: As inscrições serão somente presenciais, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 10/05/2021 à 14/05/2021 no horário: 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h. DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES**: a divulgação oficial dos editais relativos às etapas deste Processo Seletivo Simplificado dar-se-á no site do Município: *www.candidogodoi.rs.gov.br*, no mural da Prefeitura Municipal de Cândido Godói – RS e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, através do site *http://www.diariomunicipal.com.br/famurs.* É obrigação exclusiva do candidato o acompanhamento das publicações dos editais nesses meios. ***OBERVAÇÃO****: Todos os interessados deverão ler o edital de abertura com atenção e em sua integralidade*.

Cândido Godói/RS, 10 de Maio de 2021.

Registre-se e Publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito.

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração.

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:60C9EBF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO Nº05/2021 ATENDENTE DE INSPETORIA VETERINÁRIA EXTRATO DO EDITAL Nº 04 – PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINARES

PROCESSO SELETIVO Nº05/2021 ATENDENTE DE INSPETORIA VETERINÁRIA
EXTRATO DO EDITAL Nº 04 – PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINARES
O MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI/RS, representado pelo seu Prefeito, Sr. Valdi Luis Goldschmidt, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a pontuação e classificação preliminares dos candidatos do Processo Seletivo nº 05/2021 para contratação, em caráter temporário e formação de cadastro reserva (CR), de servidores para o *cargo de* ATENDENTE DE INSPETORIA VETERINÁRIA. O Edital completo está disponível no mural de publicações da Prefeitura Municipal e no sítio eletrônico oficial do Município http://www.candidogodoi.rs.gov.br.

Cândido Godói/RS, 10 de Maio de 2021.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito do Município de Cândido Godói/RS

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:6F09DD5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 278/2021, DE 06 DE MAIO DE 2021.

FAZ DESIGNAÇÃO.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

DESIGNAR, a partir do dia 01 de maio de 2021, o servidor **AMARO DUTRA DE CAMPOS NETO,** Motorista II, para exercer suas funções na Secretaria da Educação e Cultura.
Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2021 e revogando a Portaria nº 190/2021.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 06 de maio de 2021.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:E6E3D242

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 279/2021, 06 DE MAIO DE 2021.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.443/2002, RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 01 de maio de 2021, o Servidor AMARO DUTRA DE CAMPOS NETO, para exercer as funções de Motorista no Transporte Escolar, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com horário especial de trabalho e fazendo jus à gratificação prevista no artigo 3º da Lei Municipal nº 1.443/2002.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2021 e REVOGANDO a Portaria nº 243/2021.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 06 de maio de 2021.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:0689A7B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 280/2021, DE 06 DE MAIO DE 2021.

FAZ DESIGNAÇÃO.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 01 de maio de 2021, o servidor **GUILHERME STEIN,** Operário, para a Secretaria de Obras, Viação, Serviços Urbanos e Trânsito.
Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2021 e REVOGANDO a Portaria nº 124/2021.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 06 de maio de 2021.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:EE6B653B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 281/2021, DE 06 DE MAIO DE 2021.

FAZ DESIGNAÇÃO.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 01 de maio de 2021, o servidor **MIQUEIAS HANATZKI,** Operário, para a Secretaria de Obras, Viação, Serviços Urbanos e Trânsito.
Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2021 e REVOGANDO a Portaria nº 125/2021.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 06 de maio de 2021.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:4C6033F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PE 011/2021 – Aquisição cestas básicas para distribuição famílias carentes, dia 18/05/2021, às 10 horas, PP 003/2021 – Serviços médicos em Psiquiatria, dia 17/05/2021 às 10h, PP 004/2021 – Serviços médicos em Cardiologia, dia 17/05/2021, às 14 horas. Chamamento Público 002/2021 – Serviços Castração cirúrgica de cães e gatos a partir do dia 19/05/2021. A retirada da dos editais e informações podem ser obtidas nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.candiota.rs.gov.br ou pelo telefone (53) 3245-7299.

LUIZ CARLOS FOLADOR
Prefeito Municipal
10/05/2021

Publicado por:
Pâmela Medeiros
Código Identificador:9C154DAF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL 034/2021

CONTRATO n° 034/2021
CONTRATANTE: Município de Cerro Grande – RS.
OBJETO: Contratação de empresa paraexecutar as atividades de limpeza e conservação do cemitério municipal, envolvendo serviço de manutenção de cercas e muros, limpeza, desinfecção e limpeza de ervas daninhas.
VALOR TOTAL: R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).
VIGÊNCIA: 20 de Abril de 2021 até 19 de Abril de 2022.
CONTRATADA:Valdecir Matias 44127367091
CNPJ:40.918.434/0001-90

Cerro Grande - RS, 07 de Maio 2021.

VALMOR JOSE CAPELETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Pinheiro
Código Identificador:9C136076

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL 035/2021

CONTRATO n° 035/2021
CONTRATANTE: Município de Cerro Grande – RS.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e realização de manutenção em Motoniveladora 120 H Caterpillar, da Secretaria Municipal de Obras e Viação.
VALOR TOTAL: R$ 16.900,64 (dezesseis mil e novecentos reais, e sessenta e quatro centavos).
VIGÊNCIA: 20 de Abril de 2021 até 19 de Abril de 2022.
CONTRATADA: CCP Comercio e Transportes EIRELI
CNPJ: 35.364.594/0001-02

Cerro Grande - RS, 07 de Maio 2021.

VALMOR JOSE CAPELETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Pinheiro
Código Identificador:01387E40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL 036/2021

CONTRATO n° 036/2021
CONTRATANTE: Município de Cerro Grande – RS.
OBJETO:Contratação de empresa para fornecimento de peças e realização de manutenção dos ônibus da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
VALOR TOTAL:R$ 39.663,56 (trinta e nove mil, seiscentos e sessenta e três reais e cinquenta e seis centavos).
VIGÊNCIA: 28 de Abril de 2021 até 27 de Abril de 2022.
CONTRATADA: Mecânica Cargnin LTDA
CNPJ:01.320.553/0001-94

Cerro Grande - RS, 07 de Maio 2021.

VALMOR JOSE CAPELETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Pinheiro
Código Identificador:FAF0D0E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 16/2021

MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE/RS, através de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO que ratificou a seguinte DISPENSA DE LICITAÇÃO:
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 31/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 16/2021
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos na área de Engenharia Civil..
CONTRATADA: Francis Campagnolo Engenharia
VALOR TOTAL: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
DATA: 03/05/2021

VALMOR JOSE CAPELETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Pinheiro
Código Identificador:2034AC7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 17/2021

MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE/RS, através de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO que ratificou a seguinte DISPENSA DE LICITAÇÃO:
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 32/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 17/2021
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos profissionais na área de advocacia.
CONTRATADA: Gatti e Lima Advogados Associados
VALOR TOTAL: R$ 33.180,00 (trinta e três mil, cento e oitenta reais).
DATA: 03/05/2021

VALMOR JOSE CAPELETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Pinheiro
Código Identificador:E8BA692B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL 037/2021

CONTRATO n° 037/2021
CONTRATANTE: Município de Cerro Grande – RS.
OBJETO:Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de Engenharia Civil para o Município de Cerro Grande – RS.
VALOR TOTAL:R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
VIGÊNCIA: 03 de Maio de 2021 até 30 de Abril de 2022.
CONTRATADA: Francis Campagnolo Engenharia
CNPJ:40.893.636/0001-24

Cerro Grande - RS, 07 de Maio 2021.

VALMOR JOSE CAPELETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Pinheiro
Código Identificador:542F3115

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL 038/2021

CONTRATO n° 038/2021
CONTRATANTE: Município de Cerro Grande – RS.
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos profissionais na área de advocacia, para representação do Município em juízo ou fora dele
VALOR TOTAL:R$ 33.180,00 (trinta e três mil, cento e oitenta reais).
VIGÊNCIA: 03 de Maio de 2021 até 30 de Outubro de 2021.
CONTRATADA: Gatti e Lima Advogados Associados
CNPJ:09.316.306/0001-26

Cerro Grande - RS, 07 de Maio 2021.

VALMOR JOSE CAPELETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Pinheiro
Código Identificador:F8604E8E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 122/2021, DE 03 DE MAIO DE 2021

DECRETO Nº 122, de 3 de maio de 2021

AUTORIZA O REMANEJAMENTO DE DESPESA

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal 4688/2020, de 07 de Dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar dotações orçamentárias do orçamento de 2020, até o limite de R$ 2.270,00 (dois mil e duzentos e setenta reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

03 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
03.001 - Secretaria Municipal de Administracao
2016 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração
33390400000000000000.573 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ
R$ 270,00
10 - SEC.MUN. DO PLANEJ. E MEIO AMBIENTE
10.002 - Departamento Municipal de Meio Ambiente
2040 - Manutenção do Parque da Fenamate
33390390000000000000.562 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 2.000,00
Total..... R$ 2.270,00

Art. 2º - Para a cobertura dos remanejamentos descritos no artigo acima, serão deduzidos das seguintes dotações orçamentárias:

03 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
03.001 - Secretaria Municipal de Administração
2016 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração
33390140000000000000.259 - Diárias - civil
R$ 270,00
10 - SEC.MUN. DO PLANEJ. E MEIO AMBIENTE
10.001 - Sec. Mun. de Planej. e Meio Ambiente.
2029 - Calendário Oficial de Eventos Lei Municipal 4519/2019
33390390000000000000.566 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 2.000,00
Total..... R$ 2.270,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 3 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2021.

Registre-se e Publique-se

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:605E0360

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 123/2021, DE 03 DE MAIO DE 2021

DECRETO Nº 123, de 3 de maio de 2021

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso I da Lei 4688/2020, de 07/12/2020, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias, até o limite de R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde
2030 - Manutenção do Transporte de Pacientes para Centros de Referência em Saúde
33390300000000000000.350 - Material de consumo
R$ 37.000,00
Total..... R$ 37.000,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:
09 - SEC.MUN.DO TRAB., DA HAB. E DA ASS. SOC.
09.001 - Sec. Mun. Trab., da Hab. e da Ass. Soc.
1027 - Instalação do Lar do Idoso
34490510000000000000.620 - Obras e instalações
R$ 37.000,00
Total..... R$ 37.000,00
Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 3 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2021.

Registre-se e Publique-se

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:D67AF6C7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 124/2021, DE 05 DE MAIO DE 2021

DECRETO Nº 124, de 3 de maio de 2021

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso I da Lei 4688/2020, de 07/12/2020, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias, até o limite de R$ 200,00 (duzentos reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde
2030 - Manutenção do Transporte de Pacientes para Centros de Referência em Saúde
33390390000000000000.530 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 200,00
Total..... R$ 200,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde
2031 - Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância Melhor
33390140000000000000.274 - Diárias - civil
R$ 100,00
33390330000000000000.424 - Passagens e despesas com locomoção
R$ 100,00
Total..... R$ 200,00
Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 3 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2021.

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:74784C67

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 125/2021, DE 5 DE MAIO DE 2021

DECRETO Nº 125, de 5 de maio de 2021

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso IV da Lei 4688/2020, de 07/12/2020, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores, até o limite de R$ 3.622,06 (três mil, seiscentos e vinte e dois reais e seis centavos) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde
2312 - Ações de Enfrentamento da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19)
33390320000000000000.404 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
R$ 3.622,06
Total..... R$ 3.622,06
Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será utilizado o
Superávit Financeiro de exercícios Anteriores vinculado as seguintes Fontes de Recursos:
Fonte de Recursos 45110000 - Outras Transferências Fundo a Fundo - Custeio.
R$ 3.622,06
Total..... R$ 3.622,06
Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 5 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2021.

Registre-se e Publique-se

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:D1EABF0D

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL (SRP) 16/2021 - AQUISIÇÃO DE TUBOS E LAJES DE CONCRETO

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL (SPR) 16/2021 - AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO
Objeto: Aquisição de Tubos e Lajes de concreto para manutenção de estradas, bueiros, pontes e entre outras atividades da Secretaria de Obras do Município de Coronel Bicaco/RS. A licitação acontecerá dia 21 de maio de 2021, às 09h00min, na sala de licitações. A íntegra do edital encontra-se disponível no site www.coronelbicaco.rs.gov.br.

Coronel Bicaco, 07 de maio de 2021.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lilian Vieira Ribeiro
Código Identificador:A4377F18

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2021: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Eletrônico* – Exclusivo para ME e EPP, cujo objeto é a *aquisição de materiais de limpeza e de higiene, brinquedos, livros e materiais de expediente destinados a manutenção do Programa de Apoio Novos Estabelecimentos da Educação Infantil – EMEI Celina de Deus*. Modo de Disputa: **Aberto**. Critério de Julgamento: **Menor preço unitário.** Data e hora da abertura da sessão pública, documentação e propostas: **no dia 25 de maio de 2021 às 08:30 horas.** Certame e Edital: https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Crissiumal, 07 de maio de 2021.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:27E06576

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2021: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Eletrônico*, cujo objeto é a *aquisição de materiais permanentes e de consumo destinados a manutenção da Secretaria Municipal de Obras*. Modo de Disputa: **Aberto**. Critério de Julgamento: **Menor preço unitário.** Data e hora da abertura da sessão pública, documentação e propostas: **no dia 24 de maio de 2021 às 08:30 horas.** Certame e Edital: https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Crissiumal, 07 de maio de 2021.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:CC088285

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2021

O Município de Derrubadas/RS comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação nº 19/2021, o Senhor Alair Cemin, Prefeito Municipal reconheceu ser dispensável a licitação para aquisição de redes de proteção para quadra de Futebol Society. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, inc. II. Fornecedor(a): Sartor Artigos Esportivos Ltda. CNPJ n° 93.414.860/0001-52. Valor: R$ 8.731,00 (oito mil, setecentos e trinta e um reais).

Derrubadas/RS, 07 de maio de 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:235FFD14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2021

O Município de Derrubadas/RS comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação nº 20/2021, o Senhor Alair Cemin, Prefeito Municipal reconheceu ser dispensável a licitação para a aquisição, em regime de urgência em virtude da Pandemia de COVID 19, de gêneros alimentícios e alimentos oriundos da agricultura familiar para composição de Kit Alimentação Escolar, o qual será distribuído a alunos matriculados e frequentando as Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino de Derrubadas-RS. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, inc. IV. Fornecedor(a): Cooperativa Mista Yucumã Cooperyucuma – CNPJ 10.696.943/0002-35. Valor Total: R$ 50.063,11 (cinquenta mil sessenta e três reais com onze centavos).

Derrubadas/RS, 07 de maio de 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:05550290

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 196/2021

CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, CONCEDE ao servidor municipal **ARI SCAPINI,** Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo, 04 (quatro) dias de licença para tratamento de saúde**,** a partir de 04/05/2021 a 07/05/2021, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) e atestado médico anexo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 04 DE MAIO DE 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,
AOS 04/05/2021.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:0720E6F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0144/2019

Terceiro Termo Aditivo. Contrato N° 144/2019. Tomada de Preços nº 10/2019. Contratado: Nadir Brum Raffaelli Eirelli - Me. CNPJ nº 26.988.801/0001-09. Objeto: Fica ajustada entre as partes a prorrogação de vigência do Contrato supracitado por mais 90 (noventa) dias. Vigência: 09/03/2021 à 07/06/2021. Assinatura do Termo Aditivo: 09/03/2021.

Derrubadas/RS, 09 de Março de 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Tamioso Fuhr
Código Identificador:3E0C4B74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 044/2021

Contrato nº 44/2021. Dispensa de Licitação nº 19/2021. Contratado: Sartor Artigos Esportivos Ltda. CNPJ n° 93.414.860/0001-52. Objeto: Aquisição de redes de proteção para quadra de Futebol Society. Valor: R$ 8.731,00 (oito mil e setecentos e trinta e um reais). Vigência: 07/05/2021 à 06/07/2021. Assinatura do Contrato: 07/05/2021.

Derrubadas/RS, 07 de Maio de 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Tamioso Fuhr
Código Identificador:10E8302C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 045/2021

Contrato nº 45/2021. Dispensa de Licitação nº 20/2021. Contratado: Cooperativa Mista Yucumã Cooperyucumã. CNPJ n° 0.696.943/0002-35. Objeto: Aquisição, em regime de urgência em virtude da Pandemia de COVID 19, de gêneros alimentícios e alimentos oriundos da agricultura familiar para composição de Kit Alimentação Escolar, o qual será distribuído a alunos matriculados e frequentando as Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino de Derrubadas-RS. Valor: R$ 50.063,11 (cinquenta mil e sessenta e três reais e onze centavos). Vigência: 07/05/2021 à 06/07/2021. Assinatura do Contrato: 07/05/2021.

Derrubadas/RS, 07 de Maio de 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Tamioso Fuhr
Código Identificador:2F683F1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 046/2021

Termo de Credenciamento nº 46/2021. Chamamento Público nº 02/2021. Contratado: Valdecir Alves. CNPJ n° 27.690.113/0001-12. Objeto: Prestação de serviços de roçada, capinada, plantio de grama, corte de grama, poda controlada, serviços de jardinagem e paisagismo em geral, plantio de árvores, colocação manual de terra, varrições em geral, para órgãos/secretarias municipais. Valor unitário: R$ 15,00 (hora). Limite total estimado: 2.000horas/ano. Valor Total: R$ 30.000,00(trinta mil reais). Vigência: 07/05/2021 à 06/05/2022. Assinatura do Contrato: 07/05/2021.

Derrubadas/RS, 07 de Maio de 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Tamioso Fuhr
Código Identificador:9998F441

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DECRETO DESAPROPRIAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO.

DECRETO MUNICIPAL Nº 3.153 DE 06 DE MAIO DE 2021.

"DESAPROPRIA A FRAÇÃO DO LOTE RURAL Nº 08 DA SECÇÃO MAURÍCIO CARDOSO COM A ÁREA DE 57.269,86 M², DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA PELO DECRETO Nº 3142/2021E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Doutor Maurício Cardoso do Estado do Rio Grande do Sul, Marino José Pollo no exercício das competências legais que o cargo lhe confere consoante a Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica Municipal e demais Legislação vigente, por esse ato, considerando o teor do Decreto Municipal nº3142 de 06 de abril de 2021, que declarou a utilidade pública para os interesses do Município

DECRETA:

Art. 1º É desapropriada a "Fração do Lote Rural nº08 da Secção Maurício Cardoso, com a área de 57.269,86m2(cinquenta e sete mil e duzentos e sessenta e nove metros e oitenta e seis decímetros quadrados), de propriedade de Nelson Ari Nüske e sua esposa Silvani Faber Nüske, localizada na sede municipal de Doutor Maurício Cardoso(RS), inclusa no perímetro urbano da sede municipal confrontando: ao Norte, com fração do Lote Rural nº08 e 09 da Secção Maurício Cardoso; ao Sul, com a fração do Lote Rural nº08 da Secção Maurício Cardoso; a Leste, com a fração do Lote Rural nº9 da Secção Maurício Cardoso de propriedade de Osmar Lunardi; e a Oeste, com os lotes urbanos nº06 e 11 da Quadra nº110, nº42, 54, 66, 215 e 339 da Quadra 109 e nº333 da Quadra 108. Imóvel esse com orgiem na matrícula nº17.947, Livro nº2 – Registro Geral do Ofício do Registro de Imóveis de Horizontina, neste Estado.

Art. 2º O valor da desapropriação é de R$1.230.729,20 (hum milhão, duzentos e trinta mil, setecentos e vinte e nove reais e vinte centavos), valor atribuído pela Comissão Especial de Avaliação constituída pela Portaria Municipal nº10.148 de 06 de abril de 2021.

Art. 3º O valor será pago após a concretização da transferência da propriedade ante a lavratura do ato público de transferência, cujo pagamento será em parcela única.

Art. 4º O presente Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação, revogadas que ficam disposições que o contrariem.

GABINETE DO PREFEITO DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 06 DE MAIO DO ANO DE 2021.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ODETE SCHENKEL
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

Publicado por:
Vanessa Anderle Brandalise
Código Identificador:7364ABF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

- RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 06.294.126/0001-00 – Termo Aditivo nº 001/2021 - Contrato Administrativo nº 041/2021 – Pregão Eletrônico nº 007/2021 – Prorrogação de prazo de vigência contratual passando para 12/05/2021 - Assinatura: 30/04/2021.

- PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA – CNPJ Nº 19.611.064/0001-57 – Contrato Administrativo nº 161/2021 – Pregão Eletrônico nº 027/2021 – Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPIs) para diversas Secretarias e Departamentos – Valor R$ 579,69 - Assinatura: 06/05/2021.

- MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - EPP – CNPJ Nº 18.274.923/0001-05 – Contrato Administrativo nº 160/2021 – Pregão Eletrônico nº 027/2021 – Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPIs) para diversas Secretarias e Departamentos – Valor R$ 3.222,45 - Assinatura: 06/05/2021.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador:2069E009

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2934/2021

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE,INTIMAR para defesa final a senhora Liege Lenice dos Santos Jesus, Aposentada, de acordo com o relatório preliminar da Comissão Permanente de Sindicâncias Investigatórias, Processos Administrativos Disciplinares e Especiais (Portaria Nº 5362/2019) da Prefeitura Municipal de Esteio, referente ao Processo Administrativo Especial Portaria nº 5495/2019.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:759A6C2C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 074/2021
PROCESSO n° 2403/2021
Respaldado no Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93, **AUTORIZO a aquisição de medicamento Demanda Judicial de Luis Alberto Ozuna- SMS,** no valor total de **R$ 89,82 (oitenta e nove reais e oitenta e dois centavos),** conforme **Ordem de Compra nº 1319/2021,** emitida em favor de **S & R DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 04.889.315/0001-92.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:37B4F2E7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2935/2021

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, INSTAURAR Sindicância Investigatória para que sejam averiguados, pela Comissão Permanente (Portaria n° 5362/2019), possíveis irregularidades relacionadas aos fatos narrados no memorando on-line portaria nº 2021024439. O prazo para entrega dos trabalhos é de 90 (noventa) dias.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:7A3BFCD9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2936/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR A DESIGNAÇÃO de Cristina Proença Cardoso, Supervisor Escolar, Estatutário, matrícula nº 46577, para exercício da Função Gratificada FG-06 de Coordenador de Gestão Municipal, vinculada à Unidade de Serviço Municipal de Educação Especial e Inclusiva - Diretoria Pedagógica, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 29.04.2021, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:449E57D9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2937/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Roberta Ribeiro, Adido, Estatutário, matrícula nº 47324, para exercício da Função Gratificada FG-06 de Coordenador de Gestão Municipal, vinculada à Unidade de Serviço Municipal de Educação Especial e Inclusiva - Diretoria Pedagógica, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 29.04.2021, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:667C1D53

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2938/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR A NOMEAÇÃO de Fabiola Carine Bulso Clave, Professor de Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41243, para o cargo de Diretor 40h, da EMEI Sonho Mágico, a partir de 10.05.2021, com base na Lei Municipal nº 6656/2017.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:E0133C57

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2939/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR para Fabiola Carine Bulso Clave, Professor de Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41243, Função Gratificada de cargo de Diretor 40h, da EMEI Sonho Mágico, a partir de 10.05.2021, com base na Lei Municipal nº 6656/2017.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:8015FBDB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2940/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR para Fabiola Carine Bulso Clave, Professor de Series Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41243, Regime Especial de Trabalho de Diretor/Vice SME, a partir de 10.05.2021, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:02743491

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2941/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Eliane Regina Pacheco Pereira, Assistente Social, Estatutário, matrícula n° 30825, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 2245/2021, até 01/06/2021, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:FC18CD4D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2942/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Patricia Fernandes Rodrigues, Auxiliar de Escritório, Estatutário, matrícula n°30438, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 03/05/21 até 12/05/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:1ED78C87

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2943/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Elenara Rita das Neves Negruni, Orientador Educacional, Estatutário, matrícula nº 46596, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 03/05/21 até 09/05/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:0313B28C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2944/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Thaiane Londero Neves, Professor Área I 20H, Estatutário, matrícula nº 41904, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 2631/2021, até 12/05/2021, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:0F143E0E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
ERRATA I - PREGÃO ELETRÔNICO N. 34/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foi feita a seguinte alteração no edital epigrafado, referente ao **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL - SMGG"**:

1. Altera-se o item 3.2.3, do Anexo VII – Termo de Referência, do edital, onde constou: "Teclas de flash, rediscagem, mute, pausa, hold, transfer.", passe a constar: "*Teclas de flash, rediscagem, mute, pausa, hold, transfer;", leia-se: "Teclas de rediscagem, mute, hold e transfer. Teclas de flash e pausa ou a possibilidade de configurar estas funções em teclas programáveis.*"

2. Altera-se o item 3.5.1, do Anexo VII – Termo de Referência, do edital, onde constou: "Teclas de flash, rediscagem, mute, pausa, hold, transfer.", passe a constar: "*Teclas de flash, rediscagem, mute, pausa, hold, transfer;", leia-se: "Teclas de rediscagem, mute, hold e transfer. Teclas de flash e pausa ou a possibilidade de configurar estas funções em teclas programáveis.*"

3. Nos termos do art. 21, § 4º da Lei Federal 8666/93, a data para o recebimento das propostas e lances através da Internet no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio (www.portaldecompraspublicas.com.br), da licitação supra, fica **PRORROGADA** para dia **12 de maio de 2021,** sendo às **16:00 horas** o recebimento de propostas e às **16:00 horas** a etapa de lances.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isadora Delgado dos Santos
Código Identificador:A75851EF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 57/2021

O Município de Esteio torna público aos interessados, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2021, Processo administrativo nº 2133/2021. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES DESKTOPS E NOTEBOOKS(LINHA CORPORATIVA) - SMGG**, Participação: QUALQUER EMPRESA. Critério de julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO. Data e hora da abertura da sessão pública: **no dia 21 de maio de 2021, às 14:00 horas**. Certame e edital: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Floriano Riboldi
Código Identificador:09DD4484

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2945/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR a servidora Gabriela Fidellis, matrícula nº 6958, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato, e designar Benedito Antonio Lopes, matrícula nº 6900, como Fiscal Substituto, do contrato da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente - SMDEMA, abaixo relacionado:
- Contrato nº 2021/043, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Alci N. Becker & CIA LTDA, que tem por objeto a aquisição de mobiliário para implantação do Espaço 4.0 - SMDEMA, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 033/2021, oriundo do processo administrativo nº 1745/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:8D84DF9B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA ADITIVO

ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 049/20219
CONTRATADA: LIFE CARE SERVIÇOS EM SAUDE LTDA
OBJETO: adendo é o acréscimo da carga horária mensal objeto do contrato principal, e consequentemente aumento proporcional de valores, passando a vigorar o contrato principal, a contar de 03 de maio de 2021, com carga horária semanal de 16 horas e valor mensal de R$ 8.741,60 (oito mil, setecentos e quarenta e um reais e sessenta centavos). Data: 30/04/2021. O mesmo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela.rs.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 29 de abril de 2021.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:36EBB9F0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº020/2021 AQUISIÇAO DE TINTAS PARA SINALIZAÇÃO

PROCESSO Nº037/2021
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°020/2021
O Prefeito Municipal de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a dispensa de licitação, nos seguintes termos:
Objeto: Aquisição de tintas e diluentes para a pintura da sinalização horizontal de trânsito.
Fundamento Legal: Art. 75, II, da Lei Federal n° 14.133/21.
Valor: R$27.845,00 (vinte e sete mil oitocentos e quarenta e cinco reais).
Fornecedor(a):COMERCIO DE MOVEIS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ZORTEA EIRELLI

Faxinalzinho, RS, 07 de Maio de 2021.

JAMES AYRES TORRES
Prefeito de Faxinalzinho

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:4DF1B8C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº049/2021 GRAFICA E EDTORA BOTA AMARELA ME

EXTRATO DE CONTRATO Nº049-2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada: GRAFICA E EDITORA BOTA AMARELA ME
Objeto: contratação de espaço em jornal de circulação local para publicação dos atos oficiais do município.
Vinculação: Processo de Dispensa de Licitação nº016/2021.
Vigência: 03/05/2021 a 31/12/2021.
Total Global: R$:1.250,00 mensais

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:84589F01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº050/2021 UNESUL DE TRANSPORTES LTDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº050-2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada: Unessul de Transportes Ltda
Objeto: Aquisição de Vale Saude para a Capital do Estado para transporte de pacientes para tratamento de saúde.
Vinculação: Processo de Inexigibilidade de Licitação nº003/2021.
Vigência: 06/05/2021 a 05/05/2022.
Total Global: R$:10.143,00

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:7AF8F4A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº051/2021 ESN SUL SERVIÇOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº051-2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada: ESN SUL SERVIÇOS EXECUÇÕES E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MAO DE OBRA.
Objeto: Contratação de dois postos de trabalho para execução de limpeza e higienização na unidade básica de Saúde. Vinculação: Processo de Dispensa de Licitação nº017/2021.
Vigência: 06/05/2021 a 31/12/2021.
Total Global: R$:49.600,00

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:494D7826

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº052/221 ADEMAR L RESTELLO ME

EXTRATO DE CONTRATO Nº052-2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada: ADEMAR L RESTELLO ME
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar para alunos da rede municipal e estadual de ensino:
Processo de Dispensa de Licitação nº018/2021.
Vigência: 06/05/2021 a 05/10/2021.
Total Global: R$:49.982,30

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:C16950F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº053/2021 PORTAL ONLINE LTDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº053-2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada: PORTAL ONLINE LTDA
Objeto: Contrato de locação de software para o programa de arrecadação e premiação através d e troca de notas fiscais.
Vinculação: Processo de Dispensa de Licitação nº019/2021.
Vigência: 06/05/2021 a 31/12/2021.
Total Global: R$:2.500,00

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:A7898199

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO ADITIVO Nº 16/2021

TERMO ADITIVO Nº 16/2021
Vinculado ao Contrato n.º 23/2018
Pregão Presencial nº 12/2018
Processo nº 330/2018

Termo Aditivo celebrado entre o Município de Formigueiro, CNPJ n.º 97.228.126/0001-50, com sede na Avenida João Isidoro, nº 222, telefone 55-3236-1200, CEP 97210-000, neste ato representado pelo Sr. **Gilson Murilo Belmiro Severo,** Vice Prefeito em Exercício de Formigueiro, doravante denominado "CONTRATANTE" e a empresa **Hospidata S/S LTDA- EPP**, CNPJ n.º 89.171.417/0001-20, localizada à Rua Faria Santos, 47, sala 505, Bairro Petrópolis, na cidade de Porto Alegre – RS, neste ato representada pelo Sr. Wilton Sanguiné Ribeiro, inscrito no CPF sob n.º 256.664.790-91 e portador da Carteira de Identidade n.º 30072375-83, residente e domiciliado à á Rua Faria Santos, 47, sala 505, Bairro Petrópolis, na cidade de Porto Alegre – RS, doravante denominada **CONTRATADA,** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (INALTERADA):
I- O Município de Formigueiro de conformidade com o processo licitatório acima identificado, contrata a empresa supracitada para o fornecimento de software para utilização da Secretaria da Saúde e Assistência Social – Hospital Municipal, englobando o licenciamento de direito de uso, a implantação, a manutenção e o suporte técnico do Sistema AIH e CIHA.
II- A implantação consiste no processo de trabalho provido pela CONTRATADA ou credenciados pela mesma e que tem por finalidade instalar, treinar e orientar os usuários na utilização do Sistema através de aulas teóricas e práticas, cujo cronograma será definido em comum acordo entre as partes.
III- Manutenção está relacionada à correção de problemas ocorridos durante o uso do sistema e a implementação necessária para atender a legislação, independente da causa e da responsabilidade, além da atualização e modificação de programas para aumentar da segurança do sistema.
IV- O serviço de suporte técnico compreende o esclarecimento de dúvidas, através de telefone, fax, e-mail, correio ou acesso remoto e será prestado horário comercial, das 08h30min às 12h e das 13h30min às 18h, de segunda a sexta-feira.
V- Não se compreende como "SUPORTE" e incorrerão em outros custos para a CONTRATANTE, que arcará com o pagamento, mediante orçamento prévio, os serviços consistentes em:
a) correções de erros provenientes de operação e uso indevido do Sistema;
b) recuperação de arquivos de dados, quando possíveis, provocados por erros de operação, falhas do equipamento, sistema operacional, instalação elétrica e erros em programas específicos da CONTRATANTE;
c) serviços de consultoria;
d) serviços de migração e conversão de dados de/para outros equipamentos;
e) serviços de treinamento extra implantação;
f) a realização de customizações do Sistema uma vez solicitadas pela CCONTRATANTE.
VI- A Contratante poderá utilizar o sistema em quaisquer computadores de sua propriedade, desde que respeitada a limitação do número de usuário estabelecido e a capacidade específica do equipamento.
VII- Fica resguardado à CONTRATADA o absoluto direito autoral do sistema denominado "AIH e CIHA", o que é reconhecido pela CONTRATANTE a sua propriedade e que o mesmo contém segredos de concepção e desenvolvimento de que deverão ser integralmente protegidos.

CLAUSULA TERCEIRA- DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO (ALTERADA):
I- Os preços contratados para a execução dos serviços objetos deste contrato e de acordo com processo licitatório serão os seguintes:
Serviço de MANUTENÇÃO: **R$ 1.372,76** (mil, trezentos e setenta e dois reais e setenta e seis centavos) mensais;
Valor TOTAL contratado: **R$ 16.473,12** (dezesseis mil, quatrocentos e setenta e três reais e doze centavos).
II- A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue logo após a execução dos serviços.
III- A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do Pregão Presencial, número do contrato e da ordem de fornecimento, e o número do processo a fim de se acelerar o trâmite e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
IV- O pagamento será efetuado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da liquidação da Nota do Empenho.
V- Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 1% ao mês, *pro rata*.
VI- O pagamento será efetuado através de transferência bancária, para o para Banco do Brasil, Agência 3433-9 e Conta Corrente n.º 4190-4, citada na Proposta da participante.

15– DA VIGÊNCIA, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO (DO EDITAL, ALTERADA)
15.1. A vigência deste Termo Aditivo será prorrogada por mais 12 (doze) meses, a contar da data de 07 de maio de 2021, podendo ser prorrogado pelo prazo máximo de 12 (doze) meses.

As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas.

Formigueiro, 07 de maio de 2021.

GILSON MURILO BELMIRO SEVERO
Vice Prefeito em Exercício – Contratante

HOSPIDATA S/S LTDA – EPP
CNPJ: 89.171.417/0001-20- Contratada

Testemunhas:

_____
CPF n.º

_____
CPF n.º

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:E798A57C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO ADITIVO Nº 17/2021

TERMO ADITIVO Nº 17/2021
Vinculado ao Contrato nº 22/2018
Pregão Presencial nº 12/2018
Processo nº 330/2018

Termo Aditivo celebrado entre o Município de Formigueiro, CNPJ n.º 97.228.126/0001-50, com sede na Avenida João Isidoro, nº 222, telefone 55-3236-1200, CEP 97210-000, neste ato representado pelo Sr. **Gilson Murilo Belmiro Severo,** Vice Prefeito em Exercício de Formigueiro, doravante denominado "CONTRATANTE" e a empresa **Luiz Eduardo Bassan Kessler -ME**, CNPJ n.º 16.590.423/0001-49, localizada na Av. Eugênio Simões Pires, 915, sala 201, Bairro Santo Antônio, na cidade de São Sepé – RS, neste ato representada pelo Sr. Luiz Eduardo Bassan Kessler, inscrito no CPF sob n.º 619.535.120-20 e portador da Carteira de Identidade n.º 619.535.120-20, residente e domiciliado à Av. Eugênio Simões Pires, 915, sala 201, Bairro Santo Antônio, na cidade de São Sepé – RS, doravante denominada **CONTRATADA,** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (INALTERADA):
I- O Município de Formigueiro de conformidade com o processo licitatório acima identificado, contrata a empresa supracitada para o fornecimento de software para utilização da Unidade Central do Sistema de Controle Interno – UCSCI consistindo na manutenção do sistema.
II- O sistema contratado deverá oferecer ambiente seguro e rápido para a produção de informações estratégicas e de controle na execução de contas públicas, avaliação de aplicações legais, orçamentárias, recursos e atividades sociais, produzir a geração de prestação de contas automatizadas e buscar os objetivos e metas estabelecidas pela administração municipal, através da legislação em vigor e exigências do Tribunal de Contas do Estado.

CLAUSULA TERCEIRA- DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO (ALTERADA):
I- Os preços contratados para a execução dos serviços objetos deste contrato e de acordo com processo licitatório serão os seguintes:
Serviço de MANUTENÇÃO: **R$ 2.440,47** (dois mil, quatrocentos e quarenta reais e quarenta e sete centavos) mensais;
Valor TOTAL contratado: **R$ 29.285,64** (vinte e nove mil, duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).
II- A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue logo após a execução dos serviços.
III- A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do Pregão Presencial, número do contrato e da ordem de fornecimento, e o número do processo a fim de se acelerar o trâmite e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
IV- O pagamento será efetuado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da liquidação da Nota do Empenho.
V- Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 1% ao mês, *pro rata*.
VI- O pagamento será efetuado através de transferência bancária, para o para Caixa Econômica Federal, Agência 0929 e Conta Corrente n.º 674-8, citada na Proposta da participante.

15– DA VIGÊNCIA, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO (DO EDITAL, ALTERADA)
15.1. A vigência deste Termo Aditivo será prorrogada por mais 12 (doze) meses, a contar da data de 07 de maio de 2021, podendo ser prorrogado pelo prazo máximo de 12 (doze) meses.

As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas.

Formigueiro, 07 de maio de 2021.

GILSON MURILO BELMIRO SEVERO
Vice Prefeito em Exercício – Contratante

LUIZ EDUARDO BASSAN KESSLER -ME
CNPJ nº 16.590.423/0001-49- Contratada

Testemunhas:

_____
CPF n.º

_____
CPF n.º

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:882FECEC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2021
CONTRATADA: L J COLLING & CIA LTDA
CNPJ: 05.449.212/0001-74
OBJETO: REFERENTE À AQUISIÇÃO DE UM PORTÃO DE CORRER ELETRÔNICO PARA A ENTRADA DA ESCOLA, E DE GRADES PARA AS JANELAS DO GINÁSIO DE ESPORTES DA EMEF PRUDENTE DE MORAES, CONFORME ORÇAMENTOS ANEXOS AO PROCESSO.
VALOR TOTAL: R$ 19.180,00
DATA DE EMISSÃO: 04/05/2021
EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ARTIGO 75, INCISSO II

Harmonia/RS, 10 de Maio de 2021.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:1D4E3DB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2021
FORNECEDOR: AUGUSTO JOSÉ LIELL 02990529071
CNPJ: 35.662.157/0001-67
OBJETO: REFERENTE À AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇO DE MÃO-DE-OBRA, PARA REVISÃO E MANUTENÇÃO COM TROCA DE MOLAS NO SISTEMA DA SUSPENSÃO TRASEIRA, E MANUTENÇÃO NO SISTEMA DO FREIO DO VEÍCULO CAMINHÃO CAÇAMBA DE PLACAS IPY 1406, USADO PELA SMOV, CONFORME ORÇAMENTOS ANEXOS AO PROCESSO.
VALOR TOTAL: R$ 4.271,00
DATA DE EMISSÃO: 04/05/2021
EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ARTIGO 75, INCISO II

Harmonia/RS, 10 de Maio de 2021.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:73E9E89E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2021.

Extrato de Contrato Administrativo

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal**,** informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de maio de 2021:

Contrato Administrativo nº 018/2021; Contratado: ARTEMIRO JOSE RIBEIRO; objeto: Contratação de Motorista; Vigência: 6 meses; Data de assinatura: 07/05/2021; Valor mensal: R$ 1.877,34 (Hum mil e oitocentos e setenta e sete reais e trinta e quatro centavos).

Ibiraiaras/RS, em 07 de maio de 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:F801D480

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 234/2021 DE 07 DE MAIO DE 2021.

Designa local de trabalho de Servidores Municipais e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fulcro no Art. 41§1º II da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Designar local de trabalho para os servidores municipais abaixo relacionados, a partir de 10 de maio de 2021, tendo em vista o retorno das aulas presenciais e a necessidade de suprir a demanda de motoristas para os roteiros escolares, conforme segue:

Matri	Nome	Cargo	Lotação
3409-6	Edmilson Paes Borges	Motorista	SMECET – Transporte Escolar Infantil Pré-Escola
3852-0	Irineu Mendes de Lima	Motorista	SMECET-Transporte Escolar Fundamental
3594-7	Luis Antonio Lopes	Motorista	SMECET-Transporte Escolar Fundamental
3522-0	Sinvanzeli Dal Piva	Motorista	SMI-Execução e Conservação de Vias

Parágrafo Único – A jornada de trabalho será estabelecida conforme necessidade de cada Secretaria.

Art. 2º Cancelar adicional de insalubridade ao servidor municipal **Luis Antonio Lopes**, matrícula nº 3594-7, cargo de Motorista, com lotação junto a SMECET-Transporte Escolar Fundamental, a partir de 10/05/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 07 DE MAIO DE 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 07 de maio de 2021.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento e de Orçamento e Finanças

Publicado por:
Nichele Cazer
Código Identificador:AFDCBFBF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 235/2021 DE 07 DE MAIO DE 2021.

Amplia horas de convocação de Professora Municipal para trabalho em regime suplementar e designa local de atividade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 1.470/2002 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Ampliar, de 16 para 20, as horas de convocação da Professora Municipal **Ivonete Dias**, matrícula nº 3836-9, convocadas pela portaria nº 128/2021, sendo às 20 horas junto a E. M. E. I. Benito Victório Martinelli, no turno da manhã, a partir de 10/05/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 07 DE MAIO DE 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 07 de maio de 2021.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento e de Orçamento e Finanças

Publicado por:
Nichele Cazer
Código Identificador:5ED81448

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 236/2021 DE 07 DE MAIO DE 2021.

Suspende efeitos da Portaria nº 163/2021, de 23 de março de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e por força da decisão judicial exarada no agravo de instrumento nº 5051726-83.2021.8.21.7000/RS,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender os efeitos da Portaria nº 163/2021, de 23 de março de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 07 DE MAIO DE 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 07 de maio de 2021.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento e de Orçamento e Finanças

Publicado por:
Nichele Cazer
Código Identificador:C4F9EA8A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. II AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 36/2019.

Município de Ibiraiaras, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, estabelecida na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado pelo Prefeito municipal, informa a formalização do seguinte termo aditivo ao contrato administrativo:

Termo Aditivo n. II ao Contrato Administrativo n.º 36/2019; Tomada de Preços n.º 05/2019; Contratada: **DUETO TECNOLOGIA LTDA**; objeto do contrato: prestação de serviços de locação de sistemas de informática; objeto do termo aditivo: renovação contratual por 06 (seis) meses e reajuste no valor contratado pelo índice IPCA-E/IBGE; Vigência: até 02/11/2021; Data do aditivo: 02/05/2021.

Ibiraiaras/RS, em 30 de abril de 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:A4B536F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 32/2021 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 52/2021

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 24º, II, da Lei nº 8.666/1993, dispensa o processo licitatório para AQUISIÇÃO DE HÉLICE DO RADIADOR PARA RETROESCAVADEIRA Nº 93, XCMG**,** sendo o fornecedor contratado**,** GRA MÁQUINAS AGRÍCOLAS E VEÍCULOS LTDA**,** CNPJ nº 46.756.482/0004-58, no valor total de R$ 2.793,45,00 (dois mil, setecentos e noventa e três reais e quarenta e cinco centavos). PROCESSO Nº 52/2021 DISPENSA Nº 32/2021**.**

Independência, 8 de março de 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Genz
Código Identificador:E9739E57

SECRETARIA DA FAZENDA
ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021 PROCESSO Nº 96/2021- EDITAL Nº 27/2021

Objeto CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA O FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR, para Secretaria de Educação**,** às 09 horas do dia 21 de MAIO do ano de 2021, na plataforma online www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, ou pelo fone: (55) 3539-4224 das 08h00min às 11h50 min e das 13h30 min as 17h30min e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 10 de maio de 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Genz
Código Identificador:31EA3347

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

O Município de Iraí, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura do **Pregão Eletrônico nº 02/2021, no dia 13 de maio de 2021, as 08:00 horas,** referente à aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas, alusivo ao Convênio Mapa Plataforma + Brasil nº 901112/2020, Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento/Mapa e Município de Irai/RS, através do Portal de Compras Públicas.
Dúvidas pelo telefone: (55) 3745-1288 ou e-mail: licitacao@irai.rs.gov.br

Irai, 27 de abril de 2021.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:9752ADB3

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2021 – CONTRATO Nº 54/2021

Objeto: Contratação empresa especializada em Assistência Técnica Veterinária à Bacia Leiteira do Município, com carga horária de 30 horas semanais, tendo como atribuições a area de reprodução animal, ultrassonografia na reprodução de fêmeas e bovinas, diagnostico de patologias uterinas e ovarianas, diagnóstico precoce de gestação, avaliação de ciclicidade, desenvolvimento gestacional, protocolos de atf inseminação artificial em tempo fixo, manipulação farmacológica, avaliação de escore corporal, disponibilizando veículo próprio para um limite de até 600km mensais;
Contratante: Município de Irai – RS;
Contratada: MARIA LUIZA SCHNEIDER VETERINÁRIA, CNPJ: 41.413.484/0001-88;
Valor total: R$ 6.060,00.

Iraí, 30 de abril de 2021.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:C147A18C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE CARTA CONVITE Nº 02/2021 – CONTRATO Nº 53/2021

Objeto: Serviços técnicos especializados na area de medicina para Unidade Básica de Saúde;
Contratante: Município de Irai – RS;
Contratada: LARISSA LETIELI TONIAZZO DE ABREU, CNPJ: 37.786.799/0001-01;
Valor total: R$ 169.900,00.

Iraí, 30 de abril de 2021.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:D10B28AD

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2021

O Prefeito Municipal ratifica a dispensa de licitação para aquisição de quarenta e seis unidades de braço 3m para iluminação pública. Os braços para fixação das luminárias LED deverão ser tipo cisne, com sapata, fabricado com tubo sem emendas de aço galvanizado a fogo, com comprimento de 3,0m, diâmetro de 48mm, espessura mínima parede de 1,5mm, com dois furos de 18mm, inclinação de 45° a partir da sapata e 5° com o eixo horizontal no ponto de montagem da luminária. Deverá atender à Norma ABNT NBR 6323. Os braços deverão possuir galvanização uniforme em toda a sua extensão, sem quaisquer falhas ou sobras e seu acabamento, deverão possuir ainda capacidade para suportar equipamentos de até 15kg em sua extremidade, sem apresentar quaisquer falhas ou inclinação, devendo manter o ângulo de 5° em relação ao eixo horizontal. No valor total de R$ 10.465,00 (dez mil quatrocentos e sessenta e cinco reais) com a empresa BRUNHILDE WETZEL & CIA LTDA CNPJ:08.317.900/0001-79.

Iraí, 04 de maio de 2021.

ANTÔNIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:73EB401A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2021 – CONTRATO Nº 55/2021

Objeto: Aquisição de braço para a iluminação pública;
Contratante: Município de Irai – RS;
Contratada: BRUNHILDE WETZEL & CIA LTDA, CNPJ: 08.317.900/0001-79;
Valor total: R$ 10.465,00.

Iraí, 04 de maio de 2021

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:CFBC431C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
RETIFICAÇÃO Nº 01 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2021

Comunicamos a retificação do Pregão Presencial nº 25/2021, devido alterações no objeto e na habilitação.

OBJETO: Aquisição de um veículo minibus 0km para a SMEC.

Abertura: 21/05/2021
Horário: 9:00 horas
Local: Centro Administrativo/Setor de Licitações

Observações: O Edital e a retificação poderão ser obtidos no portal itacurubi.rs.gov.br, no e-mail: licitacoes.itacurubi@gmail.com ou diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura. Demais informações: Rua Amália Carvalho Rocha, 316, Itacurubi-RS, ou pelo fone/fax: (55) 3366-1100/3366-1085.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:45C3A4B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2021 – EDITAL Nº 76/2021
RECEBIMENTO E ABERTURA DE ENVELOPES

O Município de Ivoti comunica que não houve interposição de recurso, pelo que fica designado o dia 17 de maio de 2021 às 14 horas para recebimento e abertura de envelopes do processo de licitação – Tomada de Preços nº 9/2021 – Edital nº 76/2021, relativo a contratação por empreitada global (material e mão-de-obra) para a execução de pavimentação com blocos de concreto intertravados, nas Ruas Albino Henrique Fristch e Oscar Nicolau Muller, além de trecho do alargamento viário sul da Rua Vale das Palmeiras, no Loteamento Industrial Kaihatsu, Bairro Colonia Japonesa, no Município de Ivoti/RS.

Ivoti, 07 de maio de 2021.

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:C9B0B0EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO EDITAL N° 63/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2021

O Prefeito Municipal de Ivoti, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação decorrente do Edital nº 63/2021 – Tomada de Preços nº 7/2021 foi revogada nos termos do artigo 49, da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

Ivoti, 07 de maio de 2021.

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:DFD74919

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 92/2021, DE 07 DE MAIO DE 2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2021

O Município de Ivoti, torna público, a licitação em epígrafe. Objeto: Aquisição de adubo e composto orgânico, em conformidade com a Lei Municipal 3173/2018 que reinstitui Programa de Apoio ao Pequeno e Médio Produtor Rural, no Município de Ivoti/RS. As propostas serão recebidas no dia 24 de maio de 2021, às 9h. Informações: Departamento de Licitações, pelo telefone 51-3563.8800 ou pelo site www.ivoti.rs.gov.br. Link arquivos para download.

Ivoti, 07 de maio de 2021.

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:EF309444

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 10-2021

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO N.º 10-2021

A Prefeitura Municipal de Jari- RS torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade acima descrita e com o seguinte objeto**: AQUISIÇÃO DE BARROTE, TABUAS, SARRAFO, PREGO E TELHAS ALUZINCO ONDULADA.** Abertura prevista

para **20** de maio 2021 **às 09:00 h**. Maiores informações no site www.jari.rs.gov.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Barão do Triunfo, 193 – fone 55 3272-9030, Ramal 205.

Jari, 07 de maio 2021.

OSNEI DO SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Moreira Goulart
Código Identificador:541811F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 14-2021

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 14-2021

A Prefeitura Municipal de Jari- RS torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade acima descrita e com o seguinte objeto**: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TRANSPORTE PARA FORNECER VEÍCULO ÔNIBUS DE NO MÍNIMO 30 LUGARES COM AR CONDICIONADO DE NO MÍNIMO ANO 2004, PARA REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE DE PACIENTES E ESTUDANTES PARA SANTA MARIA, FAXINAL DO SOTURNO, SANTIAGO E ALUNOS PARA SÃO VICENTE, E OUTRAS VIAGENS DE INTERESSE PÚBLICO.** Abertura prevista para 21 de maio 2021 **às 09:00 h**. Maiores informações no site www.jari.rs.gov.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Barão do Triunfo, 193 – fone 55 3272-9030, Ramal 205.

Jari, 07 de maio 2021.

OSNEI DO SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Moreira Goulart
Código Identificador:D1FC0B9C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO 04/2021

ESPÉCIE:ADITIVO 01/2021 AO CONTRATO 48/2020
CONTRATANTE: Município de Mato Castelhano.
CONTRATADA: Instituto de Cardiologia de Passo Fundo- Ltda.
OBJETO: Prorrogação contratual E e alteração do índice de reajuste
DATA DO ADITIVO: 14/01/2021 – INICIO: 15/01/2021 VIGÊNCIA: 28/04/2022

ASSINAM:Pelo Município de Mato Castelhano: Senhor Prefeito ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA

Publicado por:
Elisangela Bellaver
Código Identificador:A9BBE291

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO 05/2021

ESPÉCIE:ADITIVO 01/2021 AO CONTRATO 50/2020

CONTRATANTE: Município de Mato Castelhano.
CONTRATADA: SBZ Clínica Médica- Ltda.
OBJETO: Prorrogação contratual e alteração do índice de reajuste.
DATA DO ADITIVO: 27/04/2021 – INICIO: 27/04/2021 VIGÊNCIA: 28/04/2022

ASSINAM:Pelo Município de Mato Castelhano: Senhor Prefeito ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA.

Publicado por:
Elisangela Bellaver
Código Identificador:972D1ADA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO 06/2021

ESPÉCIE:ADITIVO 01/2021 AO CONTRATO 51/2020
CONTRATANTE: Município de Mato Castelhano.
CONTRATADA: ROSSI E BASSANI Medicina Clínica e Cirurgia.
OBJETO: Prorrogação contratual e alteração do índice de reajuste.
DATA DO ADITIVO: 28/04/2021 – INICIO: 28/04/2021 VIGÊNCIA:14/04/2022.
ASSINAM:Pelo Município de Mato Castelhano: Senhor Prefeito ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA.
PELA EMPRESA: LEONARDO ROSSI

Publicado por:
Elisangela Bellaver
Código Identificador:FA9470C7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE DISTRATO 01/2021

ESPÉCIE:DISTRATO 01/2021 AO CONTRATO 115/2017
CONTRATANTE: Município de Mato Castelhano.
CONTRATADA: Joel Chizzoni Transportes Eirelli
OBJETO: Dissolução de vinculo de prestação de serviços.
DATA DO TERMO: 06/05/2021

ASSINAM:Pelo Município de Mato Castelhano: Senhor Prefeito ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA.
PELA EMPRESA: JOEL CHIZZONI

Publicado por:
Elisangela Bellaver
Código Identificador:14086895

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 06/2021

ESPÉCIE: Contrato n° 06/2021.
CONTRATANTE: Município de Mato Castelhano.
CONTRATADA: SLAH Informática.
OBJETO: Prestação de serviços de informática e Internet.
VALOR: 2.950,00 (Dois mil, novecentos e cinquenta reais).
ASSINAM:Pelo Município De Mato Castelhano: Prefeito Municipal **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**.
PELA EMPRESA: Jhonatan Benetti

Publicado por:
Elisangela Bellaver
Código Identificador:D3B90229

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 07/2021

ESPÉCIE: Contrato n° 07/2021

CONTRATANTE: Município de Mato Castelhano
CONTRATADA: Bruno Tavares Rocha
OBJETO: Contratação de empresa para Implantação de Plataforma de análise e monitoramento de dados através da leitura do sistema e-SUS
VALOR: 1.424,17 (Mil quatrocentos e vinte e quatro reais com dezessete centavos)
ASSINAM:Pelo Município De Mato Castelhano: Prefeito Municipal ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA.
PELA EMPRESA: Bruno Tavares Rocha

Publicado por:
Elisangela Bellaver
Código Identificador:A8202A54

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA Nº 020 - CONTRATOS

Chamamento Público nº 001/2021. Termo de Colaboração nº 001/2021. Objeto: O esforço conjugado para a realização de atividades voltadas à segurança pública do Município de Morro Reuter, com a finalidade de promover a defesa da ordem e segurança da comunidade local e conservação das unidades físicas e de apoio das entidades de segurança pública, com ajuda de custo a fim de incentivar e fornecer condições de funcionamento aos órgãos de segurança pública do Município de Morro Reuter. Parceiro/Organização da Sociedade Civil: **Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública – CONSEPRO**. Valor: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Vigência: O prazo de vigência do Termo de Colaboração será até 31/12/2021. Data de assinatura: 04/05/2021.

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:EA9CF576

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 018/2021

O Município de Morro Reuter (Poder Executivo), comunica que, em despacho proferido pela Sra. Prefeita Municipal, entendeu-se ser dispensável de licitação a contratação da empresa **GUIA GESTÃO DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.464.845/0001-26, a fim de firmar contrato de prestação de serviços para a realização de assessoria na área de medicina do trabalho, especialmente para realização de perícias médicas, visando a análise e/ou validação de auxílio-doença, bem como para elaboração de PPRA, PCMSO e LTCAT para a Secretaria Municipal de Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, em seu art. 24, inc. II.

Morro Reuter/RS, 07 de maio de 2021.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:4D7B98E6

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA Nº 017 - ADITIVOS

Termo Aditivo nº 001/2021. Contrato de Prestação de Serviços nº 012/2021. Objeto: Conforme solicitação da CONTRATADA alterar-se-á o veículo Micro-ônibus/Van – Placa IMX1G34 (Linha B) pelo veículo Micro-ônibus/Van – Placa OGI5A53. Contratado: **MERCADO KIELING LTDA – EPP**. Data de assinatura: 05/05/2021.

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:4C85EAE9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 263/2021

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Gente Seguradora SA
CNPJ n° 90.180.605/0001-02
Objeto: aquisição de seguro para o veículo Renault/master trans 2019.

Valor Contratual: R$ 2.997,16 (dois mil novecentos e noventa e sete reais e dezesseis centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 06 de maio de 2021.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:A662933E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 278/2021

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Adriano Rodrigues Nepomuceno 02025517092
CNPJ n° 16.855.477/0001-99
Objeto: peça para veículo da secretaria municipal de saúde 415 cdi ano/modelo 2013/2014 – placa IVL-8999; chassi: 8AC906633EE090542.

Valor Contratual: R$ 2.347,00 (dois mil trezentos e quarenta e sete reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 06 de maio de 2021.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:9D32F72C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 280/2021

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Benhur Lucas Rodrigues
CNPJ n° 11.500.304/0001-34
Objeto: aquisição de peças para car/caminhão Agrale/13000, diesel, ano 2011, modelo 2012, chassi: 9BYC48A2DCC000881, placa: ISP-9838; motor: MWM 6.10 TCA 173CV.

Valor Contratual: R$ 500,00 (quinhentos reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 07 de maio de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:59F7996A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 279/2021

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Vester Confecções Ltda - Epp
CNPJ n° 04.230.838/0001-22
Objeto: aquisição de jaquetas e camisetas polo (uniformes) para os profissionais da SMTC.

Valor Contratual: R$ 2.134,30 (dois mil cento e trinta e quatro reais e trinta reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 07 de maio de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:DFE9958A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 260/2021

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Baronesa Ltda - Epp
CNPJ n° 73.993.362/0001-02
Objeto: aquisição de livro ponto para uso na casa dos motoristas de ambulância.

Valor Contratual: R$ 300,00 (trezentos reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 07 de maio de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:41F2074E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 288/2021

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Felipe Verardi de Souza - Me
CNPJ n° 11.246.924/0001-99
Objeto: para auxilio de Antônio Luís Cardoso da Silva, na aquisição de materiais. Este material deverá ser entregue no local onde deverá ser devidamente empregado, cito Travessa do Arremate n° 80, Solidão – Mostardas.

Valor Contratual: R$ 188,85 (cento e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 07 de maio de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:A1FB2342

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 270/2021

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: Derci M Medeiros
CNPJ n° 07.947.550/0001-61
Objeto: aquisição de placas para veículos DESTA secretaria, SMOSTT.

Valor Contratual: R$ 2.015,00 (dois mil e quinze reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 07 de maio de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:8972B87C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 262/2021

Contratante: Câmara de Mostardas.
Contratada: VP Lisboa Me
CNPJ n° 07.201.078/0001-13
Objeto: aquisição de materiais de limpeza e produto de higienização para ser usado na câmara e anexos I e II.

Valor Contratual: R$ 279,00 (duzentos e setenta e nove reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 07 de maio de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:AAED5A79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 264/2021

Contratante: Câmara de Mostardas.
Contratada: Carlos Alberto Tristão dos Santos
CNPJ n° 06.995.266/0001-06
Objeto: Equipamento de áudio para Câmara de Vereadores.

Valor Contratual: R$ 1.580,00 (mil quinhentos e oitenta reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 07 de maio de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:D9E709D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR - IMAS
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021
CONTRATANTE: Instituto Municipal de Assistência ao Servidor – IMAS
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

OBJETO: contratação de empresa para locação de 01 (uma) impressora Multifuncional com tecnologia laser ou Led,

monocromática (preto e branco), com fornecimento de insumos (toner, cilindros, peças e manutenção para real funcionamento das mesmas), mão de obra especializada com assistência técnica preventiva e corretiva com estimativa mensal de impressão de 2.570 (dois mil quinhentos e setenta) impressões. Após 2.570 (dois mil, quinhentos e setenta) páginas será cobrado excedente.
VALOR: R$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais);
CONTRATADA: COMABE AUTOMAÇÃO DE ESCRITÓRIO LTDA
CNPJ Nº 87.551.867/0001-13

Nova Santa Rita, 10 de maio de 2021

REGINALDO ADORNES MONTEIRO
Presidente - IMAS

Publicado por:
Luciana Soares Chagas
Código Identificador:9DD0BFF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 43/21

De 06 de maio de 2021.

ALTERA O PARÁGRAFO 2º, DO ART. 2º, DO DECRETO Nº 34, DE 2021, QUE REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 1.650 DE 25 DE MARÇO DE 2021, QUE INSTITUIU O PROGRAMA MUNICIPAL DE MICROCRÉDITO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o parágrafo 2º, do Art. 2º, do Decreto nº 34**,** de 20 de abril de 2021, que regulamenta a lei municipal nº 1.650 de 25 de março de 2021, que instituiu o programa municipal de microcrédito, que passa a vigorar como segue:

"Art. 2º. . .
. . .

§ 2º - As inscrições no programa de microcrédito, ocorrerão no período de 23/04/2021 a 31/05/2021.**"**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um (06.05.2021).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JULIANO DIAS FURQUIM
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:8D683D07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 44/21

De 07 de maio de 2021.

MANTÉM SUPENSA AS AULAS PRESENCIAS NOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO SITUADOS NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA/RS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

Considerando que o Decreto Estadual nº 55.465, de 5 de setembro de 2020, estabelece as normas aplicáveis às instituições e estabelecimentos de ensino situados no território do Estado do Rio Grande do Sul, conforme as medidas de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) de que trata o Decreto nº 55.240, de 10 de maio de 2020, que institui o Sistema de Distanciamento Controlado;

Considerando que o Conselho Nacional de Educação aprovou a validade do ensino remoto até dezembro de 2021, após seis meses de suspensão das aulas presenciais pela pandemia do coronavírus;

Considerando a consulta pública realizada pelo executivo municipal e reunião realizada com o Comitê Municipal de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus – COVID-19;

DECRETA:

Art. 1º Ficam mantidas suspensas, durante o mês de maio, as aulas presenciais em todas as escolas situadas no Município atingindo a rede municipal e a rede estadual de ensino assim como as escolas de Educação Infantil privadas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um (07.05.2021).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JULIANO DIAS FURQUIM
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:1C017BD4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 190/2021

DETERMINA A REALIZAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DE CARÁTER INVESTIGATÓRIO E DESIGNA COMISSÃO.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta nos termos do Art. 157 e seguintes da Lei Municipal Nº335/2001, de 28 de dezembro de 2001, que "Estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos de Novo Cabrais e dá Outras Providências", designa os Servidores Efetivos, Sra. **CARLA REGINA GARSKE**, Cargo Auxiliar Administrativo, Matrícula Nº89-2; Sra. **SILVANA ROSA DA SILVA**, Cargo Operário, Matricula nº 1157-6, membro, e o Sr. **ADRIANO COSS BROLL**, Cargo de Operador de Máquinas, Matrícula nº828-1, membro, para sob presidência do primeiro, constituírem a Comissão processante, para apurarem os fatos observados no decorrer do andamento do Processo nº 213/2021, conforme narrado no Memorando nº 25/2021, de 06 de Maio de 2021, do Gabinete do Prefeito.
O Memorando nº 25/2021, de 06 de Maio de 2021, encontra-se anexo ao processo, servindo este como justificativa para abertura do mesmo, bem como a cópia integral do processo nº 213/2021.
Fica estabelecido o prazo de **30 (trinta)** dias para a apresentação do relatório conclusivo ao **Prefeito Municipal**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 07 dias do mês de Maio de 2021.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:3E563F94

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3990/2021

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, Autorizado pelo Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2268, de 22 de Dezembro de 2020 e dá Outras Providências.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com **Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2268, de 22 de Dezembro de 2020.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** por **redução** no valor de **R$-56.800,00 (Cinquenta e sei Mil e oitocentos Reais),** na Lei Orçamentária Anual **Exercício de 2021**, na seguinte classificação:
Órgão: 09- SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSIST. SOCIAL
Unidade Orçament.: 09.03 FUNDO MUNICIPAL CRIANCA E DO ADOLESCENTE
Classif: 08.243.0029.2.204. - Manutenção de Programas e Projetos de Assistência a Criança e ao Adolescente
Fonte....: 1227 - FMCA – CRIANÇÃ E ADOLESCENTE
Conta: 3666
Elem. Desp: 3.3.40.41.39 – A MUNICIPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO.....**R$ - 56.400,00**
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 02 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL
Classif: 08.244.0028.2.201 – MANUT. DAS AÇOES SOCIOASSISTENCIAIS BASICA
Recurso: 1204 – FMAS - APORTE RECURSO LIVRE
Conta: 858
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....**R$ - 400,00**
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do **Crédito Suplementar** autorizado no **Artigo 1º**, a **REDUÇÃO** em **igual montante** da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 09- SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSIST. SOCIAL
Unidade Orçament.: 09.03 FUNDO MUNICIPAL CRIANCA E DO ADOLESCENTE
Classif: 08.243.0029.2.204. - Manutenção de Programas e Projetos de Assistência a Criança e ao Adolescente
Fonte....: 1225 BPC NA ESCOLA - QUESTIONARIO A SER APLIC
Conta: 3576
Elem. Desp: 3.3.40.41.39 – A MUNICIPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO.....**R$ - 56.400,00**
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRAB. E ASSIST. SOCIAL
Unidade Orçamentária: 02 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSIST. SOCIAL
Classif: 08.122.0027.2.154 – MANUT. DAS ATIVIDADES SECRETARIA DO TRABALHO E ASSIST. SOCIAL
Recurso: 1204 – FMAS – APORTE RECURSO LIVRE
Conta: 804
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....**R$ - 400,00**
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 06 dias do mês de Maio de 2021.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:35C8830F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3991/2021

REGULA O PLANO ESTRATÉGICO DE RETOMADA DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS NO MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com **Art. 57º da Lei Orgânica Municipal:**
CONSIDERANDO as orientações da Organização Mundial da Saúde, do Ministério da Saúde e das autoridades regionais e locais de saúde, no que diz respeito ao plano de resposta à COVID-19 e às diretrizes e regras de biossegurança, a serem observadas na retomada gradativa das atividades econômicas e educacionais;
CONSIDERANDO A legislação vigente Resolução CNE/CP Nº 2, DE 10 de Dezembro de 2020; Os pareceres 05/2020 e 11/2020 do Conselho Nacional de Educação (CNE) e os Pareceres 01/2020 e 02/2020 do Conselho Estadual de Educação e a Portaria Conjunta SES/SEDUC/RS nº 01/2020 que tratam da flexibilização do isolamento social e o possível retorno gradual das atividades no município, assim como dispõe sobre as medidas de prevenção, monitoramento e controle ao novo coranavírus COVID-19, requer a elaboração de plano estratégico de retomada das atividades educacionais, progressivo e, em especial, condicionado ao atendimento às medidas necessárias a prevenção e combate à pandemia de COVID- 19.
CONSIDERANDO O direito inalienável a educação conforme Artigo 205 da Constituição Federal do Brasil e da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, LDB 9394/96 as quais corroboram com o mesmo ideal ao afirmar que a"A educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.
CONSIDERANDO As determinações para o emprego de medidas de proteção, prevenção e controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública e consequentemente as orientações e encaminhamento de protocolos a serem seguidos Nota Informativa 19 COE/SES-RS, Modelo de Distanciamento Controlado do RS–Protocolos Gerais e Específicos Obrigatórios e Setoriais; Guia de Implementação de Protocolos de Retorno das Atividades presenciais nas escolas de educação Básica (MEC).
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 55.856/2021, de 27 de Abril de 2021.
CONSIDERANDO O princípio da Educação Democrática e o compromisso com o atendimento dos diversos anseios e necessidades da sociedade de Novo Cabrais e
CONSIDERANDO As Recomendações da Promotoria de Justiça Regional da Educação de Santa Maria:
DECRETA a abertura gradual e controlada das aulas presenciais às escolas da Rede Municipal e Estadual de Ensino do Município de Novo Cabrais, mediante a organização dos tempos e espaços de atendimento nas escolas, em conformidade com a legislação e os protocolos de cuidado, prevenção e combate ao covid-19, conforme o que segue:
Art. 1º - As determinações, orientações e estratégias para a retomada gradual e controlada das atividades presenciais, seguirão mediante as

prerrogativas e protocolos devidamente aprovados pelo COE local e Conselho Municipal de Educação.

Art. 2º - A retomada gradual deverá seguir o escalonamento determinado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, sendo que os alunos serão atendidos pelos professores, mediante organização pelas escolas de grupos e dias de estudo, sendo que as aulas presenciais acontecerão em dias alternados, dois dias semanais, e obedecerão a um cronograma comum entre as escolas por necessidade de roteiros de transporte.

Art. 3º - Quanto ao fluxo e permanência de pessoas nos espaços educativos:

I - Distanciamento mínimo obrigatório de 2 metros sem máscara ou EPI nos espaços de lanche.

II - Distanciamento de 1,5 metros com máscara ou EPI nas salas de aulas.

III - Na creche serão seguidas todas as orientações protetivas com relação aos professores, uso se máscara tripla, mascara *face shield*, avental plástico para troca de fraldas, luvas descartáveis. Entre crianças de 6 meses a 03 anos de idade, o distanciamento obrigatório de 1,5 entre alunos e entre alunos e professores poderá não ocorrer durante todo o tempo de permanência na Instituição de Ensino.

IV - A creche não terá atendimento integral. Alunos serão divididos em dois grupos.

V - Será obrigatório, havendo fiscalização quanto a utilização de máscaras, por alunos, professores, funcionários e por todos que entrarem nas Instituições de Ensino e haverá disponibilização de álcool gel 70% em todos os espaços das Instituições de Ensino.

VI - Alunos que se enquadrem nos grupos de risco ao novo Corona vírus, devem permanecer em casa, em regime de ensino remoto.

VII - Professores e funcionários da Educação, que se encontram nos grupos de risco, em conformidade como disposto nos Art. 15, XII e Art. 16 da PORTARIA CONJUNTA SES/SEDUC/RS Nº01/2020, devem permanecer em trabalho remoto, mediante apresentação de laudo médico emitido por médico oficial do Município.

VIII - Em caso de aluno (a) febril, a Instituição de Ensino deverá orientar a pessoa sobre o acompanhamento dos sintomas e a busca de serviço de saúde para investigação diagnóstica e deverá comunicar o fato imediatamente ao COE-E Local.

IX - Aferir a temperatura de todas as pessoas previamente a seu ingresso nas dependências da Instituição de Ensino, por meio de termômetro digital infravermelho, vedando a entrada daquela cuja temperatura registrada seja igual ou superior a 37,8 graus.

X - Afixar cartazes com as orientações em locais visíveis e de circulação, tais como: acessos à Instituição, salas de aula, banheiros, refeitórios, corredores, dentre outros.

XI – Instruir trabalhadores e alunos sobre a etiqueta respiratória e de higiene e de prevenção, incentivando a lavagem das mãos a cada 2 horas, com água e sabão, por no mínimo 20 segundos, bem como orientando para não cumprimentar pessoas com apertos de mão, abraços, beijos ou outro tipo de contato físico.

XII - Escalonar os horários de intervalo, refeições, saída e entrada de salas de aula, bem como horários de utilização de ginásios, bibliotecas, pátios etc., a fim de preservar o distanciamento mínimo obrigatório entre pessoas e evitar a aglomeração de alunos e trabalhadores nas áreas comuns.

XIII - Suspender as atividades esportivas coletivas presenciais, tais como: futebol, voleibol, ginástica, balé e outras.

XIV - Oportunizar esclarecimentos as famílias sobre as novas rotinas e protocolos de saúde, corresponsabilizando-as nas medidas protetivas, intensificando o diálogo com a Escola, especialmente sobre as condições de saúde das crianças em casos de suspeita de sintomas gripais que possam caracterizar a incidência do Coronavirus.

XV – Os pais ou responsáveis assinarão um Termo de Responsabilidade, no qual poderão optar pelo ensino presencial de forma gradual e escalonada, ou pela continuidade do Estudo Remoto com atividades domiciliares, no qual assume corresponsabilidade em auxiliar as crianças no desenvolvimento das atividades e no cumprimento das tarefas, entrega de material e avaliações.

§ 1º – Os alunos que não fizerem a opção pelo retorno aos encontros presenciais continuarão a receber atividades impressas e encontros virtuais com os professores.

§ 2º - Será organizado um calendário híbrido, com horários e dias alternados, onde a permanência na escola para os alunos que optarem pelo retorno as aulas presenciais de forma gradual e escalonada, com atividades pedagógicas, será de no máximo 3h, e uma hora será destinada a continuidade de estudos domiciliares. Nos dias em que houver revezamento de turmas as atividades serão 100% remotas.

§ 3º - As aulas virtuais para os alunos que permanecerem no sistema remoto poderão, a critério do professor e das possibilidades da escola, serem gravadas durante as aulas presencias.

Art. 4° - Quanto às orientações acerca da infraestrutura e espaços físicos nos educandários:

I - Reorganizar as posições das mesas, estações de trabalho ou carteiras escolares para atender a distância mínima entre pessoas, marcando a posição de cada pessoa no chão.

II - Implementar corredores de sentido único para coordenar os fluxos de entrada e de saída.

III - Para fins de estabelecimento do teto de ocupação, respeitando o distanciamento mínimo obrigatório, recomenda-se o cômputo de 2 pessoa para cada 4m de área livre.

IV - Higienizar, a cada uso, materiais e utensílios de uso comum como colchonetes, tatames, trocadores, cadeiras de alimentação, berços entre outros, sendo proibido o compartilhamento de brinquedos ou materiais pedagógicos em todos os níveis de ensino.

V - Dispor de lixeira com tampa com dispositivo que permita a abertura e fechamento sem o uso das mãos (pedal ou outro tipo de dispositivo).

VI - Prover treinamento específico sobre higienização e desinfecção adequadas de materiais, superfícies e ambientes aos trabalhadores responsáveis pela limpeza.

VII – serão disponibilizados tapetes sanitizantes nas principais entradas das Instituições de Ensino.

Art. 5º - Quanto às orientações de aspecto Didático – Pedagógico de acordo com a Resolução CNE/CP Nº 2, de 10 de dezembro de 2020, a destacar:

I - Cabe à Secretaria Municipal de Educação e a todas as instituições escolares:

a – planejar a reorganização dos ambientes de aprendizagem, comportando tecnologias disponíveis para o atendimento do disposto nos currículos;

b – realizar atividades on-line síncronas e assíncronas de acordo com a disponibilidade tecnológica;

c – realizar atividades de avaliação on-line ou por meio de material impresso entregue desde o período de suspensão das aulas;

d – utilizar mídias sociais de longo alcance (WhatsApp, Facebook, Instagram etc.) para estimular e orientar os estudos, pesquisas e projetos que podem ser computados no calendário e integrar o replanejamento curricular.

II - As instituições escolares devem elaborar guias de orientação das rotinas de atividades educacionais não presenciais para orientar estudantes e famílias, sob a supervisão de professores e gestores escolares, como registro das atividades realizadas durante o período de isolamento.

III - No retorno às atividades presenciais, quando autorizadas pelas autoridades locais, recomenda-se aos sistemas e instituições de ensino, em sua forma própria de atuação educacional: I – realizar uma avaliação formativa e diagnóstica de cada estudante por meio da observação do desenvolvimento em relação aos objetivos de aprendizagem e habilidades que se procurou desenvolver com as atividades pedagógicas não presenciais e identificar as lacunas de aprendizagem;

IV - Assegurar, em conformidade com as necessidades específicas, o acolhimento aos estudantes e a preparação socioemocional de todos os professores, demais profissionais da educação e funcionários, que podem enfrentar situações excepcionais na atenção aos estudantes e respectivas famílias.

V - Promover Proposta de Formação continuada de Professores, on line, subsidiando-os no manuseio das ferramentas tecnológicas, assim como na reflexão sobre o percurso da Educação durante e pós-pandemia.

VI – As aulas presenciais de forma gradual e escalonada acontecerão de segunda a quintas feiras, sendo a sexta feira, exclusiva para planejamento e devolutivas de atividades para os alunos.

VII - Aos alunos que permanecerem exclusivamente em atividades remotas a entrega das atividades Pedagógicas e Avaliações é obrigatória, atendendo aos prazos e datas solicitadas.

VIII – Poderão ser oferecidos plantões pedagógicos para alunos, organizados mediante a indicação por parte dos professores dos alunos que apresentarem elevado grau de dificuldade.
IX – As instituições escolares deverão organizar cronogramas de trabalhos para os professores nos ambientes escolares, mediante a necessidade e demandas de atendimentos a alunos e planejamento pedagógico.
Art. 6° - Quanto às orientações para transporte escolar.
I - Obrigatoriedade do uso de máscara durante todo percurso tanto pelos alunos quanto pelos motoristas;
II - Proibido comer no ônibus; evitar tomar água; uso de assentos contíguos somente por irmãos ou residentes da mesma casa; não trocar de assento durante a viagem; não compartilhar material.
III - Não ultrapassar a capacidade de ocupação, conforme estabelecido na legislação que rege o transporte escolar, enquanto perdurar a situação de pandemia.
IV - Recolher diariamente autodeclaração de ausência de sintomas gripais.
V - Limpeza minuciosa diária do veículo e limpeza rápida a cada viagem das superfícies de contato e local de assento com uso de álcool, agua sanitária, quaternário de amônio, biguanida ou glucoprotamina.
VI - Uso de ar condicionado, não pode estar no modo de recirculação do ar.
VII - Manter janelas abertas para circulação do ar, resguardando os cuidados de proteção ás crianças.
VIII - Fixar em locais visíveis orientações sobre higienização e cuidados.
Art. 7º - É imprescindível que todos da família, escola e alunos atentem para o fiel cumprimento dos protocolos de cuidado e prevenção do COVID-19.
Art. 8º - No decorrer do ano letivo, mediante ao avanço e ou controle do COVID-19, este Decreto poderá sofrer alterações.
Art. 9º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto Municipal nº 3.937/2021, de 12 de Fevereiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 06 dias do mês de Maio de 2021.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:5CCE0D0D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 191/2021

ALTERA COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS ESPECIAIS, REFERENTE A TODOS OS PROCESSOS EM ANDAMENTO.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, DETERMINA:
Art. 1º - Fica alterada a composição dos membros da Comissão de Sindicâncias e Processos Administrativos Especiais de todos os processos abertos através de Portarias e que ainda estão em andamento.
Art 2º - A comissão, de que trata o **Art. 1º,** será composta pelos servidores efetivos: Sra. **CARLA REGINA GARSKE**, Cargo Auxiliar Administrativo, Matrícula Nº89-2; Sra. **SILVANA ROSA DA SILVA**, Cargo Operário, Matricula nº 1157-6, membro, e o Sr. **ADRIANO COSS BROLL**, Cargo de Operador de Máquinas, Matrícula nº828-1, membro, sendo que todos os processos serão presididos pelo primeiro servidor acima indicado.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 07 dias do mês de Maio de 2021.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:3E2FCA58

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 192/2021

ALTERA COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINAR, REFERENTE A TODOS OS PROCESSOS EM ANDAMENTO.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, DETERMINA:
Art. 1º - Fica alterada a composição dos membros da Comissão de Processos Administrativos Disciplinares de todos os processos abertos através de Portarias e que ainda estão em andamento.
Art 2º - A comissão, de que trata o **Art. 1º,** será composta pelos servidores efetivos e estáveis: Sra. **CARLA REGINA GARSKE**, Cargo Auxiliar Administrativo, Matrícula Nº89-2; Sra. **LUCIANE MENEZES DE MORAES**, Cargo de Agente Administrativo, matricula nº 941-5, membro, e o Sr. **ADRIANO COSS BROLL**, Cargo de Operador de Máquinas, Matrícula nº828-1, membro, sendo que todos os processos serão presididos pelo primeiro servidor acima indicado.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 07 dias do mês de Maio de 2021.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:1E3B38A7

SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 761/2021

Objeto: **DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DAR SUPORTE NO TRATAMENTO DE PACIENTES, DE ACORDO COM A PORTARIA 2516/2020 – CORONAVÍRUS. TENDO EM VISTA QUE A NOVA LICITAÇÃO DE MEDICAMENTOS AINDA NÃO FOI CONCLUIDA. OBS: MEDICAMENTOS PARA SAÚDE MENTAL QUE INTEGRAM O ANEXO 1 DA RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (RENAME) VIGENTE.**
Órgão: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**
Contratada: **SIDD COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**
Valor Contratado: **R$ 307,90 (TREZENTOS E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)**

Contratada: **KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
Valor Contratado: **R$ 1.049,00 (MIL E QUAREANTA E NOVE REAIS)**
Prazo de Execução**: 05/10 DIAS**
Forma de Pagamento: **APÓS ENTREGA DO MATERIAL E NOTA FISCAL**
Processo de Dispensa: **760/2021**
Fundamentação Legal: **Art. 1, da Portaria 2516/2020 e Alterações Posteriores.**
Atividade: **2.206**
Elemento Desp:**3.3.90.32.99.01.00**
Recursos: **4511 – COVID-19**
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO APROVADA PELO Sr. LEODEGAR RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL, EM 05 DE MAIO DE 2021.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Rosa da Silva
Código Identificador:80D8125A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 057/2021.

O **MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 88.814.181/0001-30, com sede na Av. Jorge Dariva, nº 1251 em Osório/RS, **INTIMA A SENHORA MARIA DE FÁTIMA PETRÓ HERMENEGILDO,** para que no prazo de 05 (cinco) dias a partir da publicação deste**,** apresente defesa prévia e arrole testemunhas de no máximo 05, referente ao Processo Administrativo Especial de Portaria n° 443/2020. Fica Vossa Senhoria intimada para a oitiva da senhora Elisete Campos de Anjos, ma data de 18/05/2021 a partira da 09 horas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 06 de maio de 2021.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:A15CD111

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO

EDITAL 055/2021

EDITAL DE NOMEAÇÃO DE CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO, PARA TOMADA DE POSSE DO CARGO DE AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, LOTADOS NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, ***CONVOCA*** os classificados no Concurso Público n° 001/2019, conforme protocolos N° 8808/2021 ***HOMOLOGADO*** através do Edital n° 32/2020, de 09 de setembro de 2020, ***NOMEADOS*** a contar de **10 de maio de 2021** para que compareça na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Osório e protocole a documentação necessária para posse, conforme estabelecido no decreto nº 60/2014, e exigência específica de documentação para posse ;
AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Nome	***Classificação***
Shaiane Dias Moreira De Jesus	13°

I – Os documentos exigidos no decreto nº 60/2014, exceto exames médicos e atestado de saúde ocupacional , deverão ser protocolados dentro do prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação do presente Edital; no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Osório, situada na Av. Jorge Dariva, 1251 – Centro- Osório RS , conforme Decreto nº 85/2014.
II – Os exames médicos e o atestado de saúde ocupacional deverão ser entregues no dia da perícia médica, que sera comunicada ao candidato pelo Setor de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo os prazos legais.
III- Será de responsabilidade do nomeado o apensamento dos documentos no setor de protocolo do município;
IV- Será tornado sem efeito o ***Ato de Nomeação*** se não ocorrer a posse e/ou exercício nos prazos legais, sendo que o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.
V- Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 10 de maio de 2021.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE – SE

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:A12C8CA6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

1º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 002/2021
ENTIDADE: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL METODISTA NEHYTA RAMOS
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO
Fica acrescida a Cláusula Terceira, o item 3.7, vigorando com a seguinte redação:
"3.7 O valor híbrido para cada vaga disponibilizada pela ENTIDADE, se manterá a quantia de R$630,00 (seiscentos e trinta reais) para turno integral e R$400,00 (quatrocentos reais) para meio turno, apenas, para os alunos de ensino presencial. Para os alunos de ensino remoto o valor será de R$ 579,41 (quinhentos e setenta e nove reais e quarenta e um centavos) turno integral e R$367,88 (trezentos e sessenta e sete reais e oitenta e oito centavos) meio turno."
EXPEDIENTE: 5553/2021

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:6543C96B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 85/2021

Processo: 9122/2021 Valor: R$ 2497,00
Credor: IJ.M.M.SCAREMELLI ASSESSORIA E TREINAMENTOS
Objetivo: Pagamento refernte ao treinamento " contador de valior" (plano contas aplicado ao setor público en ouros)destinado a servidora Denise Pereira Soares 27/05/2021 a 22/07/2021. Art. 25, II Lei 8.666/93.

Osório- RS, 10 de maio de 2021

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Gisele Nunes Domiciano
Código Identificador:E00CF205

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 86/2021

Processo: 9015/2021 Valor: R$ 267,36
Credor: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
Objetivo: Pagamento de multa do veículo Spin de placa IYR 3791 da Secretaria de Assistência Social. Art. 25, caput Lei 8.666/93

Osório-RS, 10 de maio de 2021.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Gisele Nunes Domiciano
Código Identificador:3AB44699

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Termo Aditivo n° 01 ao Contrato 044/2021. Contratado: B & S Autopeças LTDA. Objeto: Reequilíbrio econômico-financeiro para os itens 01 e 03. Fundamento Legal: Art. 65, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e na Cláusula Décima Primeira do contrato original, combinado com o parecer jurídico. Processo Licitatório: Convite n° 04/2021.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:59D956BB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
RETIFICA EXTRATO CONTRATO 16/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Pedras Altas
Contratada: Ávato Tecnologia Ltda
Modalidade: Dispensa de licitação nº 299/2021
Objeto: Prestação de Serviços de Empresa para Suporte a Virtualização, Serviço de Firewall, Antivírus, E-mail Corporativo, Backup Local com Sincronismo e Link 10mbps
Contrato: nº 16/2021
Valor: R$ 4.724,66 (Quatro mil setecentos e vinte e quatro reais e sessenta e seis centavos).
Vigência: 30/04/2021 a 30/06/2021.
Dotação: 339040990100

Pedras Altas, 07 de maio de 2021

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:BBC537E2

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 5.664 DE 06 DE MAIO DE 2021

Realiza cedência de servidor do Município de Pedras Altas/RS para o Município de Candiota/RS.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, o contido no Termo de Ajuste para Cedência de servidor deste município, com data de 06 de maio de 2021;
RESOLVE:
Art. 1º Determinar a cedência ao município de Candiota/RS, do servidor Alfredo Rodrigues Charqueiro, Serviços Gerais, Matrícula nº 857-5, conforme autorização contida na Lei nº 1.589/2021 deste município, no período de 10 de maio de 2021 a 10 de maio de 2022.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 06 de maio de 2021.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:67FFA2E9

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO ADITIVO 04 CONTRATO 10/2018

Contratante Prefeitura de Pedras Altas
Contratado Pro Rad Consultores em Radioproteção s/s LTDA
Modalidade Dispensa nº 253/2018
Objeto Serviços de Dosimetria de e Concessão do Direito ao Uso de Dosímetros, pela Radiação
Contrato nº 10/2018
Aditivo 04
Valor R$ 543,12
Vigência 02/05/2020 a 02/05/2022
Dotação 33.90.39.99.06.00

Pedras Altas, 07 de maio de 2021.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:D67E49AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 090/2021 - CONVOCAÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE APOIO AO ESTUDANTE PAE – ENSINO SUPERIOR E TÉCNICO - PROCESSO SELETIVO N.º 001/2019

O MUNICÍPIO DE PELOTAS/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, cadastrada sob o CNPJ n.º 87.455.531/0001-57, com sede à Praça Coronel Pedro Osório, n.º 101, representado pela Prefeita Municipal, Sra. Paula Schild Mascarenhas, por meio da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Federal n.° 11.788, de 25 de setembro de 2008 e Decreto Municipal n.º 6.200, de 31 de julho de 2019, CONVOCA os estagiários abaixo, do PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO, realizado em conjunto com o Centro de Integração Empresa Escola – CIEERS.

CURSO SUPERIOR EM ADMINISTRAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO GERAL
24º HUGO ANTONIO CARUCCIO DE SOUZA MACHADO
25º CONVOCADA COMO 3º CLASSIFICAÇÃO PRO UNI
26º LEANDRA SANTOS
27º AMANDA SOARES DE OLIVEIRA
28º CAMILA SCHMIDT

CURSO SUPERIOR EM DIREITO
CLASSIFICAÇÃO GERAL
50º CAMILA DA COSTA CAMARGO
51º GABRIELA SOUZA GOMES
52º STEFANNIE DA SILVA
53º EMANUELA SOARES DOBKE
54º LETICIA DA SILVA CARVALHO

CURSO SUPERIOR BACHARELADO EM GESTÃO AMBIENTAL
CLASSIFICAÇÃO GERAL
06º LUIZA DA CRUZ DUARTE
07º GILSON BARBOZA JUNIOR

CURSO SUPERIOR BACHARELADO EM MUSEOLOGIA
CLASSIFICAÇÃO GERAL
02º MIRRAEL PERES ZALEWSKI

Os estagiários deverão comparecer no Centro de Integração Empresa Escola – CIEE-Pelotas, sito à Rua Gonçalves Chaves, n.º 756, Centro, Pelotas/RS, no horário das 09h às 12h e das 13h30 às 17h (exceto às segundas feiras), portando os seguintes documentos em originais e cópias: documento de identidade com foto (expedida por autoridade civil ou militar), CPF, 01 (uma) foto atualizada tamanho 3x4, comprovante de residência, comprovante de matrícula ou frequência da instituição de ensino, histórico escolar atualizado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação constando, de forma clara e inequívoca, o total da carga horária exigida para conclusão do curso e o total da carga horária já cursada, para nível superior. Na sua impossibilidade, deverá ser apresentada declaração da instituição com as informações e outros documentos que o CIEE-RS ou o Município de Pelotas entender pertinentes. O prazo para exercer o direito de ingressar no Programa de Apoio ao Estudante-PAE, conforme subitem 11.3 do Edital de Abertura 001/2019, será de até 5 (cinco) dias úteis contados da data de publicação deste Edital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 10 de maio de 2021.

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Diretora Executiva

WILLIAM SOTTORIVA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:39F8A9FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO - MEM/011528/2020- SMS

Nº Processo: MEM/011528/2020. Objeto: Termo de colaboração nº 001--2021. Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com as alterações trazidas pela Lei Federal nº 13. 204, de 14 de dezembro de 2015. Justificativa: Contratação com amparo na legislação supracitada através do Edital de Credenciamento Público nº 001/2020, para atendimento às pessoas com deficiência intelectual e autismo. ROBERTA PAGANINI L. RIBEIRO. Secretária Municipal de Saúde. PAULA SCHILD MASCARENHAS. Prefeita Municipal. Termo de Colaboração 001-2020. Valor Global: R$ 275.607,48 Prazo: 12 (doze) meses. Ratificação em 05 de maio de 2021. CONTRATADA: Centro de Reabilitação de Pelotas – CERENEPE, organização da sociedade civil sem fins lucrativos, portadora do CNPJ nº 92.226.547.0001-28. Dotação orçamentária 10.302.0101.2041.00 Elemento de despesa 3.3.90.39.00.00; Fonte 4501.

_____

Publicado por:
Ângela Roberta Alves Lima
Código Identificador:BE3C0318

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO - MEM/011528/2020- SMS

Nº Processo: MEM/011528/2020. Objeto: Termo de colaboração nº 002-2021. Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com as alterações trazidas pela Lei Federal nº 13. 204, de 14 de dezembro de 2015. Justificativa: Contratação com amparo na legislação supracitada através do Edital de Credenciamento Público nº 001/2020, para atendimento às pessoas com deficiência intelectual e autismo. ROBERTA PAGANINI L. RIBEIRO. Secretária Municipal de Saúde. PAULA SCHILD MASCARENHAS. Prefeita Municipal. Termo de Colaboração 002-2020. Valor Global: R$ 275.607,48 Prazo: 12 (doze) meses. Ratificação em 05 de maio de 2021. CONTRATADA: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, organização da sociedade civil sem fins lucrativos, portadora do CNPJ nº 89.875.090.0001-78. Dotação orçamentária 10.302.0101.2041.00 Elemento de despesa 3.3.90.39.00.00; Fonte 4501.

_____

Publicado por:
Ângela Roberta Alves Lima
Código Identificador:FFCD0F8F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Pinhal, pessoa de direito público, com sede sito à Av. Treze de maio nº 1922, torna público que, no dia 25 de maio de 2021 as; 9,00, horas na Prefeitura Municipal de Pinhal RS, procederá a Licitação modalidade Tomada de Preços nº 08/2021, obras de pavimentação asfáltica (adequação e conclusão) na rua Reiomundo V. Facco Manfio. Cópia do Edital e demais informações na Prefeitura, ou pelos telefones (055) 37541103 ou 1105, em horário de expediente,

Pinhal/RS,07 de maio de 2021

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Prefeito Municipal;

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:012219B3

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 81/2021– Contratante MUNICIPIO DE PINHAL
Contratado; COM. DE VEICULOS USADOS N MONTEIRO LTDA
Edital pregão presencial nº08/2021
Objeto; Aquisição de caminhão usado Ford Cargo 2629
Valor contratual R$ 230.000,00(duzentos e trinta mil reais)
Vigência; 30 (trinta) dias

Pinhal RS 10 de maio de 2021

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:AFC41922

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
1ª RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 11/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e do Decreto Municipal nº 129/07, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, torna público a **1ª retificação** do edital do **Pregão Eletrônico RP nº 11/2021** para compor a Ata de Registro de Preços referente a **Futura e Eventual Aquisição EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) PARA PREVENÇÃO DO COVID-19**, alterando a data de realização do mesmo para a partir das **10:00** horas do dia **20/05/2021**

no site **https://www.portaldecompraspublicas.com.br/**, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas do edital.
Maiores informações serão prestadas pelo fone 53 99902-9836, pelo e-mail licitacao@prefeiturapiratini.com.br.

Piratini, 07 de maio de 2021.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa de Lima Gonçalves
Código Identificador:41B2378C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico Registro de Preço Nº 016/2021. **Data de Abertura:** 14/04/2021. **Tipo**: Menor preço por ítem. **Objeto:** Registro de preços pelo período de 08(oito) meses, para eventual aquisição de materiais de higiene, limpeza, descartáveis e inseticidas, destinados às necessidades de diversas secretarias municipais, conforme discriminado no anexo I do Edital.**Empresas Vencedoras:** 1-Altermed Material Medico Hospitalar Ltda/Eireli (itens: 43-R$ 0,98, 44-R$ 0,86, 85-R$ 5,69 e 88-R$ 4,65); 2-Angelo Celestino Flain Petrini Junior EPP/SS (ítens: 01-R$ 2,44, 19-R$ 13,93, 26-R$ 12,00, 27-R$ 4,93, 33-R$ 46,42, 38-R$ 8,20, 41-R$ 17,88, 42-R$ 1,53, 58-R$ 23,98, 62-R$ 17,21, 77-R$ 9,98, 80-R$ 2,95, 95-R$ 3,63, 96-R$ 15,49 e 105-R$ 7,34); 3- Beatriz Sulzbach Cornelius Eireli-ME (item:61-R$ 17,45); 4- Bernieri & Cia Ltda-ME (itens: 04-R$ 4,35, 05-R$ 7,30, 07-R$ 28,00 e 101-R$ 2,80); 5-Bidden Comercial Ltda-ME (itens: 51-R$ 14,35, 90-R$ 14,48 e 91-R$ 2,00); 6-Boni Distribuidora de Produtos de Limpeza Ltda/ME (itens: 28-R$ 16,26, 49-R$ 4,90 e 99-R$ 1,12), 7-Darlu Industria Têxtil Ltda-ME (itens: 48-R$ 2,52, 50-R$ 0,86 e 81-R$ 3,02); 8- GD Atacadista Eireli-EPP/Ltda (itens: 06-R$ 5,95 e 76-R$ 6,57); 9- Genial Produtos para Limpeza Ltda/EPP/SS (11- R$ 3,26, 13-R$ 6,26, 17-R$ 1,99, 21-R$ 13,00, 29-R$ 3,73, 40-R$ 1,18, 47-R$ 1,20, 52-R$ 2,59, 56-R$ 0,75, 57-R$ 6,30, 64-R$ 2,19 e 71-R$ 2,67); 10- Marcela Martins dos Santos-MEI (itens: 78-R$ 1,75, 84-R$ 2,80, 92-R$ 3,50, 102-R$ 1,00, 103-R$ 0,85 e 112-R$ 4,00); 11-Marcos Heck Cia Ltda-ME (itens: 12-R$ 11,29, 15-R$ 8,91, 93-R$ 8,00, 97-R$ 5,50 e 98-R$ 4,58); 12-Marqui Indústria e Comércio de Produtos de Limpeza Ltda/Eireli (itens: 02-R$ 2,49, 03-R$ 5,83, 08-R$ 4,49, 09-R$ 5,94, 10-R$ 1,63, 18-R$ 3,42, 34-R$ 3,14, 35-R$ 5,69, 36-R$ 2,24, 37-R$ 3,14, 39-R$ 2,37 e 100-R$ 9,99); 13-Moura –Comércio de Produtos de Limpeza Ltda/ME (itens: 69-R$ 52,90, 73-R$ 95,00, 74-R$ 52,90, 107-R$ 20,13 e 110-R$ 15,99); 14-N.T Luize-EPP/SS (íens: 16- R$ 29,30, 22-R$ 3,80, 23-R$ 8,00, 24-R$ 35,00, 25-R$ 8,38, 45- R$ 4,46, 53-R$ 38,65, 59-R$ 4,03, 60-R$ 5,00, 65-R$ 22,00, 67-R$ 42,54, 79-R$ 2,48, 83-R$ 5,95, 89-R$ 1,20, 94-R$ 3,30, 106-R$ 37,39, 108-R$ 17,22 e 109-R$ 7,78); 15- Novo Horizonte Comércio de Produtos e Acessórios de Limpeza Ltda/EPP/SS (itens: 20-R$ 3,50, 66-R$ 69,64, 70-R$ 3,40, 72-R$ 3,20 e 104-R$ 2,74); 16-Prioritta Produtos Hospitalares Eireli/Ltda (itens: 14-R$ 50,00 e 32-R$ 4,86); 17-Proquill Produtos Quimicos de Limpeza Ltda/Eireli (itens: 30-R$ 1,35, 31-R$ 3,70, 46-R$ 1,00, 55-R$ 2,28, 63-R$ 1,94, 68-R$ 2,00, 75-R$ 3,00, e 87-R$ 0,90); 18- Revendedora Correia Ltda/Eireli (item: 54-R$ 54,99) e 19-Tiago Turchetto Pessotto-EPP/SS (item: 82-R$ 3,45).**Valor Total:** R$ 333.710,40 (Trezentos e trinta e três mil, setecentos e dez mil e quarenta centavos).**Data Homologação:** 28/04/2021.

Quaraí, 06 de maio de 2021.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:6B1ECC13

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 14/2021 - AQUISIÇÃO DE PNEUS

Aviso de Licitação
Pregão Presencial nº 014/2021 - Processo nº 228/2021
O Município de Riozinho- RS torna público que estará recebendo até ás 09:00 horas do dia 20 de maio de 2021, propostas, documentos de habilitação e credenciamento, referente ao Pregão Presencial nº 014/2021, Processo nº 228/2021, sendo seu objeto aquisição de Pneus para frota de Veículos da Prefeitura de Riozinho. Maiores informações: Prefeitura Municipal de Riozinho/RS, na Av. Guerino Pandolfo, 580, centro ou pelo telefone (051) 3548-1090, Ramal 310, no horário das 8h às 17hs de segunda à quinta e das 07hs às 12hs nas sextas-feiras ou solicitar via e-mail: licitacao@pmriozinho.com.br. O Edital estará disponível no mural da Prefeitura Municipal de Riozinho e no site (https://www.pmriozinho.rs.gov.br/).

Riozinho/RS, 10 de maio de 2021.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:24381BED

SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EDITAL Nº 011/2021 DO PROCESSO SELETIVO

EDITAL Nº 011/2021 DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE COORDENADOR DO CONTROLE INTERNO - MÉDICO VETERINÁRIO

Extrato do Edital Para Publicação da Prefeitura Nº 011/2021

O Município de Riozinho - RS, através do seu Prefeito Municipal, Sr. Alceu Marcos Pretto, torna público que estarão abertas, no período de 10 a 11 de maio de 2021, as inscrições para provimento do cargo de Coordenador do Controle Interno - Médico Veterinário. As Inscrições só poderão ser realizadas presencialmente na Prefeitura Municipal de Riozinho, com sede na Rua Guerino Pandolfo, 580, Centro, Riozinho/RS, (Sala do Jurídico), com entrega de Currículo, assim como comprovantes escolares, de graduação e de cursos de qualificação, no horário de 07h30min às 12h30min nos dias 10/05/2021 e 11/05/2021. O Edital Geral contendo as instruções, programas e demais informações será afixado no Painel de Publicações da Prefeitura Municipal e no seu site em caráter meramente informativo.

1. **Quadro demonstrativo dos cargos, vagas, carga horária, escolaridade e vencimento:**

TABELA PARA CARGO

CARGO	N° de Cargos	GRAU DE INSTRUÇÃO	CARGA HORÁRIA	VALOR R$
Coordenador do Controle Interno – Médico Veterinário	01	Ensino Superior Completo – Graduação em Veterinária, com o devido registro no órgão de classe	10 horas semanais	R$ 1.144, 29

Riozinho, 07 de abril de 2021.

ALCEU MARCOS PRETTO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:2FF10DCE

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DESPORTO
PREGÃO PRESENCIAL N. 15/2021 - AQUISIÇÃO MOBILIÁRIO E ELETRODOMÉSTICO

Aviso de Licitação
Pregão Presencial nº 015/2021 - Processo nº 229/2021
O Município de Riozinho- RS torna público que estará recebendo até ás 09:00 horas do dia 24 de maio de 2021, propostas, documentos de habilitação e credenciamento, referente ao Pregão Presencial nº 015/2021, Processo nº 229/2021, sendo seu objeto aquisição de mobiliário e eletrodoméstico para Secretária de Educação de Desporto do Município de Riozinho. Maiores informações: Prefeitura Municipal de Riozinho/RS, na Av. Guerino Pandolfo, 580, centro ou pelo telefone (051) 3548-1090, Ramal 310, no horário das 8h às 17hs de segunda à quinta e das 07hs às 12hs nas sextas-feiras ou solicitar via e-mail: licitacao@pmriozinho.com.br. O Edital estará disponível no mural da Prefeitura Municipal de Riozinho e no site (https://www.pmriozinho.rs.gov.br/).

Riozinho/RS, 10 de maio de 2021.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:7AE1AC36

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PROCESSO: 1198/2021 – CHAMAMENTO PUBLICO N°01/2021.

Aviso de Chamamento Público. Torna público nos termos da legislação pertinente, Processo: 1198/2021 – Chamamento Publico n°01/2021. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para as escolas da rede Municipal de Ensino. Os interessados – Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica), Grupos Informais e/ou Fornecedores Individuais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Física), deverão apresentar a Documentação para Habilitação (Envelope nº 01) e o Projeto de Venda (Envelope nº 02) na sala de reunião de licitações, até **dia 04 de JUNHO de 2021, às 12h**. Edital pelo site www.rosariodosul.rs.gov.br e fone 553231 2844 Ramal 210, de segunda a sexta - feira das 8h às12h.

VILMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:BF1483A9

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TOMADA DE PREÇO N° 002/2021

Aviso de Licitação. A Prefeitura Municipal de Rosário do Sul torna público nos termos da Lei n°8.666/93 e demais legislação pertinente a **Tomada de Preço n° 002/2021**. Objeto: Contratação de empresa especializada na construção civil para a revitalização e ampliação nas áreas de Camping da Praia das Areais Brancas no Município de Rosário do Sul. Dia **31/05/2021, às 9h,** na sala de licitações da Prefeitura. Edital pelo site www.rosariodosul.rs.gov.br/licitacao Informações pelo fone 0553231-2844, ramal 210 de segunda a sexta das 8h às 12h.

VILMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:0030C36D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TOMADA DE PREÇO N° 001/2021

Aviso de Licitação.A Prefeitura Municipal de Rosário do Sul torna público nos termos da Lei n°8.666/93 e demais legislação pertinente a**Tomada de Preço n° 001/2021**. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção, correção e substituição de iluminação pública com o fornecimento de equipe e materiais inerentes a esta atividade.Dia**01/06/2021, às 9h,**na sala de licitações da Prefeitura.Edital pelo sitewww.rosariodosul.rs.gov.br/licitacaoInformações pelo fone 0553231-2844, ramal 210 de segunda a sexta das 8h às 12h.

VILMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DANIELE TESTA
Dep de Licitações e Contratos
Prefeitura Municipal de Rosário do Sul

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:07D01FBC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMILIA

LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 06/2021

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL registro de preços Nº 06/2021
Processo Administrativo n.º 20/2021 – Prefeitura Municipal de Sagrada Família- RS, Objeto: Licitação para a aquisição de pneus novos, para a frota de máquinas rodoviárias, caminhões, veículos e equipamentos do município de SAGRADA FAMILÍA/RS.
O prefeito municipal de Sagrada Família em conjunto como o Departamento de Licitações torna público que decidem **SUSPENDER** o certame referente ao Edital do **Pregão Presencial Registro de Preços nº 06/2021** - para revisão e retificação de exigências, preços e Edital, conforme apontamentos do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul(SRFW). Após a análise técnica dos apontamentos do TCE/RS, será designada nova data de abertura e prosseguimento do certame, a qual será divulgada na forma da Lei. Para dúvidas: Setor de Licitações localizado a Rua 20 de março, n/99, Centro, Sagrada Família - RS, CEP 98.330-000, fone (055)984289530, das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30(segunda a sexta-feira).

SAGRADA FAMILÍA - RS, aos 07 dias do mês de maio do ano de 2021.

SERGIO JOAO PIETROBELLI
Prefeito em Exercicio

ELIANE RONSANI VARGAS
Pregoeira

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:4E838C9E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
CHAMAMENTO PÚBLICO COMETA

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Torno Público para conhecimento que está aberto o prazo para as inscrições para a Seleção Pública referente ao Programa Municipal de Habitação – Loteamento Cometa, na modalidade Minha Casa Minha

Vida – Faixa 2 - 3, nos dias ~~**26 de abril de 2021 a 07 de maio de 2021**~~, **10 de maio de 2021 a 25 de maio de 2021**, obedecendo os critérios estabelecidos no edital, que foi divulgado no site do munícipio www.santabarbaradosul.rs.gov.br, bem como, disponível junto ao setor técnico de projetos na Prefeitura Municipal em horário de expediente (dás 07 às 13hs) desde as 08hs do dia 26/04/2021.

Santa Bárbara do Sul. 07/05/2021

JOÃO PAULO DUMONCEL
Prefeito Interino

Publicado por:
Éber Ribeiro Feller
Código Identificador:E37F6DE1

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PL 16/2021 - PE 14/2021 - RP 13/2021:MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HBIDRAULICO

AVISO DE LICITAÇÃO

Torno público que estará sendo licitado, através do **Processo Licitatório n° 16/2021**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 14/2021**, no tipo menor preço POR ITEM. Objeto: Registro para *AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS.* Início das **Propostas: 07:59h do dia 11/05/2021 até às 07:59h do dia 21/05/2021. Início da sessão Pública: às 08hs do dia 21/05/2021**, todos via portal www.portaldecompraspublicas.com.br, no horário de Brasília – DF. O Edital e informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, junto à Comissão de Licitações, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, Fone: 0xx 55 3372 3200, no horário de expediente e nos Sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.santabarbaradosul.rs.gov.br.

Santa Bárbara do Sul, RS 07/05/2021.

JOÃO PAULO DUMONCEL
Prefeito Interino

Publicado por:
Éber Ribeiro Feller
Código Identificador:20D40DA5

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PL 17/2021 - PE 15/2021 :CONSULTORIA SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

Torno público que estará sendo licitado, através do **Processo Licitatório n° 17/2021**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 15/2021**, no tipo menor preço POR ITEM. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR CONSULTORIA A SECRETARIA DE SAÚDE. Início das **Propostas: 07:59h do dia 12/05/21 até às 07:59h do dia 24/05/2021. Início da sessão Pública: às 08hs do dia 24/05/2021**, todos via portal www.portaldecompraspublicas.com.br, no horário de Brasília – DF. O Edital e informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, junto à Comissão de Licitações, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, Fone: 0xx 55 3372 3200, no horário de expediente e nos Sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.santabarbaradosul.rs.gov.br.

Santa Bárbara do Sul, RS 07/05/2021.

JOÃO PAULO DUMONCEL
Prefeito Interino

Publicado por:
Éber Ribeiro Feller
Código Identificador:D411297F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2021

Processo 006/2021
Dispensa de Licitação 006/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
Contratada: TECSUL INSPEÇÃO VEICULAR LTDA
Valor: R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais)
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM ENGENHEIRO MECÂNICO PARA VISTORIAS DOS VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:F0FF9712

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 352/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **30.03.2021 a 07.04.2021, 9** (nove) dias**,** a Servidora **VERA LINDOMARA LAFUENTE NAVARRO,** Matrícula 35602**,** Técnica em Enfermagem, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 07 DE MAIO DE 2021.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:AE1B569A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 353/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Adicional de Insalubridade de grau médio, 20% (vinte por cento), ao Servidor **OTTAVIO JORDANY DE FREITAS BATISTA,** Operário, Classe A, Padrão 2, a contar de **07.05.2021,** consoante ao artigo 88 da Lei Municipal nº 514/92 e artigo 1º, alínea ¨e¨ do inicio do inciso II da Lei Municipal 717/95, de acordo com o Laudo Técnico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 07 DE MAIO DE 2021

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:9CC4AF3B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL -

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

2º Termo Aditivo – de alteração da Comissão
PREGÃO ELETRÔNICO 026/2020
Processo Administrativo Nº 6240/2020
Contrato Nº 106/2020
CONTRATADA:Omni Concursos Públicos Ltda. - ME– Maringa – PR
Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados objetivando a organização e realização de concurso público para provimento de cargos efetivos e formação de cadastro de reserva - Secretaria Municipal de Educação
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DA COMISSÃO
1.Por meio da Portaria supracitada a Prefeita Municipal de Santana do Livramento, RS, RESOLVE substituir a presidente da Comissão para elaboração de Concurso Público Municipal, referente aos cargos da Secretaria Municipal de Educação, conforme estabelece a Lei Municipal nº 7405/2018, a contar de 01 de janeiro de 2021, conforme segue:
- Sandra Pontes da Silva – mat. 820461 – Secretária Municipal de Educação – substitui **Nara Sirlene Har Rubim** como presidente da Comissão.
- Rosimari Pinheiro Leite – mat. 215271 – Professor Anos Iniciais – Secretaria Municipal de Educação.
- Marilene de Menezes Pereira– mat. 223341 – Escriturário – Diretora de Serviços de Pessoal – Secretaria Municipal de Administração.
- Tânia Valeria Har Baptista – mat. 208761 e 214261 – Professor Anos Iniciais – Secretaria Municipal de Educação;
- Pedro Antonio do Canto Gonzalez – mat. 226091 – Escriturário – Diretoria de Serviços de Pessoal – Secretaria Municipal de Educação.
2.Demais cláusulas permanecem inalteradas.
Data de Assinatura: 20 de janeiro de 2021

RICARDO DO ESPÍRITO SANTO BARCELLOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:A9593228

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MEMO Nº57/2021

DE: Comissão Eleitoral da Eleição de Comissão de Ética da Enfermagem
PARA: Responsável Técnica – Patricia Friske Schwiderke

07 de Maio de 2021

A Comissão Eleitoral vem por meio deste informar que não houve quórum qualificado de inscrições para a Eleição da Comissão de Ética de Enfermagem, conforme dispõe o artigo 5º, §3º da Resolução COFEN 593/18.
Sendo o que tínhamos para o momento,

Att

COMISSÃO ELEITORAL

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:42F46167

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
EDITAL DE RETIFICAÇÃO 08/2021 - PE 22/2021

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
EDITAL DE RETIFICAÇÃO 08/2021: Que retifica a PREGÃO ELETRÔNICO n. 22/2021. Altera a redação do preâmbulo, que passa a vigorar com a seguinte redação: **ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO: 21/05/2021,** às 09h. **INICIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: 21/05/2021**, às 09h01min, no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br >, horário de Brasília DF.
Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 07/05/2021.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:DAB17613

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE POSSE Nº 663/SMGRH/2021

De 07 de maio de 2021

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 14 da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores), **DA POSSE** ao(a) servidor(a) **KAMILA ISABEL TREVISAN**, aprovado (a) em concurso público para o cargo efetivo de Professora de Educação Física, Nível 02, Classe A, carga horária de 20 horas semanais, conforme Lei nº 4.216 de 25/04/18, a contar de 07 de maio de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 07 de maio de 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:AD95EBB3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO CONTRATO

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 015/2015 – Décimo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 151/2015
CONTRATADO: AUTO DEMOLIDORA TORRENSE LTDA.
OBJETO: Locação de 03 (Três) caminhões compactadores coletores para coleta de lixo com motorista.
ADITIVO: Fica alterada a Cláusula Sexta do Contrato Originário, ficando o contrato originário prorrogado por 60 (sessenta) dias a contar de 30 de março de 2021.
A renovação do contrato se justifica por se tratar de serviço essencial, e tendo em vista que há um processo licitatório em andamento, Pregão Eletrônico nº 141/2020 para a contratação dos serviços.
Altera-se a Cláusula Quinta do contrato original para incluir o valor de R$ 132.771,12.

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:2285ACFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 144/2020

Comunicamos aos interessados que foi retificado o objeto do Pregão Eletrônico nº.144/2020 com a finalidade de selecionar propostas para REGISTRAR PREÇOS visando a contratação de **serviços de vigia** nas dependências da Prefeitura Municipal e Biblioteca Pública. Desta forma fica alterada a data de abertura para o dia 21/05/2021 às 9h. O credenciamento e sessão pública serão realizados através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, devendo as propostas serem inseridas no referido site até às 8:45h do mesmo dia.

Sto. Antônio da Patrulha, 07 de maio de 2021.

MARIANA CASTILHOS DE SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:8262EBBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO CONTRATO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 009/2018 - Quinto Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 081/2018.
CONTRATADO: SANDRO BORGES DA ROSA - EPP, CNPJ Nº 14.040.948/0001-85.
OBJETO: Contratação de empresa para desinsetização, desratização e limpeza e desinfecção de reservatórios d'água das Escolas da Rede Municipal, Secretaria Municipal da Educação e Setor de Material.
ADITIVO/ALTERAÇÃO: Altera-se a cláusula sexta, item 6.1 do contrato original, prorrogando o mesmo pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de 05 de abril de 2021, conforme solicitado pelo memorando nº 383/2021 – SEMED de 24 de março de 2021 e termos de pedido de compra nº. 2021/561, 2021/567, 2021/568 e 2021/569, autorizado pelo memorando 403/2021 – DEC de 105 de abril de 2021 e com base no inciso II do artigo 57 da Lei nº. 8.666/93.
O presente aditivo se justifica em virtude da necessidade de manter os serviços prestados nas Escolas da Rede Pública Municipal e para limpeza e desinfecção das caixas de água, desratização e desinsetização do segundo semestre de 2021 e início do próximo ano, a fim de evitar possível infestação de insetos e roedores, assim como por determinação sanitária da realização dos serviços a serem realizados a cada 06 (seis) meses, tudo em conformidade com o memorando nº 383/2021 – SEMED de 24 de março de 2021.
Altera-se a cláusula quinta do contrato original para fazer incluir os valores do aditivo, sendo o valor de R$ 5.983,62 (cinco mil, novecentos e oitenta e três reais, sessenta e dois centavos) referente ao serviço de limpeza e desinfecção de reservatórios de água e R$ 9.039,56 (nove mil, trinta e nove reais, cinquenta e seis centavos) referente ao serviço de desratização e desinsetização, sendo o valor total de R$ 15.023,18 (quinze mil, vinte e três reais, dezoito centavos).

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:EB3E9FCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 47/2021 - NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Edital de notificação de contratação temporária, conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 13/2020.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI, Secretária da administração e Finanças de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica o candidato abaixo relacionado para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de até 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 13/2020, em conformidade com a Lei Municipal n.º 8.780, de 28 de abril de 2021:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Recepcionista (40 h/s)	Márcio Fabrício de Fontoura Martins	7.º

Tendo em vista a emergência na contratação, em virtude da demanda de serviços, informamos que Vossa Senhoria deverá manifestar-se acerca do interesse na referida contratação, no prazo máximo de 1 (um) dias úteis, após o recebimento desta notificação, podendo ser por meio digital (WhatsAap ou e-mail: administração@pmsap.com.br), devendo iniciar as atividades 1 (um) dia após a realização da perícia médica.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para inspeção de saúde para contratação poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662 8405.
Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 07 de maio de 2021.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:7A7EC022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 45/2021 - CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Edital de nomeação de candidato aprovado no concurso público homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018, Edital 01/2018, prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca o candidato abaixo relacionado aprovado no concurso público, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018, prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020, referente ao Edital 01/2018, conforme disposto no item 12.3, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar de 10 de maio de 2021, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, **via requerimento protocolado nesta Prefeitura Municipal:**

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Motorista	**Rogério Peixoto de Oliveira**	15º

Santo Antônio da Patrulha, 07 de maio de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:F45E5B40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 46/2021 - CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS EDITAL Nº 46/2021

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

Edital de nomeação de candidato aprovado no concurso público homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018, Edital 01/2018, prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca o candidato abaixo relacionado aprovado no concurso público, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018, prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020, referente ao Edital 01/2018, conforme disposto no item 12.3, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar de 10 de maio de 2021, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, **via requerimento protocolado nesta Prefeitura Municipal:**

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Oficial Administrativo	**Marcelo de Aguiar Mendes**	12º

Santo Antônio da Patrulha, 07 de maio de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:02BB618B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 185, DE 4 DE MAIO DE 2021

Altera dispositivos do Decreto n.º 133, de 31 de março de 2021, que "Dispõe sobre os procedimentos de coleta, acondicionamento eremessa de amostras para as análises físicas, bem como sua periodicidade, além dos critérios e requisitos para o credenciamento de laboratório pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha."

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei Municipal n.º 8.427, de 6 de dezembro de 2019 e Decreto no 307, de 26 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1.º O art. 18, do Decreto n.º 133, de 31 de março de 2021, que "Dispõe sobre os procedimentos de coleta, acondicionamento eremessa de amostras para as análises físicas, bem como sua periodicidade, além dos critérios e requisitos para o credenciamento de laboratório pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha", passam a vigorar com as seguintes redações:
"Art. 18. Para o estabelecimento que apresentar 1(uma) análise físico-química e/ou microbiológica de produto em desacordo com os padrões legais vigentes serão adotados os seguintes procedimentos, em conformidade com o art. 222 e o inciso XVI do art. 224 do Decreto Municipal nº 307, de 26 de dezembro de 2019 e o inciso XXX do art. 10 do Decreto Federal nº 9.013, de 29 de março de 2017:
I – será autuado o estabelecimento;
II – o estabelecimento deverá fazer uma revisão das práticas de fabricação pelo Responsável Técnico, com emissão de Plano de Ação detalhado, que deverá ser entregue ao SIMSAP em até 10 (dez) dias úteis após o estabelecimento ter sido comunicado oficialmente do resultado da análise; e

III- Após revisão das práticas de fabricação e da emissão do Plano de Ação, o SIMSAP coletará uma nova amostra do produto em até 10 (dez) dias úteis.

§1.º No caso do inciso III, se o produto não apresentar análise dentro dos padrões legais vigentes após a segunda coleta, o estabelecimento terá a suspensão provisória imediata do processo de fabricação do produto em questão até que a análise do produto esteja em conformidade com os padrões legais vigentes.

§2.º No caso em que houver suspensão provisória imediata do processo de fabricação do produto, quando o resultado das análises estiver dentro dos padrões, a fabricação do produto será liberada após emissão do Termo de Autorização para a Retomada do Processo de Fabricação pelo SIMSAP.

§3.º A não apresentação do laudo laboratorial em acordo com os padrões legais vigentes em um prazo de até 4 (quatro) meses, gerará o cancelamento do registro do produto junto ao SIMSAP, o prazo poderá ser maior para aqueles produtos com período de maturação de 60 (sessenta) dias ou mais."

Art. 2.º O art. 21, do Decreto n.º 133, de 31 de março de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 21. No caso do estabelecimento que apresentar laudo de análises em desacordo com os padrões legais vigentes que indique adulteração ou falsificação de produto será lavrado auto de infração e conforme a habitualidade acarretará em interdição do estabelecimento, de acordo com o inciso V do art. 236 e artigos 244, 244-A e 245 do Decreto Municipal n.º 307, de 26 de dezembro de 2019."

Art. 3.º O inciso III, do art. 25, do Decreto n.º 133, de 31 de março de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"III – Alvará sanitário, segundo legislação vigente, fornecido por órgão competente;"

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 4 de maio de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:E878C948

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001, DE 04 DE MAIO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei Municipal n.º 8.427, de 6 de dezembro de 2019 e Decreto no 307, de 26 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º O Art. 3.º da Instrução Normativa n.º 03, de 23 de janeiro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 3.º O estabelecimento terá prazo definido pelo SIMSAP, a contar da data de recebimento do RNC, para executar as ações corretivas."
Art. 2.º O §1º, do Artigo 3.º, da Instrução Normativa n.º 03, de 23 de janeiro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:
"§1º O responsável legal do estabelecimento poderá solicitar ao SIMSAP por escrito a prorrogação de prazos, por no máximo 1 (uma) vezes, antes do vencimento dos mesmos, caso não os consiga cumprir."

Art. 3.º O §2º, do Artigo 3.º, da Instrução Normativa n.º 03, de 23 de janeiro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:
"§2º. No caso do parágrafo anterior, os prazos serão analisados e deferidos ou indeferidos pelo SIMSAP, utilizando-se de caráter técnico para definição. Para os prazos indeferidos, o SIMSAP poderá estipular novos prazos, os quais deverão ser acatados pelo estabelecimento."
Art. 4.º Ficam revogados o Art. 5.º e o Art. 7.º da Instrução Normativa n.º 03, de 23 de janeiro de 2020.
Art. 5º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 04 de maio de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:750E0BE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA N.º 1.741, DE 07 DE MAIO DE 2021

PROCESSO: Sindicância Investigatória n.º 09/2021.

OBJETO: Instauração da Sindicância Investigatória n.º 09/2021 e designação das servidoras Danila da Cunha Prates de Oliveira, Professora de Educação Infantil, matrícula n.º 35.770 e Graciela Silva da Silveira, Oficial Administrativo, matrícula n.º 36766, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005.

PRAZO: 90 (noventa) dias.

Santo Antônio da Patrulha, 07 de maio de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:40671B41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE INGRESSO DE ESTAGIÁRIOS

EDITAL N.º 04/2021

Edital de convocação de candidatos classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, Edital n.º 001/2021.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas, convoca os candidatos abaixo relacionados classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, homologado em 12 de abril de 2021, referente ao Edital n.° 001/2021, conforme disposto no item 11.2, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e exercer o direito de ingressar na vaga destinada, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a convocação:

CURSO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Biomedicina	Vinicius de Oliveira Alves	1.°
Ciências Jurídicas e Sociais	Lavínia Luz Ramos	2.°

Santo Antônio da Patrulha, 7 de maio de 2021.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:71B03561

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO: Contrato de Fornecimento de Materiais nº. 097/2021.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 012/2021.
CONTRATADA: JCV MANUTENÇÃO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 09.572.885/0001-78.
OBJETO: Aquisição de eletrodos e baterias para Desfibrilador Externo Automático D.E.A para o Corpo de Bombeiros.
VALOR TOTAL: R$ 15.800,00.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) ano

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:9F9D4C91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 160/2020

Comunicamos aos interessados que o edital foi retificado e se encontra aberto o Pregão Eletrônico, Registro de Preços, nº. 160/2020 do tipo menor preço por ITEM, para aquisição de equipamentos hospitalares, em conformidade com o Termo de Referência – Anexo I. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 21/05/2021 às 09h, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 08h45min do mesmo dia. O edital e anexos encontram-se disponíveis nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 07 de maio de 2021.

EDUARDO LIKOSKI DA CUNHA
Pregoeiro.

Publicado por:
Eduardo Likoski da Cunha
Código Identificador:ED273AB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO: Primeiro Aditivo ao Contrato de prestação de serviços nº. 053/2021.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 021/2021.
CONTRATADA: SANTOS IRIVALDO DE SOUZA, CNPJ: 28.720.242/0001-79.
OBJETO: Serviço emergencial para recuperação de reboco e pintura nas salas de aula da EMEF Madre Tereza.
CLÁUSULA PRIMEIRA - Altera-se a cláusula terceira do contrato original, para fazer incluir o valor de **R$ 462,50 (quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)** visando à recuperação de pontos identificados com infiltrações após o inicio da realização dos serviços prestados, conforme permissivo contido no § 1 do Art. 65 da Lei 8666/93 e memorando n.º 498/2021 – SEMED de 26 de abril de 2021, termo de pedido de compra n.º 2021/710 de 22 de abril de 2021,

encaminhado pelo memorando n.º 533/2021 – DEC de 29 de abril de 2021.
CLÁUSULA SEGUNDA - Altera-se a cláusula terceira do contrato original, para excluir a exigência contida nos itens 3.2 e 3.7, especificadamente quanto a apresentação de CND do FGTS e relatório SEFIP/GFIP do mês de cobrança e respectivo comprovante de quitação, em razão do contratado ser MEI – Microempreendedor Individual e não possuir empregados conforme declaração firmada pelo próprio Microempreendedor e memorando n.º 548/2021 – DEC de 03 de maio de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - As demais cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos e alterações posteriores, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:16BD599E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA AO CONVITE Nº. 002/2021

- Comunicamos aos interessados que foi suspenso o Edital do Convite nº. 002/2021, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na área de engenharia para a perfuração e elaboração de projeto de anuência prévia para a perfuração de 1(um) poço tubular, bem como o projeto de outorga de uso d'água subterrânea (autorização para o uso d'água), na localidade de Lombas, na zona rural do Município de Santo Antônio da Patrulha – RS. Tal suspensão dar-se-á em virtude de análise de questionamento. Logo analisado os referidos, será marcada a nova data de abertura do certame, e o edital publicado no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br

Santo Antônio da Patrulha, 07 de maio de 2021. –

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal.

CLEIA JUÇARA AIROLDI
Secretária Municipal da Administração e Finanças.

Publicado por:
Eduardo Likoski da Cunha
Código Identificador:8C6ABE64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços nº. 100/2021.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 041/2021.
CONTRATADA: CGL PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 28.430.818/0001-63.
OBJETO: Contratação emergencial de vigias
VALOR TOTAL: R$ 26.188,60.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 (dois) meses a contar da data da assinatura (05/05/2021), podendo ser prorrogado por igual período.

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:BC6B032E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 020/2021, destinado à contratação de assinatura anual do Software Memorial 8, com base no inciso I do artigo 25 da Lei 8666/93, orientado pela Procuradoria Geral do Município no Memorando nº 707/2021, e justificativas da Secretaria Municipal da Administração e Finanças, do memorando nº 213/2021 e pedido nº 591/2021, através da empresa BSP – INFORMÁTICA LTDA, CNPJ Nº 12.899.182/0001-63, ao valor total de R$ 1.464,00 (mil quatrocentos e sessenta e quatro reais) conforme documentação apresentada pela referida empresa. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada. Nada mais a constar**.**

Santo Antônio da Patrulha, 07 de maio de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:F59E270B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita Municipal de Santo Augusto torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento dos cargos abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.046 de 08 de março de 2021:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, LUANA DE FATIMA DA SILVA BUENO, classificada em 9° lugar, para o cargo de PROFESSOR I;

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, KÁTIA SCHWANTES LACORTE, classificada em 10° lugar, para o cargo de PROFESSOR I;

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, MICHELE GOMES FELISBERTO, classificada em 11° lugar, para o cargo de PROFESSOR I;

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, MARLIANE DA SILVA FERNANDES, classificada em 12° lugar, para o cargo de PROFESSOR I;

A seleção obedece à ordem de classificação do **Concurso Público instaurado pelo Edital nº 01/2019** de 27 de dezembro de 2019, resultado final homologado pelo Edital nº 11/2020, publicado em 20 de maio de 2020.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 10 DE MAIO DE 2021.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Liamara Moreira Porfirio
Código Identificador:C1C0092C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita Municipal de Santo Augusto torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento dos cargos abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.046 de 08 de março de 2021:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, ANA PAULA DA ROSA REIS, classificada em 7° lugar, para o cargo de PROFESSOR II;

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, RUTE IRMGART KAHL SCHUSTER, classificada em 8° lugar, para o cargo de PROFESSOR II;

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, SEILA DOS SANTOS AMARAL, classificada em 9° lugar, para o cargo de PROFESSOR II;

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, ROSINEI WIEDEMANN GRAUPE, classificada em 10° lugar, para o cargo de PROFESSOR II;

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, FRANCIELI MARIA AIKOFF COSTA DA SILVA, classificada em 11° lugar, para o cargo de PROFESSOR II;

A seleção obedece à ordem de classificação do **Concurso Público instaurado pelo Edital nº 01/2019** de 27 de dezembro de 2019, resultado final homologado pelo Edital nº 11/2020, publicado em 20 de maio de 2020.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 10 DE MAIO DE 2021.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Liamara Moreira Porfirio
Código Identificador:BA974C67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita Municipal de Santo Augusto torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento dos cargos abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.046 de 08 de março de 2021:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, ANDRE ELIZEU VIANNA, classificado em 1° lugar, para o cargo de PROFESSOR II;

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, PATRÍCIA ANGÉLICA BONMANN, classificada em 2° lugar, para o cargo de PROFESSOR II;

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, LINÉIA APARECIDA FUCILINI, classificada em 3° lugar, para o cargo de PROFESSOR II;

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, FRANCIELE DOS SANTOS OLIVEIRA WINCK, classificada em 4° lugar, para o cargo de PROFESSOR II;

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado regido pelo Edital nº 03/2021 de 19 de março de 2021, e resultado final homologado pelo Edital 03/2021, publicado em 16 de abril de 2021.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 10 DE MAIO DE 2021.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Liamara Moreira Porfirio
Código Identificador:1363903B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita Municipal de Santo Augusto torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.047 de 08 de março de 2021:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, VANILDA DOS SANTOS MEDEIROS, classificada em 12° lugar, para o cargo de SERVENTE;

A seleção obedece à ordem de classificação do **Concurso Público instaurado pelo Edital nº 01/2019** de 27 de dezembro de 2019, resultado final homologado pelo Edital nº 11/2020, publicado em 20 de maio de 2020.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 10 DE MAIO DE 2021.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Liamara Moreira Porfirio
Código Identificador:025F3BB0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2021

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, em atendimento ao constante no processo nº 480/2021, com base no art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e considerando que:
- A referida obra encontra-se dentro da área de domínio da empresa contratada, inviabilizando a competição;
- O valor da contratação representa uma participação financeira parcial por parte do Município, uma vez que, o custo total de obra está estimado em R$ 85.001,13;
DECLARA INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO referente à contratação da empresa **COOPERATIVA DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ENTRE RIOS LTDA,** CNPJ nº 98.042.963/0001-52, para executar a obra de ligação de energia elétrica da Área Industrial IV, localizado nas ruas Rio de Janeiro e São Paulo, em São José do Inhacorá, pelo valor de **R$ 58.412,10.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, em 07 de maio de 2021.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:277E11E7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2021

O Prefeito Municipal de São José do Ouro, RS, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2021: Contratação de empresa para prestação de serviços de acompanhamento e assessoramento com equipe técnica multidisciplinar, do licenciamento ambiental e elaboração dos projetos para obtenção da licença de operação, do aterro de resíduos situado no município de São José do Ouro.

CONTRATADA: MAXXIM Serviços Ambientais Ltda
CNPJ Nº 17.354.808/0001-70
TOTAL: R$ 28.509,00 (vinte e oito mil, quinhentos e nove reais)
Fundamento Legal: Artigo 24, inciso I, Lei Federal Nº 8.666/93.

Informações (54) 3352-4516. Em 07 de maio de 2021.

ANTÔNIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:8C3471FF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 97/2015

SÚMULA DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 97/2015
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 09/2015
CONTRATADA: I9 ENGENHARIA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 12.869.958/0001-00.
DO VALOR: Acrescenta-se ao valor inicialmente contratado de R$32.994,54, o percentual de 19,073161%, que corresponde ao montante de R$6.101,59, sendo R$5.479,16 correspondente aos honorários e R$622,43 ao BDI, relativamente a serviços extras para elaboração do Plano de Prevenção de Proteção Contra Incêndio (PPCI) da EMEI Girassol. Dessa forma, o preço global anual passa a ser de R$39.096,13, conforme Informação Contábil nº 20/2021.
DO GESTOR: Altera-se a Cláusula décima do contrato para fazer constar que passa a ser gestor o servidor Ricardo Fernandes da Luz, matrícula nº 54.782, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a contar de 12 de fevereiro de 2021.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:A83F38AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO N 28/2021

SÚMULA DO Contrato n° 28/2021
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 14/2021
CONTRATADO: OI S.A – EM RECUPERAÇÃO JUDICAL, inscrita no CNPJ sob o nº 76.535.764/0001-43.
OBJETO: Constitui objeto deste a contratação de empresa para prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC nas Modalidades Local, de Longa Distância Nacional e Longa Distância Internacional, através de entroncamentos digitais (E1) com serviço de Discagem Direta à Ramais e linhas convencionais (NR) com acesso à internet banda larga, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência do Edital-Anexo III.
PRAZO: O prazo de vigência deste instrumento contratual será de 36 meses, contado da sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 60 meses, em conformidade com a Lei 8.666/93.
VALOR: R$ 472.619,50
RUBRICA: Os recursos orçamentários estão previstos no orçamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO: Órgão: 07 - Secretaria Municipal de AdministraçãoProjeto atividade 2032 Manutenção da Secretária de Administração Recurso 001- Livre Rubrica 33.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Órgão: 10- Secretaria Municipal da Educação Projeto Atividade 2350 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação Recurso: 0020 Recurso: 1130 Rubrica 33.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Projeto Atividade 2460 - Manutenção da Educação de Ensino Fundamental Recurso: 0020 Recurso: 1130 Rubrica 33.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Projeto Atividade 2458- Manutenção da Educação Infantil (Pré-Escola) Recurso: 0020 Recurso: 1130 Rubrica 33.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Projeto Atividade 2461- Manutenção de Jovens e Adultos (EJA) Recurso: 0020 Recurso: 1130 Rubrica 33.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Projeto Atividade 2459- Manutenção da Educação Infantil (CRECHE) Recurso: 0020 Recurso: 1130 Rubrica 33.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Projeto Atividade 2462- Manutenção da Especial (AEE) Recurso: 0020 Recurso: 1130 Rubrica 33.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Órgão:11 - Secretaria Municipal da Saúde 01 - Atenção Básica Projeto Atividade - 2124 Atenção Básica a Povos Indígenas Recurso: 4090 33.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Projeto Atividade - 2123 Manutenção da Atenção Básica de Saúde Recurso: 4500 33.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Projeto Atividade - 4572 Pol Estadual Qualificação da Atenção Básica (PIES) Recurso: 4011 33.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. 02 - Diretoria de Assistência de Média e Alta Complexidade Projeto Atividade - 4362 Promoção e Ampl o Acesso na Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) Recurso: 4501 e 4220 33.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
DATA DA ASSINATURA: 22/04/2021.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:6ADD62BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/2019

SÚMULA QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/2019
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 09/2019
CONTRATADO: MECANICA DIAS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.644.700/0001-44,
DO FISCAL: Altera-se o item 9.2 constante na Cláusula Nona do contrato, para fazer constar que passa a ser FISCAL dos serviços prestados pela contratada de responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Viação - SEMOV, o servidor Daniel Odacio Pinheiro, matrícula 55.260, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, desde 01/04/2021.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:BB8C9A2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2019

SÚMULA DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2019
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 139/2019
CONTRATADO: YC SERVIÇOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 29.299.347/0001-69.
DO GESTOR: Altera-se a Cláusula Décima do contrato para fazer constar que passa a ser GESTOR pela Secretaria Municipal de Educação – SMED, NAPPI e o Projeto Canoagem o servidor Luiz Fernando Heylmann, matrícula nº 55.355, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, desde 16/04/2021.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:3398B00B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA APOSTILAMENTO N° 2º AO CONTRATO N° 186/2014

SÚMULA APOSTILAMENTO N° 2º AO CONTRATO N° 186/2014
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 437/2014
CONTRATADA: JANICE CONCEIÇÃO OLIVESKI, inscrita no CPF sob n.º 099.813.060-53, representada pela IMOBILIÁRIA NILO UEBEL LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 93.850.881/0001-10.
DO REAJUSTE 2019: Reajusta-se em 26/08/2019 o valor do contrato de R$4.000,00, no percentual de 4,80076%, conforme variação do índice IGP-M do período de 02/2019 á 07/2019, correspondente ao valor de R$192,03, passando o valor mensal do contrato para R$4.192,03 conforme Informação Contábil nº123/2020.
DO REAJUSTE 2020: Reajusta-se em 26/08/2020 o valor do contrato de R$4.192,03, no percentual de 9,26933%, conforme variação do índice IGP-M do período de 08/2019 á 07/2020, correspondente ao valor de R$388,57, passando o valor mensal do contrato para R$4.580,60 conforme Informação Contábil nº123/2020.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:40627C47

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51/2020

SÚMULA TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51/2020
MODALIDADE: Concorrência Pública n.º 06/2019
CONTRATADA: PLASMA PAVIMENTADORA E CONSTRUTORA EIRELI, com sede na Estrada Boa Vista, S/N, CEP 95.622-000, inscrita no CNPJ sob o nº 15.030.070/0001-60.
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.3, por mais 12 meses, contado do término contratual, qual seja, 13 de abril de 2021.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:8DE2C771

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2019

SÚMULA QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2019
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 37/2018
CONTRATADA: SANDRO BORGES DA ROSA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.040.948/0001-85
DO FISCAL E GESTOR: Altera-se a Cláusula Nona e Décima do contrato para fazer constar que passa a ser fiscal e gestor o servidor Uilson Andrei Santos da Silva, matrícula 55.360, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a partir do dia 16/04/2021.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:13F5F536

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2021

SÚMULA QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2021
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 60/2019
CONTRATADA: VITOR DIOGO WENDLING - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 23.588.624/0001-33.
DO FISCAL: Altera-se a cláusula nona do contrato, item 9.1, para fazer constar que passa ser FISCAL o servidor Everton Luiz Saul, matrícula 85.603, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis relacionadas à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social-SDS, desde 23/04/2021.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:315E57FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SUMULA DE ANULACAO DO PRIMEIRO COLOCADO PARA O LOTE 01 E REPASSANDO PARA VENCEDOR SUBSEQUENTE PE 10018/2020 SRP

A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SECOL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO – RS, torna público a ANULAÇÃO do preço registrado no **Lote 01** oriundo do **PREGAO ELETRÔNICO 10018/2020 - FMS.** aquisição futura de TESTES RÁPIDOS para detecção de anticorpos para o Novo Corona Vírus em pacientes com suspeita de contágio, com base na Lei Federal nos Decretos Municipais 9.478/2020 e 9.598/2020, para a Secretaria Municipal de Saúde de São Leopoldo, veiculado neste periódico em neste periódico, aos 15/12/2020, edição 2959, **Código Identificador:** 00B6C753, DOM. A partir desta data, em decorrência do cancelamento do preço do primeiro colocado, o referido no lote 01 será fornecido pelo vencedor subsequente. A ata de Pregão eletrônico, na íntegra esta disponível no sítio ***www.pregaoonlinebanrisul.com.br***. O preço foi analisado e anuído pela Secretaria demandante e passou a viger com o seguinte valor, a partir da data desta publicação:

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA **CNPJ: 66.000.787/0001-08** Lote/Descrição	**Preço Unitário**
1 - TESTE RAPIDO COVID-19 IgG/IgM. - Teste Rápido Sorológico Igm/igg Para Covid-19; - Sensibilidade para IgG/IgM a partir de 88%; - Especificidade para IgG/IgM a partir de 95%; - Validade de no Mínimo 06 meses na data da entrega	R$ 7,60

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:A4B4218F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 73/2016

SÚMULA DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 73/2016
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 16/2015
CONTRATADA: ANA PAULA BARBOSA DE ALMEIDA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.057.718/0001-57.
DO FISCAL: Altera-se a Cláusula Décima do contrato supra para fazer constar que, passa a ser fiscal dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SDS, pelo Conselho Tutelar Centro e Norte, o servidor Everton Luiz Saul, matrícula nº 85.603, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, desde 26/04/2021.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:8F670BE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 459/2008

SÚMULA DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 459/2008
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 1591/2008
CONTRATADA: ADEMAR MIELKE, inscrito no CPF sob nº 077.855.260-87.
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de locação elencado na cláusula segunda do contrato nº 459/2008, por mais 03 meses, contados do término contratual, qual seja, 25 de fevereiro de 2021.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:0C82A488

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DÉCIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 459/2008

SÚMULA DÉCIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 459/2008
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 1591/2008
CONTRATADA: ADEMAR MIELKE, inscrito no CPF sob nº 077.855.260-87.
DO GESTOR: Altera-se o contrato nº 459/2008, para fazer constar que passa a ser GESTOR o servidor Vagner Souza dos Anjos, matrícula nº 55184, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, desde 17/03/2021.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:FACAC406

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SUMULA TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 10029/2021

SUMULA TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 10029/2021
MODALIDADE: Dispensa de Licitação Emergencial nº 10019/2021 – FMS
CONTRATADO: GLOBAL MED SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.870.217/0001-58.
DA RETIFICAÇÃO: Retifica-se a base legal constante no preâmbulo do contrato nº 10029/2021, para fazer constar que a correta é Lei Federal 13.979/2020, e não como constou.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:3BD76686

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO N° 002/2021 AO CONTRATO N° 3007/2020.

02) SÚMULA DO ADITIVO Nº002/2021 AO CONTRATO Nº 3007/2020.

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2019
CONTRATADO: CONSTRUSINOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - CNPJ Nº: 91.852.087/0001-80.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra do Complexo de Reservação, redes de abastecimento de água e redes de coleta de esgoto cloacal e reforma em Estação de Bombeamento de Esgoto – EBE pertencentes ao empreendimento PAC São Miguel, de acordo com os Anexos deste contrato.

ACRÉSCIMO: Fica acrescido ao contrato o valor de **R$584.001,30**, correspondente a 12,581823% do valor original atualizado contratado.

JOSÉ ARY MOURA
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:96755150

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº002/2021 AO CONTRATO Nº010/2018.

SÚMULA DO TERMO ADITIVO Nº 002/2021 AO CONTRATO Nº 010/2018.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2017.

CONTRATADO: DISKTONER COPIADORAS E IMPRESSORAS EIRELI– CNPJ Nº: **04.731.983/0001-97**

OBJETO: Lote: 01 – Serviço de locação/comodato de impressoras e multifuncionais, compreendendo a cessão de direito de uso de equipamentos novos e de primeiro uso, incluindo a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e suprimentos necessários(exceto papel), assim como serviços de gestão, controle e operacionalização da solução e, ainda, sistemas específicos para gerenciamento e bilhetagem desses serviços.

REAJUSTE: Fica reajustado no valor de R$42.681,90, correspondente ao percentual de 28,944730%, de acordo com o índice IGP-M/FGV, acumulado no período de mar/2020 e fev/2021, passando para R$190.141,90(R$109.141,90=cópias e R$81.033,46=locação) o valor contratual atualizado.

JOSÉ ARY MOURA
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:247E8E34

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3311 DE 06 DE MAIO DE 2021.

HOMOLOGA O PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR INSTAURADO PELA PORTARIA Nº3226/2021 E DÁ PROVIDÊNCIAS

VERNEI PEDRO DELCUL, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e em cumprimento às disposições constantes no Regime Jurídico Único dos Servidores insertas na Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990,

Considerando o parecer da Procuradoria Jurídica do Município de São Pedro do Sul, **PGM nº 136/2021**, relacionado ao relatório conclusivo nos autos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 3226/2021

DETERMINA

Art. 1° A homologação do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 3226/2021, que apurou a responsabilidade do servidor REINALDO LUCAS, devendo ser aplicada a pena de advertência e solicitado do mesmo o ressarcimento ao erário público do valor de R$249,00 (duzentos e quarenta e nove reais).

Art.2º Deverá o servidor ser cientificado do resultado desse Processo Administrativo Disciplinar bem como o departamento pessoal para que proceda o desconto em folha de pagamento do referido valor e proceda o apontamento da penalidade em sua ficha funcional.

Art 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 06 (seis) dias do mês de maio de 2021 (dois mil e vinte e um).

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:891B3808

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3.313 DE 06 DE MAIO DE 2021.

ARQUIVA A SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA INSTAURADa PELA PORTARIA Nº 3281/2021 E DÁ PROVIDÊNCIAS

VERNEI PEDRO DELCUL, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e em cumprimento às disposições constantes no Regime Jurídico Único dos Servidores insertas na Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990,

Considerando o parecer da Procuradoria Jurídica do Município de São Pedro do Sul, **PGM nº 138/2021**, relacionado ao relatório conclusivo nos autos da Comissão da **SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA** instaurada pela Portaria nº 3281/2021.

DETERMINA

Art. 1° O arquivamento da SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA , instaurada pela Portaria nº 3281/2021..

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 06 (seis) dias do mês de maio de 2021 (dois mil e vinte e um).

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:D0C3FDC6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3312 DE 06 DE MAIO DE 2021.

HOMOLOGA O PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR INSTAURADO PELA PORTARIA Nº3269/2021 E DÁ PROVIDÊNCIAS

VERNEI PEDRO DELCUL, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e em cumprimento às disposições constantes no Regime Jurídico Único dos Servidores insertas na Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990,

Considerando o parecer da Procuradoria Jurídica do Município de São Pedro do Sul, **PGM nº 127/2021**, relacionado ao relatório conclusivo nos autos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 3269/2021

DETERMINA

Art. 1° A homologação do Processo Administrativo Disciplinar , instaurado pela Portaria nº 3269/2021, que apurou a responsabilidade da servidora Tania Regina Ebling Roth, devendo ser aplicada a pena de advertência.

Art.2º Deverá a servidora ser cientificada do resultado desse Processo Administrativo Disciplinar bem como ao departamento pessoal para que proceda a anotação da penalidade na ficha funcional da servidora.

Art 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 06 (seis) dias do mês de maio de 2021 (dois mil e vinte e um).

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:F3D6BA63

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3.310 DE 06 DE MAIO DE 2021.

ARQUIVA A SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA INSTAURADA PELA PORTARIA Nº 2695/2018 E ALTERADA PELA PORTARIA 3200/2021 E DÁ PROVIDÊNCIAS

VERNEI PEDRO DELCUL, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e em cumprimento às disposições constantes no Regime Jurídico Único dos Servidores insertas na Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990,

Considerando o parecer da Procuradoria Jurídica do Município de São Pedro do Sul, **PGM nº 126/2021**, relacionado ao relatório conclusivo nos autos da Comissão da **SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA** instaurada pela Portaria nº 2695/2018.

DETERMINA

Art. 1° O arquivamento da SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA, instaurada pela Portaria nº 2695/2018..

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 06 (seis) dias do mês de maio de 2021 (dois mil e vinte e um).

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:77FE0415

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3.309 DE 06 DE MAIO DE 2021

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR E DÁ PROVIDÊNCIAS.

VERNEI PEDRO DELCUL, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando o ofício nº127//2021 SME, que indica servidores para compor a comissão de fiscalização dos serviços de Transporte Escolar, faz saber que:

R E S O L V E

Art. 1° Designar os seguintes servidores para atuarem na referida comissão de fiscalização do serviço do transporte escolar:

Leida Clara Bayer Marchezan, fiscal, matrícula 1463
Cleones Gonçalves Pereira, motorista, matrícula 1647
Marcos Cassiano Goulart Compassi, motorista, matrícula 1770

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 06 (seis) dias do mês de maio de 2021 (dois mil e vinte e um).

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

RUBIA AITA XAVIER
Secretária da Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:48B636F4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3.308 DE 06 DE MAIO DE 2021.

ARQUIVA A SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA INSTAURADA PELA PORTARIA Nº 3216/2021 E DÁ PROVIDÊNCIAS

VERNEI PEDRO DELCUL, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e em cumprimento às disposições constantes no Regime Jurídico Único dos Servidores insertas na Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990,

Considerando o parecer da Procuradoria Jurídica do Município de São Pedro do Sul, **PGM nº 142/2021**, relacionado ao relatório conclusivo nos autos da Comissão da **SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA** instaurada pela Portaria nº 3216/2021.

DETERMINA

Art. 1° O arquivamento da SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA, instaurada pela Portaria nº 3216/2021.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 06 (seis) dias do mês de maio de 2021 (dois mil e vinte e um).

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:BC60B15A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3307 DE 06 DE MAIO DE 2021

HOMOLOGA O PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL INSTAURADO PELA PORTARIA Nº2.830 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018 E DÁ PROVIDÊNCIAS

VERNEI PEDRO DELCUL, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Su usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e em cumprimento às disposições constantes nno Regime Jurídico Único dos Servidores insertas na Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990,

Considerando o parecer da Procuradoria Jurídica do Município de São Pedro do Sul, **PGM nº 120/2021**, relacionado ao relatório conclusivo nos autos da Comissão do Processo Administrativo Especial instaurado pela Portaria nº 2.830/2018:

DETERMINA

Art. 1° A homologação do Processo Administrativo Especial , instaurado pela Portaria nº 2.830/2018, que apurou a responsabilidade do Sr Artemio Lodetti Junior no acidente com o veículo municipal de placas IYB 9527, em 15/11/2018, DEVENDO ESTE RESSARCIR O ERÁRIO PÚBLICO no valor gasto para a recuperação do veículo que atualizado monetariamente até o mês de março/2021 pelo IPCA perfaz o valor R$8.814,05 (oito mil oitocentos e quatorze reais e cinco centavos).

Art.2º Deverá a secretaria da Fazenda, através do setor de arrecadação, fazer a cobrança do devedor, Sr Artemio Lodetti Junior, referente o valor devido ao erário publico.

Art 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do a Prefeito de São Pedro do Sul, aos 06 (seis) dias do mês de maio de 2021 (dois mil e vinte e um).

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:7F510AE0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3306 DE 06 DE MAIO DE 2021.

HOMOLOGA O PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL INSTAURADO PELA PORTARIA Nº2.823 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018 E DÁ PROVIDÊNCIAS

VERNEI PEDRO DELCUL, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e em cumprimento às disposições constantes no Regime Jurídico Único dos Servidores insertas na Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990,

Considerando o parecer da Procuradoria Jurídica do Município de São Pedro do Sul, **PGM nº 118/2021**, relacionado ao relatório conclusivo nos autos da Comissão do Processo Administrativo Especial instaurado pela Portaria nº 2.823/2018:

DETERMINA

Art. 1° A homologação do Processo Administrativo Especial , instaurado pela Portaria nº 2.823/2018, que apurou a responsabilidade do Sr Roberto Falcão Soares no acidente com o veículo municipal de placas IYL 7512, em 15/06/2018, DEVENDO ESTE RESSARCIR O ERÁRIO PÚBLICO no valor gasto para a recuperação do veículo no valor de R$12.000,00, que atualizado monetariamente pelo IPCA ,até março de 2021, perfaz o valor de R$13.454,86 (treze mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e seis centavos) .

Art.2º Deverá a secretaria da Fazenda , setor de arrecadação, providenciar a cobrança do valor devido pelo senhor ROBERTO FALCÃO SOARES a fim de ressarcimento do erário público dos valores já dispendidos.

Art 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 06 (seis) dias do mês de maio de 2021 (dois mil e vinte e um).

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:802580C6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 012/2021

CONTRATAÇÃO DE TERAPÊUTA EDUCACIONAL
EDITAL 004 – CONVOCAÇÃO PARA SORTEIO

VERNEI PEDRO DELCUL, Vice Prefeito no cargo de Prefeito de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal n° 2.022/2010 e alterações e Edital de Abertura do PSS nº 012/2021, para contratação temporária **01 TERAPÊUTA EDUCACIONAL, CONVOCA PARA SORTEIO, a ser realizado dia 12 de maio, às 9:00 horas, nas dependências da secretaria de administração, os seguintes candidatos.**

CANDITATO	PONTUAÇÃO
PAOLA MACHADO MAIER	18
PATRICIA PETTERMAN	18

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, RS, aos 06 (seis) dias do mês de maio de 2021.

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice Prefeito No Cargo De Prefeito

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:83D6905A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 013/2021.

CONTRATAÇÃO DE PSICÓLOGO
EDITAL 004 – DESEMPATE POR CRITÉRIOS DO EDITAL DE ABERTURA

VERNEI PEDRO DELCUL, Vice Prefeito no cargo de Prefeito de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal n° 2.022/2010 e alterações e Edital de Abertura do PSS nº 013/2021, para

contratação temporária **01 PSICÓLOGO, CONVOCA os candidatos empatados , conforme classificação preliminar divulgada no edital 003, para comparecerem às dependências da secretaria de administração , dia 12 de maio, às 9:30 horas os seguintes candidatos:**

	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
12/13	ANDRESSA BECKER MOREIRA	61
12/13	KELEN MEDIANEIRA POZZOBON	61
25/26	CLARIANE OLIVEIRA SOUZA	39
25/26	THATIELE PEREIRA DOS SANTOS	39
27/28/29	ACILINISE FELIX	38
27/2829	CRISTIANE ELISA NUNES DONADUZZI	38
27/28/29	PAOLA R BASEGGIO FALLER DA SILVA LAZZAROTTO	38
34/35	VITORIA ROSA COUGO	28
35/35	ODAIZA PADILHA MENA	28

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, RS, aos 06 (seis) dias do mês de maio de 2021.

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice Prefeito No Cargo De Prefeito

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:3E987B82

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Pedro do Sul/RS, através de seu Pregoeiro, torna público a todos os interessados que o **PREGÃO ELETRÔNICO nº 025/2021**, com abertura prevista para o dia 18.05.2021, às 09:00hs, fica **TRANSFERIDA** para o dia 24 de maio de 2021, às 09:00hs.

São Pedro do Sul, 07 de maio de 2021.

LUCAS SERDOTTI,
Pregoeiro

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:FE7026DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 2122/2021, DE 07 DE MAIO DE 2021

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CLÍNICA OU CASA DE REPOUSO PARA INTERNAÇÃO DE MUNÍCIPE EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar serviços de atendimento especializado à munícipe REJANE MARCOLIN, inscrita no CPF/MF nº 023.311.810-12 e RG n° 510.616.61-67, em clínica especializada ou em casa de repouso, de acordo com a necessidade e evolução de sua doença, dada a sua condição de risco e vulnerabilidade.

Art. 2º O valor mensal a ser repassado é de até R$ 4.000,00 (quatro mil e quinhentos reais) mensais, até o dia 10 (dez) do mês seguinte ao vencido, enquanto a munícipe permanecer internada na Entidade contratada.

Art. 3º O contrato será firmado pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos, mediante termo aditivo, observado que após o período de 12 (doze) meses, haverá o reajuste de acordo com o índice IPCA ou outro que vier a substituí-lo.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal da Saúde, Trabalho e Ação Social.
Na dotação conta..... 586.
Parágrafo único. Para os próximos exercícios, a considerar eventual prorrogação do contrato, serão consignadas dotações orçamentárias específicas em cada orçamento anual.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL – RS, 07 DE MAIO DE 2021.

GERI ANGELO MACAGNAN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

LUANA CAMILA KUNZ ARALDI
Secretária Municipal de Administração

CONTRATO ESPECIAL Nº 001/2021

Pelo presente instrumento de prestação de serviços, de um lado o MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua João Scussel, 66, Centro, na cidade de São Valentim do Sul, RS, inscrito no CNPJ sob nº 92.902.055/0001-05, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Geri Angelo Macagnan, abaixo denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Clínica EF CASA DE REPOUSO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita na CNPJ sob nº 139.609.54/0001-98, com sede na Rua Antônio Ducati, n° 126 Bairro Cidade Alta na cidade de Bento Gonçalves, RS, CEP 99.700-000, neste ato representado por sua titular ELGONDIR FATIMA BIAZUSSI, brasileira, solteira, portadora do CPF/MF nº 711.315.740-87, cédula de identidade nº 1061152201, residente e domiciliada na Rua Cavalheiro Horácio Mônaco, n° 37 Apto 434, Centro de Bento Gonçalves, RS, celebram o contrato, mediante as cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA para fins de proporcionar atendimento especializado a munícipe REJANE MARCOLIN, inscrita no CPF/MF nº 023.311.810-12 e RG n° 510.616.61-67, incluindo, alimentação, moradia, lazer, administração de medicamentos e cuidados necessários para o bem estar do paciente, mediante encaminhamento efetuado pela Secretaria Municipal da Saúde, Trabalho e Ação Social.

CLÁUSULA SEGUNDA: Para execução do objeto definido na cláusula primeira, o CONTRATANTE repassará, o valor mensal de R$ 3.450,00 (três mil, quatrocentos e cinqüenta reais), até o dia 10 (dez) do mês seguinte ao vencido, mediante depósito em conta corrente, informada pela clinica enquanto o munícipe permanecer sob os cuidados da CONTRATADA, comprometendo-se à pagar uma mensalidade antecipada no ato de internação do paciente.
Parágrafo Primeiro: Na hipótese do paciente vier a receber alguma espécie de benefício previdenciário ou social, será repassado à CONTRATADA 50% (cinqüenta por cento) do valor do beneficio e com abatimento no valor referido no caput desta cláusula.
Parágrafo Segundo: Na hipótese do contrato sofrer prorrogação, os valores serão reajustados anualmente pelo índice INPC ou outro índice que vier a substituí-lo.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente Contratado vigorará pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos, mediante termo aditivo

CLÁUSULA QUARTA: A CONTRATADA fica responsável pela internação do paciente em Pronto Socorro ou Hospital, e não fica responsável ao acompanhamento do hospital, avisando os familiares ou responsável quando acontecer do mesmo ficar doente, porém as despesas ficam por conta do CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA: O CONTRATANTE obriga-se a fornecer à CONTRATADA toda a documentação que faz parte da vida do paciente, tais como: CPF, Cartão Benefício do INSS e Cartão SUS, caso possua.

CLÁUSULA SEXTA: O CONTRATADO obriga-se a explicar toda a verdade sobre a vida da paciente, no que se referem a sua saúde, manias, costumes ou sistemas, para que assim possa a CONTRATADA saber como deverá tratar a paciente, de modo a dar-lhe o tratamento adequado para uma recuperação mais célere.

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica a CONTRATADA obrigada a manter o paciente dentro das dependências do estabelecimento, não permitindo de forma alguma a saída deste sem acompanhamento por profissional capacitado, bem como sem a prévia autorização do CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA: O CONTRATANTE compromete-se a dar aviso prévio de 30 (trinta) dias em caso de retirada do paciente à CONTRATADA e, caso não tenha sido dado o aviso prévio, deverá ser feito o pagamento do valor ao mês em curso, sendo que da mesma forma compromete-se também a CONTRATADA a dar aviso prévio de 30 (trinta) dias quando não houver mais interesse na permanência com a paciente.

CLÁUSULA NONA: As despesas decorrentes da aplicação do presente Contrato correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal da Saúde, Trabalho e Ação Social, conta 586, no valor de R$3.450,00.

CLÁUSULA DÉCIMA: As partes elegem o Foro da Comarca de Guaporé - RS, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes do presente Convênio.

E por estarem justos e conveniados firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, para que produza os efeitos legais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL, RS, 07 DE MAIO DE 2021.

Contratante:
Município de São Valentim do Sul
GERI ANGELO MACAGNAN
Prefeito Municipal

Convenente:
EF Casa de Repouso EIRELI
ELGONDIR FATIMA BIAZUSSI

Publicado por:
Thais Penso Marcolin
Código Identificador:1CAC244B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 2123/2021, DE 07 DE MAIO DE 2021

AUTORIZA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PROFISSIONAIS DE CARGOS NÃO PREENCHIDOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar profissionais, pelo prazo de até seis meses, prorrogável por igual período, em razão de excepcional interesse público, para atender demanda do Município, em quantidade, função e vencimento mensal, a seguir discriminado:

QUANT.	FUNÇÃO/CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO MENSAL (R$)
01	Monitor de Educação	1.286,34

Parágrafo único. Os requisitos exigidos para a contratação de servidor na forma deste artigo são as que constam do respectivo Quadro de Cargos e Funções Públicas e Plano de Carreira dos Servidores do Município (Lei nº 069/1994).

Art. 2º O contrato de que trata o art. 1º desta Lei serão de natureza administrativa, assegurado ao contratado os direitos previstos no Regime Jurídico Municipal (Lei Municipal nº 561/2002), em especial o vencimento mensal, que vigorará sempre no mesmo patamar do servidor efetivo correspondente ao cargo, independentemente da época a contratação.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei, serão suportadas por dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL – RS, 07 DE MAIO DE 2021.

GERI ANGELO MACAGNAN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

LUANA CAMILA KUNZ ARALDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Thais Penso Marcolin
Código Identificador:5679056F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL Nº 30, de 06 de maio de 2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR no montante de R$ 47.286,79 (Quarenta e Sete Mil Duzentos e Oitenta e Seis Reais e Setenta e Nove Centavos), aponta recursos e dá outras providências.

GERI ANGELO MACAGNAN, Prefeito Municipal de SÃO VALENTIM DO SUL - RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao Artigo 8, inciso IV (20%), I (Excesso), II (projeto/atividade) e III (Superávit), Artigo 9º, I (despesa de pessoal) da Lei 2106 de 11 de dezembro de 2020.

DECRETA:
Art 1º Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2021 no valor de R$ 47.286,79 (Quarenta e Sete Mil Duzentos e Oitenta e Seis Reais e Setenta e Nove Centavos) nos seguintes Programas e Atividades:

07 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
0701.15.451.0040.1009 - Realizar Infraestrutura em Praças, Parques, Jardins, Trevos e Área de Lazer 44905200000000-0001(427)-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE... R$ 3.000,00

08 - SECRETARIA DA SAÚDE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
0801.10.302.0019.2063 - Convênio com Hospitais, Laboratórios e Clínicas Médicas 33903900000000-0040(586)- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA... R$ 28.000,00

09 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
9999.28.845.0022.0004 - Restituição de Receitas

44209300000000-0001(736)- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES... R$ 15.500,00
44209300000000-1086(801)- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES... R$ 786,79

Art 2º Os recursos para atender o Art. 1º do presente Decreto originam-se conforme especificação abaixo:
Superávit Financeiro... Fonte 0001 - Livres... R$ 18.500,00
Superávit Financeiro... Fonte 0040 - ASPS... R$ 28.000,00
Superávit Financeiro... Fonte 1086 - MAPA - Patrulha Agrícola... R$ 786,79

Art 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO VALENTIM DO SUL, Aos 06 dias do mês de maio de 2021.

GERI ANGELO MACAGNAN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

LUANA CAMILA KUNZ ARALDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Thais Penso Marcolin
Código Identificador:3628EF7F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL Nº 031/2021, de 06 de maio de 2021

ESTABELECE PENALIDADE POR DESCUMPRIMENTO DE NORMA DO CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO EM RELAÇÃO À LIMPEZA DE TERRENOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 269/1998, DECRETA:

Art. 1º Aos proprietários ou inquilinos dos imóveis situados no perímetro urbano do Município, na forma do artigo 34 da Lei Municipal nº 269/1998, que não mantiverem a limpeza e o asseio dos seus quintais, pátios e terrenos, ficam sujeitos ao pagamento da pena pecuniária, de acordo com o seguinte:
I - R$ 100,00 (cem reais), para a primeira autuação;
II - R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para o caso de reincidência.
§ 1º Na hipótese do infrator, após aplicada a penalidade, não cumprir a obrigar de fazer prevista na notificação preliminar, ser-lhe-á aplicada a penalidade R$ 30,00 (trinta reais) mensalmente, acumulando-se até o cumprimento da obrigação.
§ 2º Os valores resultantes da aplicação das penalidades a que se refere o caput deste artigo, uma vez não adimplidos no prazo legal, cumpridos os procedimentos previstos nos artigos 3º ao 19, da Lei Municipal nº 269/1998, serão lançados em dívida ativa, com posterior execução judicial.

Art. 2º Antes de aplicação a penalidade a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será remetida notificação ao infrator, com a concessão de 30 (trinta) dias para o cumprimento da obrigação de fazer consistente na limpeza e o asseio do seu quintal, pátio ou terreno.

Art. 3º A Fiscalização Municipal deverá proceder à vistoria dos imóveis para apurar eventual descumprimento da legislação municipal, praticando todos os atos necessários, desde orientação preliminar, a notificação e, se for o caso, a lavratura do auto de infração.

Art. 4º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL - RS, 06 DE MAIO DE 2021.

GERI ANGELO MACAGNAN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUANA CAMILA KUNZ ARALDI
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Thais Penso Marcolin
Código Identificador:32CC814E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 09/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2021.

Objeto: Edital de pregão exclusivo à participação de microempresa e empresa de pequeno porte para Aquisição de Medidor de Cloro e Ar Condicionado.

Tipo: Menor preço por item.

Data da Abertura: 21 de maio de 2021 às 09:00 H.

Local da Abertura: Centro Administrativo Municipal, sito a Rua Angelo Fucilini Sobrinho, 496, Centro, na Sala de Licitações. As informações complementares e o Edital completo poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de São Valério do Sul /RS, ou através do site www.saovaleriodosul.rs.gov.br e Fone: (0xx55) 3617 2200.

São Valério do Sul/RS, 07 de maio de 2021.

IDILIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:BE733448

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 10/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2021.

Objeto: Edital de pregão exclusivo à participação de microempresa e empresa de pequeno porte para Aquisição de Lona Plástica destinada para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Ferramentas destinada a Secretaria Municipal de Obras, Transporte, Viação e Saneamento e Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto.

Tipo: Menor preço por item.

Data da Abertura: 25 de maio de 2021 às 09:00 H.

Local da Abertura: Centro Administrativo Municipal, sito a Rua Angelo Fucilini Sobrinho, 496, Centro, na Sala de Licitações. As informações complementares e o Edital completo poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de São Valério do Sul /RS, ou através do site www.saovaleriodosul.rs.gov.br e Fone: (0xx55) 3617 2200.

São Valério do Sul/RS, 07 de maio de 2021.

IDILIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:1AF4F0C0

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 02/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 02/2021.

Objeto: Edital de pregão exclusivo à participação de microempresa e empresa de pequeno porte para a aquisição de materiais odontológicos.

Tipo: Menor preço por item.

Data da Abertura: 27 de maio de 2021 às 08:00 H.

Local da Abertura: Através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Demais informações: Departamento de Compras e Licitações, Prefeitura Municipal de São Valério do Sul /RS, ou através do site www.saovaleriodosul.rs.gov.br, Fone: (0xx55) 3617 2200.

São Valério do Sul/RS, 07 de maio de 2021.

IDILIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:F3651D78

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇO Nº. 001/2021

O Município de Sapucaia do Sul **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico-Registro de Preço nas datas e horários que seguem: **Dia 24/05/2021 às 14h00min** PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO N.º 001/2021,cujo objeto é registro de preços para futura e eventual **aquisição de FRALDAS GERIÁTRICAS E INFANTIS,**para distribuição aos usuários cadastrados no GUD, Sistema de Gerenciamento dos Usuários com Deficiências. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.sapucaiadosul.rs.gov.br/categoria/pregao-eletronico/ e www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

ANTONIO CARLOS DE BARROS VIEIRA
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:AF5259B7

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2021

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2021. O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico na data e horário que segue: PREGÃO ELETRÔNICO N. º 003/2021, cujo objeto é aquisição de materiais esportivos a serem utilizados nas escolinhas comunitárias por alunos de 06 (seis) a 15 (quinze) anos e pelas alunas de 18 (dezoito) aos 60 (sessenta) anos da ginástica comunitária. Lote 001 – 24/05/2021 ás 14h00 min.O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.sapucaiadosul.rs.gov.br/categoria/pregao-eletronico/ ewww.pregaobanrisul.com.br/.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

ANTÔNIO VIEIRA
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:19AEF8E7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTERESSADA: LEDA NUNES TIRELLO PROTOCOLO Nº: 17816/2020
ASSUNTO: RECREDENCIAMENTO DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANJINHOS DA TIA LEDA, NO MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL E AUTORIZA

Relatório

A mantenedora da Escola de Educação Infantil Anjinhos da Tia Leda encaminha à apreciação deste Conselho Protocolo nº 17816/2020 contendo pedido de recredenciamento da Escola de Educação Infantil Anjinhos da Tia Leda, autorização de funcionamento da educação infantil na faixa etária de zero aos cinco anos e onze meses de idade e análise do Regimento Escolar.
A Escola de Educação Infantil Anjinhos da Tia Leda está localizada na Rua João Rodrigues, nº 298, Bairro Piratini no Município de Sapucaia do Sul.
2 O Protocolo está instruído de acordo com a Resolução do CME nº 23/2014, e contém, dentre outras, as seguintes peças:
2.1 requerimentos contendo a solicitação;
2.2 anexos I e II da Resolução do CME nº 23/2014;
2.3 projetos político pedagógico e planos de estudo;
2.4 três vias do Regimento Escolar;
2.5 contratos de locação do imóvel;
2.6 alvarás: Sanitário - emitido pela Coordenação de Vigilância da Secretaria Municipal da Saúde e de Prevenção e Proteção contra Incêndio expedido pela Brigada Militar – CCB - 2º CRB - Seção de prevenção de Incêndio, de Licença expedida pela Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, Agricultura e Abastecimento de Sapucaia do Sul.
2.7 atestados de regência de classe da diretora da Escola.
2.8 declarações da Secretaria Municipal de Educação com as informações sobre o trabalho pedagógico e manutenção das condições exigidas para a oferta da Educação Infantil.
3 Foi anexado, ao Protocolo, os Relatórios da Comissão Verificadora do Conselho Municipal de Educação, realizada em 29/04/2021.
4 Na verificação 'in loco" realizada no dia 29/04/2021 foi constatada o que segue:
4.1 o prédio encontra-se em condições adequadas;
4.2 os ambientes são adequados, com segurança, higiene, ventilação e iluminação;
4.3 possui sala para atividades administrativas e pedagógicas;
4.4 mobiliários adequados às atividades pedagógicas, em número suficiente para atender as turmas conforme faixa etária;
4.5 salas para atividades em grupo com área mínima de 1,20m² por criança;
4.6 salas de atividades múltiplas com iluminação e ventilação direta, equipamentos e acessórios adequados ao trabalho pedagógico;
4.7 disponibilidades de jogos, brinquedos, acervo bibliográfico, em local de fácil acesso
para atender cada faixa etária;
4.8 espaço externo próprio ou próximo à instituição com equipamentos lúdicos adequados, arborizado, gramado de chão ou com piso, com área mínima de 3m² por criança;

4.9 despensa e cozinha de acordo com as exigências de nutrição, com equipamentos e utensílios necessários para o fornecimento das refeições;
4.10 sanitários em número suficiente para adultos e próprios e adequados para o número de crianças atendidas;
4.11 espaços externos com equipamentos lúdicos adequados à faixa etária;
4.12 espaços ao ar livre, adequado para o desenvolvimento das atividades;
4.13 recursos humanos necessários ao desenvolvimento das atividades proposta pela Escola.
4.14 água potável nas dependências externas e internas, acessível para às crianças;
4.15 pisos que oferecem segurança, de fácil limpeza;
4.16 paredes revestidas com material lisos e lavável, no mínimo com 1,50m de altura;
4.17 local interno para repouso, com berços e/ou colchonetes revestidos de material liso e lavável.

Análise da Matéria

5 A análise das peças do Protocolo nº 17816/2020, com base na legislação vigente, no relatório de verificação "in loco" e da declaração emitida pela Secretaria Municipal de Educação informando que a instituição apresenta condições sobre a qualidade do trabalho pedagógico e manutenção das condições exigidas para a oferta da educação infantil, permitem a esta comissão atender o pedido de Recredenciamento e Autorização de Funcionamento da Escola de Educação Infantil Anjinhos da Tia Leda.
6 O Regimento Escolar, no qual consta a oferta da educação infantil na faixa etária de zero aos cinco anos e onze meses de idade foi analisado, e, não havendo nenhuma referência que fira a legislação vigente pode ser adotado pela Escola.
7 Pela documentação apresentada há recursos humanos habilitados para atender o pedido.
8 A Escola é acessível a pessoas com deficiência**.**

Conclusão

Diante do exposto, a Comissão de Educação Infantil propõe que este Conselho:
a) credencie, por cinco anos, a Escola de Educação Infantil Anjinhos da Tia Leda;
b) autorize o funcionamento, por cinco anos, da educação infantil na faixa etária de zero aos cinco anos e onze meses de idade, nesta Escola;
c) aprove o Regimento Escolar.

Aprovado, por unanimidade, pelo Plenário, em sessão online realizada no dia 07 de Maio de 2021.

KÁTIA BRUM DOS SANTOS
Presidente

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:A9E29B37

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTERESSADA: CRISTIANE DA SILVA ROSSATO EIRELI PROTOCOLO Nº: 16578/2020 ASSUNTO: CREDENCIAMENTO DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARAÍSO INFANTIL, NO MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL E

Relatório

A mantenedora da Escola de Educação Infantil Paraíso Infantil encaminha à apreciação deste Conselho Protocolo nº 16578/2020 contendo pedido de credenciamento da Escola de Educação Infantil Paraíso Infantil, autorização de funcionamento da educação infantil na faixa etária de zero aos cinco anos e onze meses de idade e análise do Regimento Escolar.
A Escola de Educação Infantil Paraíso Infantil está localizada na Rua Pinheiro Machado, nº 368, Bairro Dihel no Município de Sapucaia do Sul.
2 O Protocolo está instruído de acordo com a Resolução do CME nº 23/2014, e contém, dentre outras, as seguintes peças:
2.1 requerimento contendo a solicitação;
2.2 anexos I e II da Resolução do CME nº 23/2014;
2.3 projeto político pedagógico e planos de estudo;
2.4 três vias do Regimento Escolar;
2.5 contrato de locação do imóvel;
2.6 alvarás: Sanitário- emitido pela Coordenação de Vigilância da Secretaria Municipal da Saúde e de Prevenção e Proteção contra Incêndio expedido pela Brigada Militar – CCB - 2º CRB - Seção de prevenção de Incêndio, de Licença expedida pela Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, Agricultura e Abastecimento de Sapucaia do Sul.
2.7 atestado de regência de classe da diretora da Escola.
2.8 declaração da Secretaria Municipal de Educação com as informações sobre o trabalho pedagógico e manutenção das condições exigidas para a oferta da Educação Infantil.
3 Foi anexado, ao Protocolo, o Relatórios da Comissão Verificadora do Conselho Municipal de Educação, realizada em 29/04/2021.
4 Na verificação 'in loco" realizada no dia 29/04/2021 foi constatada o que segue:
4.1 o prédio encontra-se em condições adequadas;
4.2 os ambientes são adequados, com segurança, higiene, ventilação e iluminação;
4.3 possui sala para atividades administrativas e pedagógicas;
4.4 mobiliários adequados às atividades pedagógicas, em número suficiente para atender as turmas conforme faixa etária;
4.5 sala para atividades em grupo com área mínima de 1,20m² por criança;
4.6 sala de atividades múltiplas com iluminação e ventilação direta, equipamentos e acessórios adequados ao trabalho pedagógico;
4.7 disponibilidade de jogos, brinquedos, acervo bibliográfico, em local de fácil acesso
para atender cada faixa etária;
4.8 espaço externo próprio ou próximo à instituição com equipamentos lúdicos adequados, arborizado, gramado de chão ou com piso, com área mínima de 3m² por criança;
4.9 despensa e cozinha de acordo com as exigências de nutrição, com equipamentos e utensílios necessários para o fornecimento das refeições;
4.10 sanitários em número suficiente para adultos e próprios e adequados para o número de crianças atendidas;
4.11 espaços externos com equipamentos lúdicos adequados à faixa etária;
4.12 espaço ao ar livre, adequado para o desenvolvimento das atividades;
4.13 recursos humanos necessários ao desenvolvimento das atividades proposta pela Escola.
4.14 água potável nas dependências externas e internas, acessível para às crianças;
4.15 pisos que oferecem segurança, de fácil limpeza;
4.16 paredes revestidas com material lisos e lavável, no mínimo com 1,50m de altura;
4.17 local interno para repouso, com berços e/ou colchonetes revestidos de material liso e lavável.

Análise da Matéria

5 A análise das peças do Protocolo nº 16578/2020, com base na legislação vigente, no relatório de verificação "in loco" e da declaração emitida pela Secretaria Municipal de Educação informando que a instituição apresenta condições sobre a qualidade do trabalho pedagógico e manutenção das condições exigidas para a oferta da educação infantil, permitem a esta comissão atender o pedido de Credenciamento e Autorização de Funcionamento da Escola de Educação Infantil Paraíso Infantil.
6 O Regimento Escolar, no qual consta a oferta da educação infantil na faixa etária de zero aos cinco anos e onze meses de idade foi

analisado, e, não havendo nenhuma referência que fira a legislação vigente pode ser adotado pela Escola.
7 Pela documentação apresentada há recursos humanos habilitados para atender o pedido.
8 A Escola é acessível a pessoas com deficiência**.**

Conclusão

Diante do exposto, a Comissão de Educação Infantil propõe que este Conselho:
a) credencie, por cinco anos, a Escola de Educação Infantil Paraíso Infantil;
b) autorize o funcionamento, por cinco anos, da educação infantil na faixa etária de zero aos cinco anos e onze meses de idade, nesta Escola;
c) aprove o Regimento Escolar.

Aprovado, por unanimidade, pelo Plenário, em sessão online realizada no dia 07 de Maio de 2021.

KÁTIA BRUM DOS SANTOS
Presidente

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:F1EDFD42

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 4.680, DE 07 DE MAIO DE 2021. INSTITUI O PROTOCOLO DE BOAS PRÁTICAS PARA A PREVENÇÃO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), A SEREM CUMPRIDAS PELOS ESTABELECIMENTOS E PRATICANTES DE TREINOS DE LAÇO, NO MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 82, inciso IX e X, da Lei Orgânica do Município, e alterações,
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 55.240, de 10 de maio de 2020, Art. 21, §8º;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual 55.852, de 22 de abril de 2021,
CONSIDERANDO a Portaria SES nº 582, de 1º de setembro de 2020;
CONSIDERANDO, a necessidade de instituir o Protocolo de Boas Práticas para a prevenção do novo Coronavírus (COVID-19), a serem cumpridas pelos estabelecimentos e praticantes de treinos de laço no Município de Sapucaia do Sul,

DECRETA:

Art. 1º Os estabelecimentos que realizam treinos de laço (canchas), poderão funcionar regularmente desde que observadas às seguintes medidas de prevenção:
I - As práticas devem ser individuais e em modalidade de treinamento. Para a realização de qualquer forma de rodeio, torneio ou competição, os pedidos devem ser apresentados previamente à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para autorização desta juntamente com o Prefeito Municipal;
II - Todos os frequentadores devem usar máscara, sendo vedada a presença de público e a liberação tão somente para laçadores e pessoal de trabalho;
III - Os laçadores que compõem uma bateria de tiro de laço devem obedecer ao distanciamento interpessoal de 2m² (dois metros quadrados), sob pena de causar aglomerações, o que é vedado;
IV - Deve ser realizada higienização constante de superfícies de toque que são manuseadas, como porteiras, bretes e demais locais que exijam manuseio;
V - Quaisquer materiais (laço, colete, chapéu, etc.) devem ser de uso pessoal, sendo vedado o compartilhamento entre os esportistas;
VI - Devem ser disponibilizados, nos banheiros, próximos aos espaços com superfícies de toque, nas dependências da entidade, frascos de álcool em gel 70% (setenta por cento) ou pias com água, sabão líquido e papel toalha não reciclado, conforme RDC 216, item 4.1.14;
VII - Os frequentadores devem ser orientados e lembrados sobre a necessidade do uso da máscara durante o tempo que estiverem nas dependências da entidade;
VIII - Quanto aos laçadores e trabalhadores envolvidos, fica vedado o uso de arquibancadas e a entidade deve orientar e impedir a realização de aglomeração, assim entendido quaisquer reuniões de duas pessoas ou mais (não coabitantes) que não respeitam espaçamento de 2m² entre si;
IX - Fica vedado o consumo de bebida alcoólica, nos espaços comuns do clube, fora cantinas ou restaurante;
X - É vedada a presença de quaisquer pessoas classificadas como grupo de risco pelo Decreto Estadual nº55.240/20, o qual se aplica subsidiariamente ao presente.
Parágrafo único. O disposto neste artigo se aplica também a modalidade de "vaca mecânica".
Art. 2º O cumprimento integral destas medidas é requisito para manutenção deste Decreto, sendo que o mesmo poderá ser revisto, integralmente, se houver indícios de práticas que desrespeitam as regras de segurança sanitária, aqui apresentadas.
Art. 3º A vigência do presente Decreto está adstrita a classificação do Município de Sapucaia do Sul conforme o sistema de Distanciamento Social Controlado do Estado do Rio Grande do Sul.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, em 07 de maio de 2021.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:2B1D497A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE RECLASSIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 013/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 035/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das secretarias municipais

24	BISCOITO SEQUILHOS DE LEITE 360G		2300	PCT
	Empresa	Unitário	Total	
	A F HENDLER CIA LTDA ME	R$ 5,70	R$ 13.110,00	
	SUPERMERCADO BECK HOFFMANN LTDA ME	R$ 6,48	R$ 14.904,00	

Validade: 12 meses a contar de 08 de Abril de 2021.

Terra de Areia, 10 de maio de 2021

Publicado por:
Thais Santos de Jesus
Código Identificador:603728AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIO HUGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 053/2021
Pregão Presencial nº 008/2021

CONTRATANTE: Município de Tio Hugo
CONTRATADO: **FELIPE FAÇANHA DA COSTA ME**
OBJETO: Registro de Preços para Prestação de Serviços de Exames Laboratoriais.
VALOR TOTAL: **R$ 82.909,80 (oitenta e dois mil novecentos e nove reais e oitenta centavos).**

GILSO PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Elisabete Picoli
Código Identificador:DAABB1B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO 01/2021

Credenciante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Termo de Credenciamento:** 01/2021. **Credenciado:** Carolini Monteiro Schutz. **Objeto:** Prestação dos serviços de atendimentos de Psicologia, constantes do Edital de Chamamento Público Nº 01/2021. **Valor:** O valor de R$ 80,00 (oitenta reais) por atendimento. **Vigência:** 12 meses. **Dotação:** 33.90.36.00.00.00.00 – outros serviços de terceiros - pessoa física e da atividade 2.011. **Licitação:** Processo Licitatório Nº 432/2021, Chamamento Público Nº 01/2021.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:C9E91A7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO 02/2021

Credenciante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Termo de Credenciamento:** 02/2021. **Credenciado**: Jordana Scheffer Rolim. **Objeto:** Prestação dos serviços de atendimentos de Psicologia, constantes do Edital de Chamamento Público Nº 01/2021. **Valor:** O valor de R$ 80,00 (oitenta reais) por atendimento. **Vigência:** 12 meses. **Dotação:** 33.90.36.00.00.00.00 – outros serviços de terceiros - pessoa física e da atividade 2.011. **Licitação:** Processo Licitatório Nº 432/2021, Chamamento Público Nº 01/2021.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:FC7F1841

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO 03/2021

Credenciante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Termo de Credenciamento:** 03/2021. **Credenciado:** Diulia Borges Pereira. **Objeto:** Prestação dos serviços de atendimentos de Psicologia, constantes do Edital de Chamamento Público Nº 01/2021. **Valor:** O valor de R$ 80,00 (oitenta reais) por atendimento. **Vigência:** 12 meses. **Dotação:** 33.90.36.00.00.00.00 – outros serviços de terceiros - pessoa física e da atividade 2.011. **Licitação:** Processo Licitatório Nº 432/2021, Chamamento Público Nº 01/2021.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:F145E94E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO 04/2021

Credenciante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Termo de Credenciamento:** 04/2021. **Credenciado**: Paula Justo Rocha. **Objeto:** Prestação dos serviços de atendimentos de Psicologia, constantes do Edital de Chamamento Público Nº 01/2021. **Valor:** O valor de R$ 80,00 (oitenta reais) por atendimento. **Vigência:** 12 meses. **Dotação:** 33.90.36.00.00.00.00 – outros serviços de terceiros - pessoa física e da atividade 2.011. **Licitação:** Processo Licitatório Nº 432/2021, Chamamento Público Nº 01/2021.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:774A0DC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO 05/2021

Credenciante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Termo de Credenciamento:** 05/2021. **Credenciado**: Larissa da Silva Dias. **Objeto:** Prestação dos serviços de atendimentos de Fisioterapia, constantes do Edital de Chamamento Público Nº 01/2021. **Valor:** O valor de R$ 85,00 (oitenta e cinco reais) por atendimento. **Vigência:** 12 meses. **Dotação:** 33.90.36.00.00.00.00 – outros serviços de terceiros - pessoa física e da atividade 2.011. **Licitação:** Processo Licitatório Nº 432/2021, Chamamento Público Nº 01/2021.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:889F0BAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO 06/2021

Credenciante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Termo de Credenciamento:** 06/2021. **Credenciado**: Raquel Dimer da Luz Scheffer. **Objeto:** Prestação dos serviços de atendimentos de Fisioterapia, constantes do Edital de Chamamento Público Nº 01/2021. **Valor:** O valor de R$ 85,00 (oitenta e cinco reais) por atendimento. **Vigência:** 12 meses. **Dotação:** 33.90.36.00.00.00.00 – outros serviços de terceiros - pessoa física e da atividade 2.011. **Licitação:** Processo Licitatório Nº 432/2021, Chamamento Público Nº 01/2021.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:013F9818

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO 07/2021

Credenciante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Termo de Credenciamento:** 07/2021. **Credenciado**: Taís Cardoso Leffa. **Objeto:** Prestação dos serviços de atendimentos de Fisioterapia, constantes do Edital de Chamamento Público Nº 01/2021. **Valor:** O valor de R$ 85,00 (oitenta e cinco reais) por atendimento. **Vigência:** 12 meses. **Dotação:** 33.90.36.00.00.00.00 – outros serviços de terceiros - pessoa física e da atividade 2.011. **Licitação:** Processo Licitatório Nº 432/2021, Chamamento Público Nº 01/2021.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:62206C1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO 08/2021

Credenciante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Termo de Credenciamento:** 08/2021. **Credenciado**: Alda Regina Cardoso Franzen. **Objeto:** Prestação dos serviços de atendimentos de Psicologia, constantes do Edital de Chamamento Público Nº 01/2021. **Valor:** O valor de R$ 80,00 (oitenta reais) por atendimento. **Vigência:** 12 meses. **Dotação:** 33.90.36.00.00.00.00 – outros serviços de terceiros - pessoa física e da atividade 2.011. **Licitação:** Processo Licitatório Nº 432/2021, Chamamento Público Nº 01/2021.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:2D996BA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO 09/2021

Credenciante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Termo de Credenciamento:** 09/2021. **Credenciado**: Dione Matos de Souza Cardoso. **Objeto:** Prestação dos serviços de atendimentos de Psicologia, constantes do Edital de Chamamento Público Nº 01/2021. **Valor:** O valor de R$ 80,00 (oitenta reais) por atendimento. **Vigência:** 12 meses. **Dotação:** 33.90.36.00.00.00.00 – outros serviços de terceiros - pessoa física e da atividade 2.011. **Licitação:** Processo Licitatório Nº 432/2021, Chamamento Público Nº 01/2021.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:35D9B094

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO 10/2021

Credenciante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Termo de Credenciamento:** 10/2021. **Credenciado**: Patrícia Audiceia Siqueira Goulart. **Objeto:** Prestação dos serviços de atendimentos de Fisioterapia, constantes do Edital de Chamamento Público Nº 01/2021. **Valor:** O valor de R$ 85,00 (oitenta e cinco reais) por atendimento. **Vigência:** 12 meses. **Dotação:** 33.90.36.00.00.00.00 – outros serviços de terceiros - pessoa física e da atividade 2.011. **Licitação:** Processo Licitatório Nº 432/2021, Chamamento Público Nº 01/2021.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:B75F58F8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA

Alcindo de Azevedo, Prefeito Municipal de Três Coroas, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 1010/2021 com a empresa **LIMPEX SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI** cujo objeto é contratação de empresa especializada em fornecer serviços técnicos (médico especializado) para atuar no atendimento do Covid, junto ao Ginásio Municipal Armando Brusius, pagar a importância unitária de R$ 155,00 (Cento e cinquenta e cinco reais) por hora/médica, conforme artigo 24 inciso IV da Lei 8666/93.

Três Coroas, em 03 de maio de 2021.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandreia Vieira Lopes
Código Identificador:A7E03813

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

ALCINDO DE AZEVEDO, Prefeito Municipal de Três Coroas, FORMALIZA a Dispensa de Licitação nº 1008/2021, para contratação da empresa CHARRUA FALCOARIA LTDA, para fins de prestação de serviços de Controle e Manejo de Fauna para a espécie garça-vaqueira (Bubulcu ibis) e garça-branca-pequena (Egretta thula), no valor total de R$ 17.000,00 (Dezessete mil reais), com base no Inc. II, Art. 24, Lei Federal 8.666/93.

Três Coroas, em 03 de maio de 2021.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandreia Vieira Lopes
Código Identificador:59F420FA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais, torna público que firmou o **Contrato nº 012/2021**, com **BERTINATTO MAQUINAS EIRELI,** cujo objeto é a aquisição de ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, NOVA, ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 2021. **Valor unitário:** 509.900,00. **Prazo de execução:** 20 dias a contar do dia 23/04/2021. **Data da assinatura:** 23 de abril de 2021. **Contrato nº 013/2021**, com **CHARRUA FALCOARIA LTDA,** cujo objeto é a prestação de serviço de Controle e Manejo de Fauna para a espécie garça-vaqueira (Bubulcu ibis) e garça-branca-pequena (Egretta thula), seguindo as seguintes metodologias. **Valor global:** R$ 17.000,00 (Dezessete mil reais). **Prazo de execução:** 30 dias a contar do dia 03/05/2021. **Data da assinatura:** 03 de maio de 2021. **Contrato nº 014/2021**, com **RELATIVA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** tem por objeto a contratação de empresa especializada em fornecer serviços técnicos (médico especializado) para atuar no atendimento do Covid, junto ao Ginásio Municipal Armando Brusius. **Valor unitário hora/médico:** R$ 155,00. **Prazo de execução:** 30 dias a contar do dia 03/05/2021. **Data da assinatura:** 03 de maio de 2021.

Três Coroas, 07 de maio de 2021.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandreia Vieira Lopes
Código Identificador:F7313374

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 048

EDITAL Nº 048/2021

CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL, com participação apenas dos técnicos da Secretaria Municipal da Fazenda e técnicos de suporte de TI,** para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do **1º quadrimestre de 2021,** na data de **31 de maio de 2021, às 18 horas,** com base no art. 9º, § 4º da Lei Complementar nº 101/2000, com transmissão ao vivo pelo facebook da Prefeitura Municipal, com acesso direto, sem necessidade

de pré-cadastro; os questionamentos poderão ser feitos via chat, obedecendo a ordem da apresentação do assunto.
As apresentações serão feitas em PowerPoint e posteriormente serão disponibilizadas no site do município.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, **em 04 de maio de 2021.**

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

JACSON FELIPE DE SOUZA WOLFF
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisete da Rosa de Souza
Código Identificador:3E0E884E

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 051

EDITAL Nº 051/2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONCESSÃO DE BOLSA AUXÍLIO

O Prefeito Municipal de Triunfo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, **PUBLICA A RELAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS,** apresentada pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado para concessão de bolsa auxílio para formação técnica de Operador Petroquímico, de acordo com o Edital nº 036/2021, à disposição dos interessados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, Rua XV de Novembro, 15, centro; no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, instituído e administrado pela Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul (FAMURS), veículo oficial de publicação do Poder Executivo Municipal de Triunfo, conforme Lei nº 2.884 e no site da Prefeitura de Triunfo (http://www.triunfo.rs.gov.br).

1- FÁBIO VINICIUS DA SILVA SERPPA
2- LEONARDO CEZAR GAUSS
3- GREGORY KARG
4- JAILSON LUIZ MILKE GARCIA
5- ÍTALO MACIEL FAZENDA BOTELHO
6- EGON CESAR CAMPOS CORREA
7- LEANDRO GIMAR KAUER JUNIOR
8- DIEGO PINHEIRO FERREIRA
9- PAULO VICTOR DA SILVA FIGUEIRÓ
10- JOÃO VALDAIR QUADROS DA SIILVA JUNIOR
11- JENIFER LOPES MACHADO
12- JOÃO GUILHERME SILVA SCARELLO DE AZEREDO
13- EDNER DA COSTA SENNA
14- LUCAS ANDRYEL LEITE DA SILVA
15- JEFERSON COSTA DE OLIVEIRA
16- BRUNO CAMPOS ÁVILA
17- MAURICIO MULLER DOS SANTOS
18- CASSIANO MORSCHHEITER DOS SANTOS
19- VINICIUS HENRIQUE DE LIMA
20- EDUARDA NUNES MORAES CAIAMBA
21- RENATO FERREIRA FREITAS
22- IGOR AS SILVA FIGUEIRAS
23- JEFERSON GASPAR DE FREITAS
24- GABRIEL WEIGELT DE ALMEIDA
25- WILIAN CAMPOS KUHN
26- HOMERO FREITAS
27- MAURICIO DUTRA FIGUEIRÓ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 07 de maio de 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

JACSON FELIPE DE SOUZA WOLFF
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisete da Rosa de Souza
Código Identificador:CBB24E8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo n° 189/2021
Pregão Presencial nº 22/2021
Contrato n° 72/2021
Contratante: Município de Triunfo
Contratada: Super Spray Brasil Ltda
Objeto do contrato: Aquisição de uma máquina airless para pintura de meio fio, travessias de pedestre entre outras.
Do prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, e vigerá pelo prazo de 30 (tinta) dias.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, **EM 07 MAIO DE 2021.**

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:8D5F4703

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO N.º 2/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COM APLICAÇÃO DE MATERIAL PARA OBRA DE ADEQUAÇÃO NO ACESSO PRINCIPAL DO PRÉDIO DO FAPETRI
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 26 de maio de 2021, às 9 horas, na Prefeitura Municipal de Triunfo, na Rua 15 de Novembro nº XV, os envelopes de habilitação e proposta para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, **EM 07 MAIO DE 2021.**

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:07345F52

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO Nº 2021/31.314
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 1477/2021 PROCESSO LC: 1506 CONTRATO Nº 128/2021

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito de Tupanciretã, formaliza o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 1477/2021,** em favor da empresa **DINDA TUR LTDA,** de

prestação de serviço para realização de transporte de pacientes para hemodiálise, a ser realizado em três dias da semana, dentro do Município de Tupanciretã, em estrada sem pavimentação, com quilometragem estimada em 480 Km mensais, no valor de R$ 5,00 (cinco reais) por Km rodado, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 30 de abril de 2021, com base no inciso IV, do artigo 24 da Lei 8.666/93.

Tupanciretã, 30 de abril de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA,
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafaella Alves Cassol
Código Identificador:DA8CD969

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 02/2021

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público, que no dia **26 de maio de 2021, às 8h30min**, procederá a abertura da licitação na modalidade Tomada de Preço **nº 02/2021,** tipo Menor Preço Global, para execução de pavimentação em paralelepípedos da Rua Borges do Canto e da Rua Flaviano Cristovam dos Santos, com área total de 2.286,17 m², em regime de empreitada global, com recursos do C.R. 900.382/2020. O Edital completo está disponível no site: **www.tupancireta.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3272-2433 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 06 de maio de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafaella Alves Cassol
Código Identificador:B0C3A633

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação: PREGÃO PRESENCIAL N.° 07/2021 - às 8h e 30min do dia 01 de junho de 2021 que visa o Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de gasolina comum.
Tudo em conformidade com o que dispõe a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores; Lei n.° 10.520/02. Informa ainda que o Edital com inteiro teor encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Tuparendi em www.tuparendi.rs.gov.br/licitacoes ou poderá ser solicitado pelos e-mails licitatuparendi@gmail.com e licitacao@tuparendi.rs.gov.br

Tuparendi, 07 de maio de 2021.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:FE90CF1B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

FINANÇAS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
MUNICÍPIO DE VALE VERDE - AVISO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÕES

O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE – RS** comunica aos interessados a abertura do **EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 009/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº007/2021.** Objeto: Contratação de pessoa jurídica para conserto da retro escavadeira. Data de abertura: 21/05/2021. Horário: 08:15 horas. Local: Prédio da Prefeitura Municipal de Vale Verde, sito à Rua Frederico Trarbach, 655 – Centro – Vale Verde/RS. Maiores informações pelo fone (51) 3655-9085, pelo e-mail licitacoes@valeverde.rs.go.br ou editais na íntegra no site www.valeverde.rs.gov.br – link Setor de Licitações.

Vale Verde/RS, em 07 de maio de 2021.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norton Gabriel Stumm
Código Identificador:678E2B17

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 073, DE 07 DE MAIO DE 2021

EDITAL Nº 073, DE 07 DE MAIO DE 2021

Convoca para admissão candidatos aprovados em Processos Seletivos Públicos Simplificados para as funções públicas de Mecânico e Motorista.

JARBAS DANIEL DA ROSA, PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Comunicação Interna nº 539/2021, CONVOCA para admissão os candidatos abaixo relacionados, aprovados em Processos Seletivos Públicos Simplificados para as funções públicas acima elencadas, nos termos dos Editais nºs 006/2019-001 e 076/2019-005, FIXANDO o prazo de 05 (cinco) dias a contar desta data, para que os candidatos convocados comprovem os requisitos de admissão constantes de cada um dos Editais retromencionados, e para que se apresentem para admissão.

MOTORISTA
7º - PAULO ROBERTO BOHN

MECÂNICO
2º - MIRO NATALICIO RIEDEL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, em 07 de maio de 2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se:

MARA ROSANE CRUZ DA SILVA
Assessora Administrativa
Secretaria de Administração

Publicado por:
Daiana Cássia da Silva Porn
Código Identificador:CCB67B78

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 074, DE 07 DE MAIO DE 2021

EDITAL Nº 074, DE 07 DE MAIO DE 2021

Convoca para admissão candidato aprovado em Concurso Público para o cargo de Pedreiro.

JARBAS DANIEL DA ROSA, PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, no uso de suas atribuições legais, e nos termos

da Comunicação Interna nº 5093/2021, CONVOCA para admissão o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público n° 153/2016-001, para o cargo acima descrito.

PEDREIRO
16º - MARQUEL LUIS SCHWENDLER

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, em 07 de maio de 2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se:

MARA ROSANE CRUZ DA SILVA
Assessora Administrativa
Secretaria de Administração

Publicado por:
Daiana Cássia da Silva Porn
Código Identificador:AEE484B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 075, DE 07 DE MAIO DE 2021

EDITAL Nº 075, DE 07 DE MAIO DE 2021

Convoca para admissão candidatos aprovados em Processos Seletivos Públicos Simplificados para as funções públicas de Professor de Anos Iniciais, Monitor de Educação Infantil, Orientador Educacional, Professor de Língua Portuguesa, Professor de Matemática, Agente de Combate às Endemias e Cirurgião-Dentista.

JARBAS DANIEL DA ROSA, PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, no uso de suas atribuições legais, e nos termos das Comunicações Internas nºs 1999, 1990, 1993, 6520, 1382, 7329, 2006 e 2011/2021, CONVOCA para admissão os candidatos abaixo relacionados, aprovados em Processos Seletivos Públicos Simplificados para as funções públicas acima elencadas, nos termos dos Editais nºs 226/2019-016, 295/2019-021, 056/2019-004, 074/2020-004, 036/2019-002, 031/2020-002 e 029/2021-004, FIXANDO o prazo de 05 (cinco) dias a contar desta data, para que os candidatos convocados comprovem os requisitos de admissão constantes de cada um dos Editais retromencionados, e para que se apresentem para admissão.

PROFESSOR DE ANOS INICIAIS
31º - CLADIR DE CASTRO

MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
49º - CLAUDIA SIMONE DOS SANTOS KAUFMANN
50º - MILANIA JANETE BEHLING RODRIGUES
51º - JANAINE TAIS SCHWEIKART
52º - DEBORA MARIA MOHR
53º - LUCILENE MARIA VOGT
54º - ANGELICA CRISTINA BARDEN
55º - JOSIELI SOUZA DO AMARAL
56º - CAREN VERIDIANA DE LIMA DOS SANTOS
57º - ASTERIA MARTH
58º - TÂNIA ISABEL CHAVES
59º - NILZA TERESINHA DOS SANTOS
60º - ANDREA DA SILVA
61º - FRANCIELE BOHNENBERGER

ORIENTADOR EDUCACIONAL
8º - MICHELI JULIARA BECKER

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA
9º - DEISE DAIANE KIPPER

PROFESSOR DE MATEMÁTICA
5º - JOSIELE ANDREIA DE BORBA

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
17º - JANAINA LAIS LEHMEN PARCKERT
18º - EDUARDO DOS SANTOS PACHECO

CIRURGIÃO-DENTISTA
1º - JONAS ALAN CARISSIMI

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, em 07 de maio de 2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se:

MARA ROSANE CRUZ DA SILVA
Assessora Administrativa
Secretaria de Administração

Publicado por:
Daiana Cássia da Silva Porn
Código Identificador:2ADF4AD9

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 138/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: COMBATE EQUIPAMENTOS EIRELI. Edital de Tomada de Preço nº 027/2018. Objeto: Adita-se a Cláusula Segunda do Contrato em epígrafe, acrescentando quantitativos em relação ao material e mão-de-obra originalmente previstos, portanto, o contrato deverá sofrer um acréscimo no valor inicialmente pactuado, que passa a vigorar com o valor total somado em 0,305174%, correspondendo a R$ 547,42 (quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta e dois centavos), com base nas disposições do Artigo 65, inciso I, alíneas A e B, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 27/04/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:B4F1BD3B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Resultado Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 005/2021: Valores registrados para: MEDICENTRO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - Itens: 1 20 30 34 35 36 37 38 40 41 42 53 55 56 57 58 60 61 63 64 65 66 67 68 69 72 73 74 75 77 80 86 88 89 90 91 92 93 94 95 96 97 109 110 111 112 113 148 149 150 151 152 153 154 155 167; ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - Itens: 7 48 54 71 83 84 85 114 115 116 117 160 161 164 165; CIRÚRGICA LAJEADENSE LTDA. ME - Itens: 8 9 10 11 12 13 32 33 39 49 50 70 79 81 82 108 125 126 127 128 129 131 132 133 134 135 136 137 138 139 140 141 142 143 144 145 146 147 166 168 169 170 171; DELTA SHOP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOS - Itens: 87 100; D MED DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - Itens: 44 45; FLYMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Itens: 14 22 23 24 25 26 27 102 103 104 105 106; GD ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI ME - Itens: 17 18 19; ISIS GUTERRES MOREIRA RAMOS - Itens: 31; NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - Itens: 98; PROSAUDE DISTRIB. DE MEDICAMENTOS LTDA - Itens: 6 156 157 158 159; ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.EPP - Itens: 2 3 16 21 28 29 43 46 47 51 52 59 62 76 78 101

118 119 120 121 122 123 124 163 174; TROIKA DISTRIBUICAO LTDA - Itens: 99 175 176. Itens desertos ou fracassados: 4 5 15 107 130 162 172 173.

Veranópolis, 07 de maio de 2021.

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito

Publicado por:
Flabiane Boschetti
Código Identificador:17819F36

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 53-2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53-2021

Xangri-Lá, um lugar para todos!

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **21 de maio de 2021 às 14H** ocorrerá pregão eletrônico para **CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM DOS VEÍCULOS DAS SECRETARIAS,** conforme **Edital de nº 85-2021.** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 06 de maio de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Scheila Rodolpho Oliveira
Código Identificador:C112F598

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO 103/2021

Rua Rio Jacuí, 854, Centro
EDITAL N.º84 DE 05 DE MAIO DE2021.
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito MunicipaldeXangri-Lá, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e nos termos do artigo 232 da Lei Municipal nº 419/1990, de 24 de maio de 1990, comunica aos interessados aprovados no concurso público do Edital 001/2016, que está procedendo ao **CHAMAMENTO PÚBLICO,** para fins de **Contratação Temporária**, dos candidatos abaixo relacionados, obedecendo à ordem de classificação, deverão comparecer no Setor de Recursos Humanos, sito na Rua Rio Jacuí nº 854, no horário das 13:30 às 18:00, nos dias 07 e 08 de maio de 2021.
A contratação temporária do candidato não exclui da lista de aprovados do concurso público.

CARGO CLASSIFICAÇÃOCANDIDATO (A)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

LEI Nº 2207-2021 (ATÉ 12 MESES A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO)

PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

Classificação	Concursado
15º	ANGELICA NEUBERT BOBSIN NUNES

PROFESSOR (A) DE MATEMÁTICA

Classificação	Cocursado
12º	FABIA MARTINS RIBEIRO

Documentação necessária para contratação, originais e cópias

Apresentar atestado médico, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;
- Carteira de Trabalho;
- Certidão de quitação militar (sexo masculino);
- Cartão do CPF/CIC;
- PIS/PASEP;
- RG (original);
- Título de eleitor com os comprovantes da última eleição ou quitação eleitoral;
- Comprovante de residência (água, luz, telefone);
- Comprovante de escolaridade;
- Certidão de casamento (se houver);
- Certidão dos filhos (se houver até 14 anos);
- Uma foto 3 x 4 (recente);
- Alvará de Folha Corrida;
- Atestado de Antecedentes Criminais;

Documentos disponibilizados pelo setor de Recursos Humanos:

- Declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município;
- Declaração de dependente (IRRF);
- Declaração de não acumulação de cargos;
- Retirar documento para abertura de conta, somente na agência do Banrisul Xangri-Lá.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:AE9FC971

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **"CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL DE IMÓVEL POR 12 MESES PARA ABRIGAR A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO"**, com fulcro no artigo 24, inciso X, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo digital 094/2021, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: **FRANCISCO BARCELLA**
CPF: 087.743.820-04
ENDEREÇO: Rua Rio Apucaé, 1071, Xangri-lá/RS
VALOR: **R$ 13.200,00**

Xangri-Lá, 06 de maio de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia Riella de Melo Goulart
Código Identificador:21D87D6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é "**COMPRA EMERGENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS DE COLETA PARA A VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA",** com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo digital nº 581/21, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.
Credor: **Sat Ortopédica Sat Medica Comercio de Equipamentos**
CNPJ: 24.934.384/0001-88

Valor: R$ 1.007,50

Xangri-Lá, 07 de maio de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia Riella de Melo Goulart
Código Identificador:EB6F4CF8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO 70

DECRETO Nº 70, DE 26 DE ABRIL DE 2021.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 225.142,98 (DUZENTOS E VINTE E CINCO MIL, CENTO E QUARENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 3455, de 28 de dezembro de 2020;
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 225.142,98 (duzentos e vinte e cinco mil, cento e quarenta e dois reais e noventa e oito centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementar
Órgão	Unidade	Código	Título				
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE	002 - GABINETE DO PREFEITO	0004.0122.0137.2003	MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO	33190940000000000000	00010000	276	R$ 1.139,01
19 - SECRET.MUNIC.DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0008.0122.0137.4012	MANUT. GABIN. DO SECRETARIO DO TRABALHO	33190940000000000000	00010000	316	R$ 3.055,24
19 - SECRET.MUNIC.DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0122.0137.4010	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCI	33190940000000000000	00010000	315	R$ 1.041,51
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICIPIO	33190940000000000000	00310000	331	R$ 8.180,24
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	002 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	0004.0272.0013.2014	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS H	33191130000000000000	00010000	349	R$ 53.161,34
12 - SECRET.MUNIC.DE SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	002 - DEPTO TRANSPORTE	0026.0122.0137.2113	MANUT.DEPTO TRANSITO	33190160000000000000	00010000	226	R$ 5.342,92
19 - SECRET.MUNIC.DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0271.0108.4010	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCI	33190130000000000000	00010000	186	R$ 3.016,19
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	0018.0271.0108.2129	MAN. DEPTO DE MEIO AMBIENTE	33190130000000000000	00010000	171	R$ 802,19
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2201	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SMED	33190080000000000000	00200000	31	R$ 270,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2201	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SMED	33390490000000000000	00200000	1390	R$ 130.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	004 - DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO	0004.0122.0137.2017	MANUTENCAO DO PATRIMONIO E ARQUIVO	33190940000000000000	00010000	284	R$ 151,36
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6023	PROGRAMA DE EDUCACAO CONTINUADA E BENEFÍCIOS AOS PROFISSIONAIS E ESTAGIÁRIOS DA SMS	33190940000000000000	00400000	321	R$ 1.769,00
19 - SECRET.MUNIC.DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0122.0137.4010	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCI	33190940000000000000	00010000	315	R$ 463,10
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	002 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	0004.0271.0108.2014	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS H	33190130000000000000	00010000	154	R$ 6.250,88
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	003 - DEPTO.DE CONTABILIDADE GERAL E TESOURARIA	0004.0124.0106.2023	MANUT.DA CONTABILIDADE GERAL E TESOURARI	33190920000000000000	00010000	271	R$ 10.500,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES							R$ 225.142,98

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar, a anulação das dotações abaixo relacionadas:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulação Dotação
Órgão	Unidade	Código	Título				
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE	002 - GABINETE DO PREFEITO	0004.0122.0137.2003	MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO	33190110000000000000	00010000	46	R$ 1.139,01
19 - SECRET.MUNIC.DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0008.0122.0137.4012	MANUT. GABIN. DO SECRETARIO DO TRABALHO	33190110000000000000	00010000	88	R$ 3.055,24
19 - SECRET.MUNIC.DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0122.0137.4010	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCI	33190110000000000000	00010000	87	R$ 1.041,51
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICIPIO	33190110000000000000	00310000	123	R$ 8.180,24
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	002 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	0004.0122.0137.2014	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS H	33190110000000000000	00010000	52	R$ 53.161,34
12 - SECRET.MUNIC.DE SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	002 - DEPTO TRANSPORTE	0026.0122.0137.2113	MANUT.DEPTO TRANSITO	33190110000000000000	00010000	75	R$ 5.342,92
19 - SECRET.MUNIC.DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0122.0137.4010	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCI	33190110000000000000	00010000	87	R$ 3.016,19
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	0018.0122.0137.2129	MAN. DEPTO DE MEIO AMBIENTE	33190110000000000000	00010000	78	R$ 802,19
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2201	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SMED	33190110000000000000	00200000	107	R$ 270,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2201	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SMED	33190110000000000000	00200000	107	R$ 130.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	004 - DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO	0004.0122.0137.2017	MANUTENCAO DO PATRIMONIO E ARQUIVO	33190110000000000000	00010000	54	R$ 151,36
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6044	ATENÇÃO BASICA	33190110000000000000	00400000	140	R$ 1.769,00
19 - SECRET.MUNIC.DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0122.0137.4010	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCI	33190110000000000000	00010000	87	R$ 463,10
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0271.0108.2011	MAN.GABINETE SECRET.ADMINISTRACAO	33190130000000000000	00010000	153	R$ 16.750,88
TOTAL DAS ANULAÇÕES							R$ 225.142,98

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduardo Ferreira de Macedo
Código Identificador:92BD3059

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO 76

DECRETO Nº 76, DE 3 DE MAIO DE 2021.

"ABRE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO NO VALOR DE R$ 1.546.602,21 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E QUARENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E DOIS REAIS E VINTE E UM CENTAVOS)."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 3455, de 28 de dezembro de 2020;
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Crédito Extraordinário no valor de R$ 1.546.602,21 (um milhão, quinhentos e quarenta e seis mil, seiscentos e dois reais e vinte e um centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Extraordinário
Órgão	Unidade	Código	Título				
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0344.7016	AÇÕES EMERGENCIAIS DE ENFRENTAMENTO À COVID-19/NOVO CORONAVÍRUS	33390300000000000000	40113160	1942	R$ 517.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0344.7016	AÇÕES EMERGENCIAIS DE ENFRENTAMENTO À COVID-19/NOVO CORONAVÍRUS	33390320000000000000	40113160	1943	R$ 50.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0344.7016	AÇÕES EMERGENCIAIS DE ENFRENTAMENTO À COVID-19/NOVO CORONAVÍRUS	33390390000000000000	40113160	1944	R$ 197.065,29
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0344.7016	AÇÕES EMERGENCIAIS DE ENFRENTAMENTO À COVID-19/NOVO CORONAVÍRUS	33390300000000000000	40903160	1945	R$ 286.963,18
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0344.7016	AÇÕES EMERGENCIAIS DE ENFRENTAMENTO À COVID-19/NOVO CORONAVÍRUS	33390300000000000000	41703160	1949	R$ 100.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0344.7016	AÇÕES EMERGENCIAIS DE ENFRENTAMENTO À COVID-19/NOVO CORONAVÍRUS	33390370000000000000	41703160	1950	R$ 304.563,17
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0344.7016	AÇÕES EMERGENCIAIS DE ENFRENTAMENTO À COVID-19/NOVO CORONAVÍRUS	33390390000000000000	41703160	1951	R$ 65.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0344.7016	AÇÕES EMERGENCIAIS DE ENFRENTAMENTO À COVID-19/NOVO CORONAVÍRUS	33390400000000000000	41703160	1952	R$ 8.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0344.7016	AÇÕES EMERGENCIAIS DE ENFRENTAMENTO À COVID-19/NOVO CORONAVÍRUS	33390330000000000000	41903160	1946	R$ 13.010,57
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0344.7016	AÇÕES EMERGENCIAIS DE ENFRENTAMENTO À COVID-19/NOVO CORONAVÍRUS	33390400000000000000	45013160	1953	R$ 5.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS							R$ 1.546.602,21

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Extraordinário, o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício financeiro de 2020, no valor de R$ 1.546.602,21.

TOTAL DA COBERTURA DO CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO	R$ 1.546.602,21

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduardo Ferreira de Macedo
Código Identificador:B9AB8774

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO 77

DECRETO Nº 77, DE 4 DE MAIO DE 2021.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 2.085.666,47 (DOIS MILHÕES, OITENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS)."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 3455, de 28 de dezembro de 2020;
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 2.085.666,47 (dois milhões, oitenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e seis reais e quarenta e sete centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementar
Órgão	Unidade	Código	Título				
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0344.7016	AÇÕES EMERGENCIAIS DE ENFRENTAMENTO À COVID-19/NOVO CORONAVÍRUS	33390370000000000000	40113160	1873	R$ 774.736,89
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0344.7016	AÇÕES EMERGENCIAIS DE ENFRENTAMENTO À COVID-19/NOVO CORONAVÍRUS	34490520000000000000	40113160	1937	R$ 100.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0344.7016	AÇÕES EMERGENCIAIS DE ENFRENTAMENTO À COVID-19/NOVO CORONAVÍRUS	33390370000000000000	40903160	1931	R$ 608.501,72
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0344.7016	AÇÕES EMERGENCIAIS DE ENFRENTAMENTO À COVID-19/NOVO CORONAVÍRUS	33390320000000000000	45013160	1928	R$ 20.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0344.7016	AÇÕES EMERGENCIAIS DE ENFRENTAMENTO À COVID-19/NOVO CORONAVÍRUS	33390330000000000000	45013160	1930	R$ 5.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0344.7016	AÇÕES EMERGENCIAIS DE ENFRENTAMENTO À COVID-19/NOVO CORONAVÍRUS	33390300000000000000	45013160	1927	R$ 491.427,86
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0344.7016	AÇÕES EMERGENCIAIS DE ENFRENTAMENTO À COVID-19/NOVO CORONAVÍRUS	33390390000000000000	45013160	1935	R$ 86.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES							R$ 2.085.666,47

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar, o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício financeiro de 2020, no valor de R$ 2.085.666,47.

TOTAL DA COBERTURA DO CRÉDITO	
SUPLEMENTAR	R$ 2.085.666,47

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduardo Ferreira de Macedo
Código Identificador:AAFE555A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 4137/2021

LEI MUNICIPAL Nº 4.137, DE 06 DE MAIO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar por tempo determinado profissionais para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na Secretaria de Agricultura.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, de forma emergencial, nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, o servidor abaixo listado para atuar na Secretaria de Agricultura:

Quantidade	Função	Carga Horária	Escolaridade e Habilitação	Remuneração
02	Operador de Máquina (Tratorista)	40 horas	Ensino Fundamental incompleto e o processo de seleção poderá exigir cursos de qualificação específica para a operação do equipamento rodoviário que será	R$ 1.761,68 +

			definido pelo Município no edital. CNH tipo "C" ou superior	R$ 207,00 REFERENTE AO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE DE 20% SOBRE O MENOR VENCIMENTO DA PREFEITURA
01	Operário	40 horas	Ensino Fundamental incompleto	R$ 1.092,92 + R$ 207,00 REFERENTE AO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE DE 20% SOBRE O MENOR VENCIMENTO DA PREFEITURA
01	Motorista	40 horas	Ensino Fundamental completo e o processo de seleção será realizado de acordo com a necessidade do município e também conforme o tipo de veículo, exigindo-se a habilitação específica necessária, além de outros pré-requisitos, conforme segue: a) Motorista de veículos pesados: CNH tipo "D" b) Motorista de Transporte Escolar: CNH tipo "D" e curso de transporte escolar c) Motorista de veículos leves: CNH TIPO "C" d) Motorista de ambulância: CNH tipo "D" e curso de transporte de emergência.	R$ 1.538,54 + R$ 207,00 REFERENTE AO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE DE 20% SOBRE O MENOR VENCIMENTO DA PREFEITURA

Parágrafo único – O profissional contratado, com fundamento na presente Lei, contribuirá para o Regime Geral da Previdência Social.

Art. 2º O contrato terá vigência de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período e seguirá o estabelecido no Regime Jurídico e Plano de Carreira dos Servidores Municipais.

Parágrafo único - O contrato previsto na presente Lei poderá ser imediatamente rescindido, sem que tal fato implique em qualquer indenização aos contratados, assegurados os direitos do artigo 236 da Lei Municipal nº 2.138/2002.

Art. 3º O profissional contratado nos termos desta Lei não poderá receber atribuições ou encargos não previstos no Plano de Carreira dos Servidores Públicos.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar, como forma de seleção do profissional a ser contratado para a vaga descrita no artigo 1º desta Lei, a lista de aprovados nos Concursos Públicos de 2018.

Parágrafo único - Não havendo candidatos, fica autorizada, como forma de seleção, o processo seletivo simplificado.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

09 SECRETARIA DA AGRICULTURA
01 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA
2.082 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA
3.1.90.04.00.00.00.00 0001 Contratação Por Tempo Determinado

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Arroio dos Ratos - RS, 06 de maio de 2021

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em,

ROZELES MADRID DUTRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Felipe Athanázio Vieira
Código Identificador:58EC03D0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PINHAL-RS

MUNICIPIO DE PINHAL - Executivo/Indiretas
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
2º Bimestre/2021

RREO - Anexo 14 (LRF, Art 48)	R$
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	20.530.000,00
Previsão Inicial	20.530.000,00
Previsão Atualizada	20.530.000,00
Receitas Realizadas	8.607.807,03
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	209.356,06
DESPESAS	19.703.000,00
Dotação Inicial	19.703.000,00
Dotação Atualizada	21.508.614,30

Despesas Empenhadas	8.030.186,82
Despesas Liquidadas	5.757.698,29
Despesas Pagas	5.432.224,02
Superávit Orçamentário	2.850.108,74
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	8.030.186,82
Despesas Liquidadas	5.757.698,29
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	21.458.155,57
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	21.208.155,57
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	21.208.155,57
RECEITAS E DESPESAS DO RPPS	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	25.882,32
Receitas Previdenciárias Realizadas	359.610,80
Despesas Previdenciárias Empenhadas	333.728,48
Despesas Previdenciárias Liquidadas	333.728,48
Resultado Previdenciário	25.882,32
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Primário - Acima da linha		-660.273,95	1.935.408,29	-293,12
Resultado Nominal - Acima da linha		-96.748,59	1.923.949,73	-1.988,61
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	37.355,08	0,00	37.355,08	0,00
Poder Executivo	37.355,08	0,00	37.355,08	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.324.734,27	1.429,53	743.115,94	580.188,80
Poder Executivo	1.324.734,27	1.429,53	743.115,94	580.188,80
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**1.362.089,35**	**1.429,53**	**780.471,02**	**580.188,80**
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO		**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE		1.320.490,85	<18% / 25%>	18,98 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Rem. do Magistério com Ensino Fund e Médio		0,00	60%	0,00 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Rem. do Magistério com Ed. Inf. e Ensino Fund.		449.053,79	60%	61,49 %
Complementação da União ao FUNDEB		0,00	10%	0,00 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Saldo Não Realizado**
Receita de Operação de Crédito			479.243,46	-479.243,46
Despesa de Capital Líquida			702.144,72	2.008.379,07
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário	1.808.709,47	2.107.970,88	2.536.552,60	3.247.578,56
Receitas Previdenciárias	2.777.801,28	4.229.037,10	6.830.497,30	11.129.970,30
Despesas Previdenciárias	969.091,81	2.121.066,22	4.293.944,70	7.882.391,74
Resultado Previdenciário	1.808.709,47	2.107.970,88	2.536.552,60	3.247.578,56
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Saldo a Realizar**
Receitas da Alienação de Ativos			0,00	150.054,18
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com ASPS executadas com recursos de impostos		979.313,11	15,00 %	14,08 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)				0,00

FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PINHAL, Data de emissão 07 de maio de 2021 e hora de emissão 09h e 28m Referências Complementares:

O Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 2º Bimestre do ano de 2021, encontra-se afixado no átrio do(a) MUNICIPIO DE PINHAL, no horário das 07:30 às 17:30, a contar do dia 07 de maio de 2021, bem como disponibilizados no site https://www.pinhal.rs.gov.br/

PINHAL - RS, 07 de maio de 2021

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Prefeito Municipal

VERONICA SALETE DO AMARAL
Secretária de Finanças

ADO LIMA MACHADO
Técnico em Contabilidade

Publicado por:
Ado Lima Machado
Código Identificador:C9C7F7DD

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - PINHAL-RS

MUNICIPIO DE PINHAL - Poder Executivo/Indiretas
Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
1º Quadrimestre/2021

LRF, art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
Receita Corrente Líquida	**Valor Até o Bimestre**	
Receita Corrente Líquida		21.458.155,57
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		21.208.155,57
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		21.208.155,57
Despesa com Pessoal	**Valor**	**% sobre a RCL Ajustada**
Despesa Total com Pessoal - DTP	8.277.554,21	39,03 %
Limite Máximo (incisos I, II e III, Art. 20 da LRF) - <%>	11.452.404,01	54,00 %
Limite Prudencial (Parágrafo único do Art. 22 da LRF) - <%>	10.879.783,81	51,30 %
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	10.307.163,61	48,60 %
Dívida Consolidada	**Valor**	**% sobre a RCL Ajustada**
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	25.749.786,68	120,00 %
Garantias de Valores	**Valor**	**% sobre a RCL Ajustada**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.665.794,23	22,00 %
Operações de Crédito	**Valor**	**% sobre a RCL Ajustada**
Operações de Crédito Externas e Internas	1.336.589,89	6,30 %
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.393.304,89	16,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00 %
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.484.570,89	7,00 %
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PINHAL, Data de emissão 07 de maio de 2021 e hora de emissão 09h e 57m		
NOTA:		

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Prefeito Municipal

VERONICA SALETE DO AMARAL
Secretária de Finanças

ADO LIMA MACHADO
Técnico em Contabilidade

Publicado por:
Ado Lima Machado
Código Identificador:3A7DBA5A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
MINUTA DO PREGÃO PRESENCIAL N°. 017 - 2021 REGISTRO DE PREÇOS

REGISTRO DE PREÇOS (Minuta)
PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2021

O Município de São Gabriel-RS torna público o Registro de Preços Unitários para fornecimento dos bens descritos no Edital do Pregão Presencial que lhe corresponde, que serão válidos por 12 (doze) meses contados desta publicação.

item 001	120.000,00	UN	CRIZANI	R$ 3,99	Aguia De Ouro Ind. De Confecções Ltda
AVENTAL DESCARTÁVEL FRONTAL, MANGA LONGA, CONFECCIONADO EM TNT, COM TIRAS DE AMARRAR E PUNHO ELÁSTICO, COR BRANCO GRAMATURA A PARTIR DE 40 E ACEITAMOS O FORNECIMENTO EM OUTRAS CORES					
item 002	6.000,00	CX	OPEN MEDICAL	R$ 13,70	New Life Representacao Comercial De Produtos, Equipamentos E Materiais Eireli
MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL,COM 3 CAMADAS DE PROTECAO,COM FILTRO BACTERIANO 95% ENTRE AS CAMADAS, EM PROPILENO, PRESILHA INTERNA QUE MOLDA O NARIZ EM TODA SUA EXTENCAO, COR BRANCA, COM AMARRACAO ELASTICA, EMBALAGENS COM TODAS INFORMACOES DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, VALIDADE MINIMA 24 MESES. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - CAIXA COM 50 UNIDADES ACEITAMOS O FORNECIMENTO EM OUTRAS CORES					
item 003	1.000,00	UN	DELO	R$ 4,99	Aguia De Ouro Ind. De Confecções Ltda
MÁSCARA DE PROTEÇÃO FACIAL AJUSTÁVEL, FABRICADA EM MATERIAL POLÍMERO PETG, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,40MM, TRANSPARENTE, MEDIDAS MÍNIMAS: LARGURA 28 CM X 23 ALTURA					
item 004	200,00	UN	deserto	Item Deserto	Item Deserto
HIGIENIZADOR DE CALÇADOS , COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 40CM X 40CM X 3CM DE ALTURA, COM FIXAÇÃO NAS DUAS LATERAIS, IMPEDINDO QUE SE DESLOQUE DURANTE A UTILIZAÇÃO, FABRICADO EM AÇO INOX, ALTA RESISTÊNCIA PARA ÁREAS EXTERNAS.					
item 005	100,00	UN	DSL	R$ 120,00	Distribuidora São Lourenço Materiais De Higiene E Limpeza
LIXEIRA COM PEDAL, EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, CORA BRANCA, CAPACIDADE DE 100 LITROS					
item 006	150,00	UN	ANU	R$ 80,70	Cirurgica Itamaraty Comercial Eirely
TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO, SEM CONTATO, PERMITE VERIFICAR TEMPERATURAS DE 32 A 40 ºC, MEDIR A DISTÂNCIA DE 5 A 10 CM, RESULTADO DE MEDIÇÃO RÁPIDO, DE 1					

A 5 SEGUNDOS, DISPLAY LCD COM ILUMINAÇÃO, FUNCIONAMENTO A PILHA, COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO PARA ECONOMIZAR ENERGIA QUANDO NÃO HÁ OPERAÇÃO					
item 007	500,00	UN	DSL	R$ 24,75	Distribuidora São Lourenço Materiais De Higiene E Limpeza
DISPENSER COM RESERVATÓRIO PARA SABONETE LÍQUIDO OU ÁLCOOL GEL, INJETADA EM PLÁSTICO BRANCO, SISTEMA DE VÁLVULA, VISOR CRISTAL TRANSPARENTE, FUNDO E BOTÃO NA COR BRANCO, KIT CONTENDO BUCHAS E PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO NA PAREDE, COR BRANCO E CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO DE 1000ML					
item 008	15.000,00	CX	TALGE	R$ 78,00	Geovane Pinheiro Vargas
LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO TAMANHO MEDIO COM 100 UNIDADES					

Publicado por:
Valdirene Macedo
Código Identificador:8C69F43E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SUMULA DO EXTRATO DA ATA SRP PE 10006/2021 FMS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SECOL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO - RS torna público os preços registrados no **PREGÃO ELETRÔNICO 10006/2021 – SRP - FMS,** contratação de empresa através do Sistema de Registro de Preços – SRP para: Aquisição futura de medicamentos para distribuição gratuita, por meio de sistema de registro de preços para a farmácia municipal de São Leopoldo, conforme tabela infra disposta, na seguinte ordem: NÚMERO DO LOTE, ESPECIFICAÇÃO e PREÇO da unidade, respectivamente. Informamos que a ata na íntegra está disponível no sítio: https://www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	**Preço Unitário**
CNPJ: 00.802.002/0001-02	
Lote/Descrição	
58 - Ivermectina 6mg	R$ 0,9700
68 - Maleato de timolol solução oftálmica estéril 0,5% - fr 5ml	R$ 7,0529
69 - Mebendazol 100mg	R$ 0,3829
ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA	
CNPJ: 05.439.635/0004-56	
Lote/Descrição	
33 - Cefalexina 500mg	R$ 0,3000
BCPHARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	
CNPJ: 30.572.915/0001-32	
Lote/Descrição	
80 - Mikania glomerata sprengel – (xarope Guaco) – xarope fitoterápico frasco 150ml - medicamento fitoterápico deve conter: 0,05ml/5ml de tintura de mikania glomerata sprengel e cada ml com 0,08mg de cumarina.	R$ 1,9700
CENTERMEDI COM DE PROD HOSPLS LTDA	
CNPJ: 03.652.030/0001-70	
Lote/Descrição	
24 - Benzoato de Benzila - loção tópica 250mg/ml – frasco 60ml	R$ 3,3000
26 - Carbonato de Cálcio 1.250mg (correspondente a 500mg de cálcio elementar) + colecalciferol (CaCO3) 400UI	R$ 0,0700
41 - Lote para o item: Doxazosina 2mg	R$ 0,0880
43 - Enandato de noretisterona 50mg/ml + valerato de estradiol 5mg/ml – injetável (seringa pré carregada ou ampola + seringa/agulha	R$ 13,4000
48 - Finasterida 5mg	R$ 0,3300
53 - Hidróxido de Alumínio 6% + Magnésio 4% suspensão oral – frasco 100ml	R$ 2,8700
57 - Itraconazol 100mg	R$ 0,7190
59 - Lactulose 667mg/ml frasco 120ml	R$ 7,0000
60 - Levodopa + Carbidopa (250+25mg)	R$ 0,6000
73 - Metoclopramida 4mg/ml gotas – frasco 10ml	R$ 0,9200
74 - Metoprolol succinato 50mg comp de liberação controlada	R$ 0,5600
75 - Metoprolol succinato comp de liberação controlada 25mg	R$ 0,2800
82 - Nifedipina 10 mg	R$ 0,2500
88 - Paracetamol 200mg/ml gotas – frasco 15ml	R$ 0,8000
91 - Permetrina loção 5% 10mg/ml – frasco 60ml	R$ 2,4000
112 - Sulfato ferroso 40 mg Fe elementar – comprimido	R$ 0,0325
CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 05.782.733/0003-00	
Lote/Descrição	
61 - Levodopa 100mg+ benzerazida 25mg - BAIXA DOSE comprimidos birranhurados	R$ 0,7000
104 - Salbutamol 100mcg aerossol jato - frasco com 200 doses	R$ 7,3300
CIAMED DISTRIB DE MEDIC LTDA	
CNPJ: 05.782.733/0001-49	
Lote/Descrição	
11 - Amoxicilina + Clavulanato de postássio 50/12,5mg/ml suspensão oral - FR 100ml	R$ 19,9000
92 - Piridostigmina 60mg	R$ 0,3240
93 - Pirimetamina 25mg	R$ 0,0740
115 - Varfarina 5mg	R$ 0,1100
CM HOSPITALAR S.A.	
CNPJ: 12.420.164/0009-04	
Lote/Descrição	
101 - Rivaroxaban 15mg	R$ 7,2900
102 - Rivaroxaban 20mg	R$ 7,2900
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	
CNPJ: 67.729.178/0004-91	
Lote/Descrição	
3 - Ácido Acetil Salicílico 100mg	R$ 0,0375
39 - Dipirona 500mg/ml – solução oral (gotas) – Frasco 20ml	R$ 1,4700
71 - Metildopa 250mg	R$ 0,3600

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 44.734.671/0001-51	
Lote/Descrição	
98 - Prometazina 25mg	R$ 0,0900
DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 02.520.829/0001-40	
Lote/Descrição	
14 - Amoxicilina 250mg/5ml – 60ml + copo dosador	R$ 1,9790
16 - Amoxicilina 500mg em EMBALAGEM FRACIONÁVEL	R$ 0,2890
19 - Azitromicina 500mg em EMBALAGEM FRACIONÁVEL	R$ 1,4700
21 - Benzilpenicilina benzatina 1.200.000UI, injetável, em pó liofilizado	R$ 6,7500
25 - Captopril 25mg	R$ 0,0340
32 - Cefalexina 250mg/5ml, suspensão oral + copo dosador	R$ 6,2500
35 - Ciprofloxacino 500mg em EMBALAGEM FRACIONÁVEL	R$ 0,3500
44 - Escopolamina (Hioscina) 10mg	R$ 0,4700
50 - Furosemida 40mg	R$ 0,0425
55 - Ibuprofeno 50mg/ml suspensão oral – gotas – fr 30ml	R$ 1,5000
56 - Isossorbida mononitrado 20mg - comprimido	R$ 0,1190
70 - Mebendazol 100mg/5ml suspensão oral	R$ 1,5000
90 - Permetrina loção 1% 10mg/ml – frasco 60ml	R$ 1,5900
110 - Sulfametoxazol+Trimetoprima 480mg (400+80mg) comprimidos em EMBALAGEM FRACIONÁVEL	R$ 0,2800
F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	
CNPJ: 28.093.678/0001-85	
Lote/Descrição	
46 - Espironolactona 25mg	R$ 0,1450
114 - Ticlopidina 250mg	R$ 0,5660
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	
CNPJ: 12.889.035/0001-02	
Lote/Descrição	
28 - Carvedilol 12,5mg	R$ 0,1190
31 - Caverdilol 6,25MG	R$ 0,1045
62 - Levotiroxina 100mcg	R$ 0,0839
63 - Levotiroxina 25mcg	R$ 0,0870
66 - Loratadina 10mg	R$ 0,0726
77 - Metronidazol 250mg	R$ 0,1132
LABOTEK COM E DISTRIB DE PRODUTOS HOSPITA LTDA	
CNPJ: 00.468.680/0001-72	
Lote/Descrição	
9 - Alendronato de sódio 70mg	R$ 0,1610
15 - Amoxicilina 500mg	R$ 0,1349
34 - Ciprofloxacina 500mg	R$ 0,1999
37 - Dexametasona creme 0,1% - Tópico – tubo com 10gr	R$ 0,8999
65 - Lidocaína geleia 2% - cada 5g deverá conter 100mg de cloridrato de lidocaína – tubo 30g.	R$ 2,0290
67 - Loratadina 1mg/ml fr.100ml + copo dosador	R$ 1,9899
78 - Metronidazol geléia vaginal 5% 50G c/ aplicador	R$ 3,9800
79 - Miconazol (nitrato) 20mg/g - creme vaginal - tubo 80g	R$ 4,1990
81 - Neomicina+bacitracina pomada 5mg+250UI/g tubo 10gr	R$ 1,3699
84 - Nistatina 100.000 UI/ml suspensão oral com conta-gota	R$ 2,5890
85 - Nistatina creme vaginal 250.000 UI com aplicador tubo 60gr	R$ 3,3660
96 - Prednisona 20mg	R$ 0,1200
97 - Lote para o item: Prednisona 5mg	R$ 0,0500
107 - Sulfadiazina de prata 1% Creme - Tubo 50g	R$ 5,2590
109 - Sulfametoxazol+Trimetoprima 400+80mg comprimido	R$ 0,1090
116 - Lote para o item: Verapamil 80mg	R$ 0,1259
LIGIA MARIA CARNEIRO - ME	
CNPJ: 29.228.930/0001-89	
Lote/Descrição	
47 - Estrogenos conjugados 0,625mg	R$ 1,7900
MCW - PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	
CNPJ: 94.389.400/0001-84	
Lote/Descrição	
12 - Amoxicilina + Clavulanato de postássio 500/125mg comp	R$ 0,5500
MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A	
CNPJ: 07.752.236/0001-23	
Lote/Descrição	
1 - Acetato de medroxiprogesterona 150mg/ml injetável	R$ 10,9200
5 - Ácido Fólico 5mg	R$ 0,0319
17 - Lote para o item: Anlodipino 5mg	R$ 0,0314
29 - Caverdilol 25mg	R$ 0,1470
30 - Caverdilol 3,125mg	R$ 0,1190
36 - Collagenase + cloranfenicol pomada 30gr	R$ 8,5000
38 - Digoxina 0,25mg	R$ 0,0774
40 - Dinitrato de Isossorbida 5mg sublingual	R$ 0,2562
52 - Hidroclorotiazida 25 mg	R$ 0,0174
72 - Metoclopramida 10mg	R$ 0,0761
NUNESFARMA DISTRIB DE PROD FARMACEUTICOS LTDA	
CNPJ: 75.014.167/0001-00	
Lote/Descrição	
4 - Ácido Fólico 0,2mg/ml frasco 30ml	R$ 4,6000
PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA	
CNPJ: 73.856.593/0001-66	
Lote/Descrição	
2 - Aciclovir 200mg	R$ 0,1800
7 - Albendazol 400mg comp mastigavel	R$ 0,2600
8 - Albendazol 40mg/ml susp oral frasco 10ml	R$ 0,7600
18 - Azitromicina 500mg	R$ 1,0800
20 - Azitromicina pó para suspensão oral 40mg/ml com diluente	R$ 5,5000
89 - Paracetamol 500mg	R$ 0,0750
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	
CNPJ: 81.706.251/0001-98	
Lote/Descrição	

10 - Amiodarona 200mg	R$ 0,5117
13 - Amoxicilina 250mg/5ml – 150ml + copo dosador	R$ 3,9000
RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	
CNPJ: 06.294.126/0001-00	
Lote/Descrição	
6 - Ácido Folinico 15mg	R$ 1,1000
22 - Benzilpenicilina benzatina 600.000UI, injetável, em pó liofilizado	R$ 8,9000
27 - Carbonato de cálcio 500mg CARBONATO DE CALCIO 1250 MG (EQUIVALENTE A 500 MG ELEMENTAR)	R$ 0,0600
42 - Lote para o item: Enalapril 10mg	R$ 0,0290
49 - Fluconazol 150mg	R$ 0,3400
51 - Glibenclamida 5mg	R$ 0,0240
54 - Ibuprofeno 300mg	R$ 0,1000
83 - Nifedipina 20mg RETARD	R$ 0,1210
86 - Nitrofurantoína 100mg	R$ 0,2000
87 - Omeprazol 20mg (apresentação em BLISTER)	R$ 0,0800
95 - Prednisolona 3mg/ml solução (15mg/5ml) FRASCO 60ML + copo dosador	R$ 3,0000
99 - Propranolol 40 mg	R$ 0,0336
100 - Retinol 3.000UI (vitamina A) + colecalciferol 800UI (vitamina D3) solução oral (gotas) frasco 10ml	R$ 2,3000
103 - Sais p/ rehidratação oral env. 27,9g	R$ 0,5500
105 - Sinvastatina 20mg	R$ 0,0700
111 - Sulfato Ferroso 125mg/ml (correspondente a 25mg Fe elementar) – solução oral (gotas) – frasco 30ml	R$ 0,6000
113 - TCM – Ácidos Graxos Essenciais + Vitamina A+ Vitamina E – Frasco 100ml – Produto com registro no MS (contato com pele lesada).	R$ 2,9700
SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP	
CNPJ: 09.944.371/0001-04	
Lote/Descrição	
64 - Levotiroxina 50mcg	R$ 0,0780
76 - Metoprolol tartarato 100mg - comp SULCADO	R$ 0,2081
VICTORIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 00.088.317/0001-21	
Lote/Descrição	
45 - Espiramicina 1,5mui	R$ 3,4700

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:7BEFEE4F



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DESPESA COM PESSOAL - CÂMARA DE VEREADORES DE PINHAL-RS

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PINHAL - Poder Legislativo Municipal

Relatório de Gestão Fiscal

Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

1º Quadrimestre/2021

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													R$ 1,00
Despesas Executadas (Últimos 12 Meses)													
DESPESA COM PESSOAL	LIQUIDADAS												Inscritas em Restos a Pagar Não Processados[1] (b)
	Mai/20	Jun/20	Jul/20	Ago/20	Set/20	Out/20	Nov/20	Dez/20	Jan/21	Fev/21	Mar/21	Abr/21	TOTAL (Últimos 12 Meses) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	40.392,28	43.527,98	43.919,95	62.056,51	43.784,90	43.784,90	43.784,90	72.836,09	43.715,45	47.510,17	41.035,88	49.390,96	575.739,97	0,00
Pessoal Ativo	40.392,28	43.527,98	43.919,95	62.056,51	43.784,90	43.784,90	43.784,90	72.836,09	43.715,45	47.510,17	41.035,88	49.390,96	575.739,97	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	32.489,41	35.861,13	36.282,60	54.419,16	36.282,60	36.282,60	36.282,60	57.367,37	36.133,56	40.005,10	33.371,45	41.902,13	476.679,71	0,00
Obrigações Patronais	7.902,87	7.666,85	7.637,35	7.637,35	7.502,30	7.502,30	7.502,30	15.468,72	7.581,89	7.505,07	7.664,43	7.488,83	99.060,26	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	40.392,28	43.527,98	43.919,95	62.056,51	43.784,90	43.784,90	43.784,90	72.836,09	43.715,45	47.510,17	41.035,88	49.390,96	575.739,97	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL												VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)												21.458.155,57		-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)												250.000,00		-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)												0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)												21.208.155,57		-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)												575.739,97		2,71
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)												1.272.489,33		6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)												1.208.864,86		5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)												1.145.240,40		5,40
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PINHAL, Data de emissão 07 de maio de 2021 e hora de emissão 10h e 08m														
NOTA: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.														

AMARILDO FRIGHETTO
Presidente Legislativo

VERONICA SALETE DO AMARAL
Secretária de Finanças

ADO LIMA MACHADO
Contador

Publicado por:
Ado Lima Machado
Código Identificador:A953523F

MAIS
POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA UMA ECONOMIA DE ATÉ 90% NOS CUSTOS COM PUBLICAÇÕES. MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES
(51) 3230-3137
informatica@famurs.com.br

FAMURS
É no município que tudo acontece.